



Diário Oficial



Nº 13.938 - Ano LVII

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.707, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 88.634,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Considerando a necessidade de pagamento de horas extraordinárias aos servidores que trabalharão durante a realização da Fase Final Estadual dos Jogos da Melhor Idade, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00194425-08/SMEL**;

Considerando a necessidade de contratação de Equipamento de Auto Atendimento ao Setor de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00194326-18/SEMURB**;

Considerando a necessidade de pagamento dos termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos de formação esportiva, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00194460-82/SME**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 88.634,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.122.1034.4195.0000...	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:		
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
12.361.1011.4087.0000...	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 75.634,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.3048.4148.0000	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E COMÉRCIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 88.634,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
12.361.1011.4087.0000...	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 75.634,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.122.1034.4195.0000...	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.3048.4148.0000	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E COMÉRCIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 88.634,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00194326-18/SEMURB**, **PMC.2026.00194460-82/SME** e **PMC.2026.00194425-08/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.708, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 37.214,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais).

Considerando a necessidade de suplementação para obras relativas à construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de alto Rendimento (CEAR), conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00193665-69/SMEL**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 37.214,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
27.811.1034.1193.0000.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	GERAL - CONTRATOS FINISA	R\$ 37.214,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: Contratos FINISA;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI nº **PMC.2026.00193665-69/SMEL**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.709, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Considerando a necessidade de suporte para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em grupo gerador e manutenção preventiva e corretiva em cabines de energia primária e secundária instaladas no Paço Municipal, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00192273-64/SMCGP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02250	DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2002.4015.0000.....	OPERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO GABINETE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 37.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, da seguinte dotação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02250	DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2002.4015.0000.....	OPERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO GABINETE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00192273-64/SMCGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado: 2024/10/4342

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 35 a 39, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 138.311-6, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO SEI: PMC.2026.00031294-22

INTERESSADO: Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos docs. 19786762e 19981550, os quais acolho na íntegra, **autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 140.768-6**, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pes-**

soas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Decisão de Recurso***Processo Administrativo:** PMC.2026.00048211-25**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 201/2026 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de espirômetro de mesa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20760588, dos despachos da Pregoeira - documento SEI nº 20772157e da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 20772200, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** dos recursos interpostos e, no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **V. L. FUZETI - COMERCIAL**, para acolher a documentação comprobatória de condição pre-existente e a Licença Sanitária válida (Alvará Sanitário nº 2516354640) contemplando o código CNAE 4664-8/00 ("Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"), declarando-se a conformidade de sua documentação sanitária e a sua habilitação quanto ao referido requisito, nos termos do art. 64, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos subitens 12.7, 13.1.2, 13.1.5 e 13.1.7 do Edital e da manifestação técnica e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA.**, mantendo-se incólume a decisão administrativa e manifestação técnica que reprovou sua documentação sanitária para o item (código 170.883 - espirômetro de mesa), haja vista a incompatibilidade técnica e regulatória da Licença Sanitária restrita ao código CNAE 4645-1/01 para o fornecimento atacadista de equipamento médico-hospitalar de diagnóstico funcional respiratório enquadrado na subclasse CNAE 4664-8/00, nos termos do subitem 12.11.1 e do subitem 3.2 do Anexo I do Edital, da Portaria CVS/SP nº 01/2024 e dos arts. 5º e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2026.00123057-51**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 200/2026 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de cimentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI 20716183, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI 20716202, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, itens **01** (R\$ 32,70) e **05** (R\$ 34,19);

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, itens **02** (R\$ 35,82), **03** (R\$ 35,82) e **04** (R\$ 35,82); e

- **GRB COMÉRCIO LAR E CONSTRUÇÃO- LTDA.**, item **06** (R\$ 38,20).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 200/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 20707410; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Decisão de Impugnação***Processo Administrativo:** PMC.2025.00012818-12**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 047/2026 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres jurídicos - nº 20788607 e 20799520, manifestações do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 20796184 e 20803585, do despacho da Pregoeira e da Diretora do Departamento de Licitações em Exercício - documento SEI nº 20811208, os quais acolho, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas **OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA.** e **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, posto que tempestivas e, no mérito, **NEGO- -LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital, com a divulgação de esclarecimentos aos interessados, disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12222 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90047/2026. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO***Suspensão***Processo Administrativo:** PMC.2025.00012818-12**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 047/2026 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações em exercício, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de impugnação apresentada por interessado.

Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 27 de outubro de 2026

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) Departamental em Exercício

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2025.00012818-12**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 047/2026 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações em Exercício, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12222 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90047/2026.

Campinas, 27 de outubro de 2026

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) Departamental em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***Solicitação LAO:** 2026000967- Regularização de Atividades Poluidoras sem Licença Anterior**Interessado:** WX8 SERVICOS E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Solicita-se esclarecimentos e detalhamento sobre a principal atividade realizada pela empresa, visto que, a partir das informações apresentadas, não foi possível verificar a realização majoritária da atividade "Serviço de corte e dobra de metais", CNAE 2599-3/02, atividade licenciada pela SECLIMAS.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIANA B. DRUSZCZ

Engenheira Ambiental

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**COMUNIQUE-SE**

Solicitação LAO: 2026001217 - Renovação de Licença de Operação
Interessado: Alambrados Primavera Campinas LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

Apresentar RG/CPF do responsável pela solicitação;
Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB vigente;
Atualizar Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos no entorno;
Esclarecer área construída em Planta aprovada inferior à área indicada no Processo LAO;
Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal em atendimento à LO nº 5011770.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**COMUNIQUE-SE**

2026001584 MARCELO ANTONIO QUAIATTI

em atendimento de sua solicitação número 2026001584, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos aceitos e dos documentos faltantes:

1. Carnê de IPTU: Apresentar o IPTU correspondente ao imóvel objeto da solicitação, uma vez que o documento anexado se refere a outro imóvel, localizado na Rua Mont Blanc, nº 6, Loteamento Ville Sainte-Hélène, com área de 498,30 m² e código cartográfico 4313.21.28.0897. O imóvel objeto do licenciamento possui área de 450,00 m² e código cartográfico 4313.21.97.0427. caso não tenha o IPTU a apresentar a Ficha Informativa específica do imóvel.

2. Projeto de Drenagem: Representar em projeto específico a drenagem ao longo da intervenção, contendo a representação dos dispositivos de captação, condução e destinação das águas pluviais, bem como as medidas previstas para controle de erosão e carreamento de sedimentos durante a obra a fim de evitar qualquer carreamento de solo durante a obra e danos na terraplenagem após a atividade. O arquivo apresentado no campo correspondente à drenagem reproduz o projeto de terraplenagem, sem detalhamento suficiente do sistema de drenagem proposto.

3. Matrícula do Imóvel: Apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que o documento disponibilizado corresponde a uma consulta realizada em março de 2023, sendo necessária a conferência das informações registrais atuais.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail bruna.gama@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

BRUNA CRISTINA GAMA CAMPAGNUCI
Coordenadoria Setorial de Suporte Geológico

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º: PMC.2026.00126749-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Contratação Direta - Inexigibilidade Art 74, inciso I, Lei Federal nº 14133/2021.

Objeto: Contratação da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios passíveis de substituição, em aparelho PROJETER MODELO ZKP-2 instalado no Museu Dinâmico de Ciências - Planetário.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada, considerando que todos os apontamentos foram devidamente sanados, e com a competência do Decreto Municipal n.º 23.207/24, AUTORIZO:

1 - A contratação direta da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda para manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios passíveis de substituição, em aparelho PROJETER MODELO ZKP-2 instalado no Museu Dinâmico de Ciências - Planetário, localizado à Av. Heitor Penteado, s/n - Parque Portugal - Campinas, SP, com fulcro no artigo 74, inciso I, Lei Federal 14133/2021 junto a esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 109.140,00 (nove mil cento e quarenta reais) sendo para 2026, R\$ 23.343,83 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) referente a serviços e R\$ 58.699,00 (dezenove mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a peças e para 2027, R\$ 85.796,17 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) referente a serviços.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para a formalização do Termo de Contrato, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, e posteriormente, devolva-se o processo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 26/10/2026

Processo: PMC.2026.00103972-75

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00185150-21

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00185045-00

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00183009-21

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00065360-02

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00109111-73

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para

pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00186117-64

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00184233-30

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00111904-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00185071-93

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00066429-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/10/2026

Processo: PMC.2026.00085137-19

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto

na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no exercício de suas atribuições legais, convoca as Conselheiras e os Conselheiros, titulares e suplentes, para a Reunião Ordinária do Biênio 2025/2026, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, com primeira chamada às 19h, no Auditório do CEPROCAMP - Prefeito Antônio da Costa Santos, Avenida Vinte de Novembro, 145, Centro, Campinas-SP

EXPEDIENTE

1. Palavra da Presidenta;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes.

ORDEM DO DIA

1. Apreciação do trabalho desenvolvido pelo GT - Mapa da Implementação e das Boas Práticas da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) na perspectiva antirracista nas Escolas de Campinas - Laudelina de Campos Mello. Conselheiras.
2. Processo Eleitoral do Comitê Técnico de Saúde da População Negra;
3. Processo Eleitoral Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas -CDPCNC - Biênio 2027/2028.
4. Atualização do Plano Municipal de Promoção de igualdade Racial

Campinas, 27 de outubro de 2026

MARCELA REGINA MIGUEL REIS

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas-SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2026.00016287-82

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Modalidade:Pregão Eletrônico nº 014/2026

Objeto:Fornecimento de Coffee Break (Buffet) para as atividades no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional realizados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº.26.961.485/0001-73,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 011/2026,no valor de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (20800348).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº273, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE -DIRETOR no EMEF LEONOR SAVI CHAIB.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no EMEF LEONOR SAVI CHAIB, localizado à Rua Manoel Maroti Cabral, s/n Jardim New York, Campinas SP.
4. O servidor substituído GERALDA BOTELHO COSTA, matrícula 108302-3 encontra-se em em licença saúde prolongada.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: VICE -DIRETOR Unidade Educacional: EMEF LEONOR SAVI CHAIB, NAED Leste.

Campinas, 27 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº274, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTA-

DOR PEDAGÓGICO no CEI Aurora Santoro.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Aurora Santoro, localizado a R. Silvio Bacheti, 73 - Jardim Ipaussurama, Campinas - SP, 13060-821.

4. O servidor substituído **Tiátira Ottoni de Melo Maricato**, matrícula 128047-3 encontra-se substituído direção no CEI Aurora Santoro, conforme processo SEI PMC 202600167006-11.

5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: orientador pedagógico Unidade Educacional: CEI Aurora Santoro, NAED Noroeste.

Campinas, 27 de outubro de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o processo anual de atribuição aos(as) Professores(as) e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 8 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Bilíngue, de Instrutor Surdo e de Intérprete de Libras/Português;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.525, de 27 de fevereiro de 2012, que altera o Decreto no 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.664, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.128, de 22 de outubro de 2020 que cria e denomina Centro de Educação Infantil, CEI, altera o Decreto no 17.308, de 07 de abril de 2011, e dispõe sobre a denominação de Centros de Educação Infantil, CEIs, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.264, de 21 de março de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 452, de 8 de março de 2024, a qual institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001, de 30 de junho de 2025, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, que institui as matrizes curriculares para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e define carga horária mínima de funcionamento diário das Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09, de 27 de setembro de 2018, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos servidores ingressantes na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, por meio dos concursos para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 20 de setembro de 2021, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por especialistas de educação, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 29 de agosto de 2024, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15 de 20 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento da jornada de trabalho de servidores(as) que atuam na SME, nos termos que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 06 de outubro de 2026, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 22, de 03 de novembro de 2025, que institui novas matrizes curriculares para as escolas de Ensino Fundamental de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a partir do ano de 2026 e altera a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 13, de 24 de junho de 2016, que institui a Política Educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME, nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a classificação funcional anual homologada de Agentes de Educação Infantil, Monitores(as) Infante-juvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professore(a)s e Especialistas de Educação, que subsidia os atos administrativos relativos aos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a organização, a avaliação e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00187204-66,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta o processo anual de atribuição aos(as) ocupantes dos seguintes cargos de Professores(as) e Especialistas de Educação da SME:

- I - Professor de Educação Básica I (PEB I);
- II - Professor de Educação Básica II (PEB II);
- III - Professor de Educação Básica III (PEB III);
- IV - Professor de Educação Básica IV (PEB IV);
- V - Professor Bilíngue;
- VI - Orientador Pedagógico;
- VII - Vice-diretor;
- VIII - Diretor-Educacional;
- IX - Coordenador Pedagógico; e
- X - Supervisor Educacional.

Art. 2º A atribuição deve ser realizada 'de ofício' para os(as) Professores(as) e Especialistas de Educação que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedam conforme o disposto pela presente resolução.

Art. 3º Para os efeitos desta resolução entende-se:

I - por escola sede: o Centro de Custo no qual o(a) Professor(a) e Especialista de Educação está lotado(a);

II - por atribuição: o ato administrativo de competência da chefia imediata, realizado anualmente, em período estabelecido por comunicado da CGP, para a composição da jornada do(a) Professor(a) e a organização do trabalho do(a) Especialista de Educação para o ano subsequente, sendo:

- a) de agrupamento e turma para o(a) PEB I, pelo(a) Diretor(a) Educacional;
- b) de ciclo(s) e turma(s) para o(a) PEB II, pelo(a) Diretor(a) Educacional;
- c) de aulas e turmas para o(a) PEB III, pelo(a) Diretor(a) Educacional;
- d) de bloco de escola(s) para o(a) PEB IV, pelo(a) Diretor(a) Educacional;
- e) de agrupamento(s) e turma(s) ou ciclo(s) e turma(s) para o(a) Professor(a) Bilíngue, pelo(a) Diretor(a) Educacional;
- f) de área de atuação para o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), pelo(a) titular do Departamento Pedagógico;
- g) de bloco de escolas para o(a) Supervisor(a) Educacional, pelo(a) Representante Regional; e

III - por ratificação: o ato administrativo realizado anualmente, pela chefia imediata, em período estabelecido por comunicado da CGP, para a organização do trabalho do(a) Especialista de Educação para o ano subsequente, sendo:

- a) de bloco de escolas e/ou do local de trabalho para o(a) Orientador(a) Pedagógico(a), pelo(a) Representante Regional;
- b) de bloco de escolas e/ou do local de trabalho ao(a) Vice-diretor(a), pelo(a) Representante Regional; e
- c) de bloco de escolas e/ou do local de trabalho ao(a) Diretor(a)-Educacional, pelo(a) Representante Regional.

Art. 4º O Processo de atribuição deve respeitar a ordem de classificação geral de cada servidor(a) e na FASE I, deve ser estimulada e priorizada a utilização de critérios pedagógicos.

§ 1º Para a definição dos critérios pedagógicos de que trata o 'caput', devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - elaboração coletiva pelos(as) ocupantes de cada cargo em cada escola e local de trabalho; e

II - publicação até o dia anterior à data do início do processo de atribuição.

§ 2º Nas escolas os critérios pedagógicos para fins de atribuição de agrupamento, ano, termo, ou componente curricular devem:

I - atender as especificidades do Projeto Pedagógico e os indicativos da avaliação

realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e/ou nas Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAIs);

II - ser validados pelo Conselho de Escola, com registro em ata.

§ 3º Nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds) os critérios pedagógicos para fins de atribuição devem:

I - considerar as propostas e diretrizes da SME, do Naed e do Departamento Pedagógico;

II - ser validados pelo(a) Representante Regional, com registro em ata.

§ 4º No Departamento Pedagógico e suas Coordenadorias os critérios Pedagógicos para fins de atribuição devem:

I - considerar as propostas e diretrizes da SME, do Departamento Pedagógico e de cada coordenadoria;

II - ser validados pelo(a) titular do Depe, com registro em ata.

§ 5º Fica facultado ao(a) titular do Departamento Pedagógico a prerrogativa de delegar responsabilidades aos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as), para a elaboração de orientações complementares para subsidiar os processos coletivos de definição de critérios pedagógicos para os fins de atribuição de que trata este artigo.

Art. 5º Os resultados do processo de atribuição para o ano subsequente à atribuição vigoram da seguinte maneira:

I - para os(as) Professores(as), em conformidade com o calendário escolar; e

II - para os(as) Especialistas de Educação, primeiro dia útil de janeiro.

Art. 6º Fica assegurada a manutenção do período de trabalho do(a) Professor(a), exceto quando ocorrer:

I - o disposto no Art. 15 da Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

II - a reorganização da escola, nas situações de:

a) alteração do período de um ou mais agrupamento(s), turma(s) ou termo(s);

b) redução ou alteração de períodos de funcionamento; e

c) supressão de agrupamentos, turmas e/ou aulas;

III - a mudança de períodos dos blocos de Educação Especial e de Professor(a) Bilíngue; e

IV - o disposto no Art. 50 desta resolução.

Art. 7º A acumulação remunerada de cargos públicos é analisada em consonância com o disposto na Resolução SME/SMRH nº 01 de 2009.

Parágrafo único. Os comprovantes referentes ao deferimento do acúmulo de que trata o 'caput' deste artigo, devem ser inseridos, pela chefia imediata, no Sistema Informatizado da SME.

Art. 8º Os cargos de PEBs I, II, III e IV, de Professores(as) Bilíngues e de Especialistas de Educação não atribuídos na FASE I, ficam disponibilizados como vagos para os(as) participantes do concurso anual de remoção de livre escolha.

Art. 9º Ao(A) Professor(a) deve ser dada a ciência, antes do início da atribuição, dos Horários Coletivos de Trabalho (TDCs) para o ano de efetivo trabalho escolar subsequente.

§ 1º Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefis), o(a)s Professore(a)s devem ser informado(a)s dos Horários de TDC, Trabalho Docente entre Pares (TDEP) e Trabalho Docente de Formação (TDF).

§ 2º Para os(as) Professores(as) PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, o local e o horário de cumprimento do TDC deve ser:

I - aquele definido no planejamento anual e informado na FASE I de atribuição; e

II - a referência para análise de acúmulo de cargos públicos.

Art. 10. Todos(as) os(as) Professores(as) podem participar da FASE CONTÍNUA do processo de atribuição em regime de substituição, conforme estabelecido por resolução própria da SME.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 11. O processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, áreas de atuação e locais de trabalho é realizado, conforme especificado:

I - para PEBs I, II, III e IV e Professores(as) Bilíngues:

a) FASE I: presencialmente, na escola sede, para constituição da jornada de trabalho;

b) FASE II: no Sistema Informatizado da SME, para:

1. aqueles(as) que perderam local de trabalho e não foram removidos(as), desde que não estejam afastados(as) pelos motivos descritos no Art. 50 desta resolução;

2. aqueles(as) que não constituíram jornada na FASE I, não foram removidos(as) ou necessitam complementar jornada;

c) FASE III: no Sistema Informatizado da SME, para ampliação da jornada ou atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD);

II - para Especialistas de Educação:

a) FASE I: presencialmente, para ratificação ou atribuição dos blocos ou locais de trabalho;

b) FASE II: no Sistema Informatizado da SME, para os(as) que perderam local de trabalho e que não foram removidos(as), desde que não estejam afastados pelos motivos descritos no Art. 50 desta resolução.

§ 1º O disposto no item 2 da alínea 'b' e na alínea 'c' do inciso I deste artigo não se aplica ao(a) PEB que atua em Emefei.

§ 2º O processamento das indicações realizadas na FASE II ocorre com base na classificação dos(as) servidores(as) e na ordem das prioridades indicadas pelos(as) participantes.

§ 3º Podem participar da FASE III, respeitada a classificação obtida no processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente:

I - o(a) PEBs III que pretende ampliar sua jornada de trabalho com aulas do seu componente curricular, e que tem prioridade na atribuição nesta fase;

II - o(a) Professor(a) classificado(a) em segunda habilitação e/ou outra licenciatura;

III - o(a) PEB III que queira suplementar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;

IV - o(a) Professor(a) que queira suplementar jornada, classificado(a) em segunda habilitação e/ou outra licenciatura, de acordo com o resultado do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente.

§ 4º Os resultados das fases do processo de atribuição são divulgados no Sistema Informatizado da SME, de acordo com o cronograma publicado em DOM, em comunicado específico da CGP.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 12. As horas-aula atribuídas aos(as) Professores(as) são caracterizadas como CSTD somente após excederem o total das horas-aula de Trabalho Docente com

Aluno (TDA) que compõem a jornada de trabalho.

Art. 13. A atribuição de CSTD, respeitada a classificação obtida no processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente, pode ocorrer:

I - na FASE I, ao(a) PEB III do componente curricular:

a) após a atribuição de jornada a todos(as) os(as) Professores(as) vinculados(as) à escola sede, caso as aulas livres remanescentes não constituam um cargo e não sejam suficientes para ampliação de jornada de PEB III que tenha interesse na ampliação;

b) por imposição da matriz curricular, em conformidade com o Parágrafo único, Art. 17, da Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

II - na FASE III:

a) ao(a) PEB III do componente curricular; e

b) a todos(as) os(as) Professores(as) que tenham segunda habilitação e/ou outra licenciatura; e

III - na FASE CONTÍNUA de atribuição em regime de substituição, a todos(as) os(as) Professores(as) por manifestação de vontade, durante o ano de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO IV

DA MANUTENÇÃO, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Art. 14. A jornada dos(as) Professores(as) é definida anualmente, não tendo os(as) docentes direito à manutenção da jornada.

Art. 15. Concluídas todas as etapas do processo de atribuição de que trata esta resolução ficam asseguradas as seguintes jornadas e os respectivos vencimentos:

I - aos(as) PEBs I e II que permanecerem sem atribuição de turma, a jornada semanal de 24/32 horas-aula;

II - aos(as) PEBs III e IV e aos(as) Professores(as) Bilíngues que permanecerem sem atribuição ou com jornada inferior à mínima, a jornada semanal de 15/20 horas-aula.

Parágrafo único. Os(as) Professores(as) de que tratam os incisos I e II deste artigo ficam obrigados(a)s a:

I - cumprir a jornada semanal de trabalho em escola indicada pela Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP) e realizar as atividades definidas pela equipe gestora, observando as atribuições de seu cargo; e

II - comparecer durante o ano às sessões de atribuição, quando convocados(as) pelo(a) titular da CGP.

Art. 16. A redução de jornada pode ocorrer:

I - na FASE I, para os(as) PEBs III e IV e Professores(as) Bilíngues, exceto os(as) que atuam em Emefeis;

II - na FASE II, e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para os(as) PEBs II, III e IV e Professores(as) Bilíngues.

Parágrafo único. Os(as) PEBs III e IV e os(as) Professores(as) Bilíngues, na FASE II, podem ter a jornada reduzida quando ocorrer o disposto no Art. 15 da Lei Municipal nº 12.987 de 2007.

Art. 17. A ampliação de jornada pode ocorrer:

I - nas FASES I, II e III e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para os(as) PEBs III e IV e Professores(as) Bilíngues; e

II - na FASE II e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para o(a) PEB II.

Art. 18. A redução ou ampliação de jornada dos(as) PEBs III e IV e do(a) Professor(a) Bilíngue, na FASE I, pode ser concedida mediante os seguintes procedimentos:

I - solicitação escrita do(a) interessado(a);

II - registro em ata específica assinada pelo(a) Professor(a) solicitante e pela autoridade responsável pela atribuição; e

III - registro no Sistema Informatizado da SME, pela autoridade responsável pela atribuição.

Parágrafo único. A concessão de redução ou ampliação de jornada solicitada pelos(as) PEBs III e IV e Professor(a) Bilíngue pode ocorrer mediante avaliação e aprovação da equipe gestora, desde que atendidas as seguintes condições:

I - nos casos de redução:

a) para PEBs III:

1. as aulas livres do componente curricular objeto da redução devem constituir uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987 de 2007; ou

2. se outro(a) Professor(a) da escola puder assumir as aulas oriundas da redução;

b) para PEB IV e o(a) Professor(a) Bilíngue, desde que não altere a jornada dos blocos atribuídos; e

II - nos casos de ampliação, somente após a atribuição da jornada de trabalho de todos(as) os(as) Professores(as) vinculados(as) à escola sede.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO AOS(ÀS) PEB I E PEB II

Seção I

Da Fase I do Processo de Atribuição aos(às) PEB I e PEB II

Art. 19. A FASE I, conforme indicado no Art. 11 desta resolução, ocorre presencialmente sob responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional da escola sede do(a) Professor(a), com a participação dos(as) demais integrantes da equipe gestora e equipe docente e se caracteriza pela atribuição de:

I - agrupamentos e turmas na Educação Infantil, para PEB I; e

II - ciclos e turmas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para PEB II.

Parágrafo único. Deve ser priorizada a atribuição no Ciclo I do Ensino Fundamental ao(a) PEB II que comprovar:

a) a conclusão da formação no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (Pnaic); e/ou

b) a participação nas ações formativas oferecidas pela SME no âmbito específico da Alfabetização Infantil na Idade Certa.

Art. 20. Na FASE I pode haver alteração de período de trabalho para a ocupação de cargos vagos, respeitando-se o disposto pelo Art. 6º desta resolução.

Parágrafo único. A alteração de período de trabalho prevista neste artigo deve ocorrer após atribuição dos(as) demais professores(as) que atuam no período no qual há cargo vago.

Art. 21. Os(as) PEBs I e II em exercício, que não têm os agrupamentos/turmas atribuídos na escola sede na FASE I:

I - podem participar do concurso anual de remoção de livre escolha; e

II - devem participar da FASE II do processo de atribuição, conforme Art. 24 desta resolução.

Art. 22. Ao final da FASE I de atribuição aos(às) PEBs I e II, a equipe gestora deve realizar a atribuição aos(às) Professores(as) que se encontram na situação descrita pelo Art. 51 desta resolução.

Art. 23. A FASE I deve ser consolidada pela equipe gestora com o registro no Sistema Informatizado da SME das turmas atribuídas e turmas não atribuídas.

Seção II

Da Fase II do Processo de Atribuição aos(as) PEB I e PEB II

Art. 24. A FASE II ocorre no Sistema Informatizado da SME e os(as) PEBs I e II que não tiveram turmas atribuídas e estejam em estágio probatório ou que não foram removidos(as) ficam automaticamente inscritos(as).
Parágrafo único. Não participam da FASE II os(as) PEBs I e PEBs II que estiverem afastados(as) e que não tiveram turmas atribuídas, conforme disposto no Art. 50 desta resolução.

Art. 25. Na FASE II o(a) Professor(a) tem disponível no Sistema Informatizado da SME os cargos vagos constituídos por turmas não atribuídas na FASE I e não ocupados pelos(as) participantes do concurso anual de remoção de livre escolha.
Art. 26. Os(As) PEBs I e II podem participar da FASE III, de acordo com o cronograma publicado em DOM em comunicado específico da CGP, e da fase contínua de atribuição em regime de substituição, para a suplementação da jornada.
Parágrafo único. A suplementação da jornada de que trata o 'caput' é realizada mediante lista classificatória específica e está condicionada à comprovação de segunda habilitação e/ou outra licenciatura no Sistema Informatizado da SME.

CAPÍTULO VI

DA ATRIBUIÇÃO AOS(ÀS) PEB III

Art. 27. Ao(À) PEB III são atribuídas aulas no Ensino Fundamental regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental são atribuídas somente as aulas dos componentes curriculares de Inglês, Arte e Educação Física.

Art. 28. A FASE I do processo de atribuição para PEB III, conforme indicado no Art. 4º desta resolução, ocorre presencialmente sob responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional da escola sede do(a) Professor(a), com a participação dos(as) demais integrantes da equipe gestora e equipe docente e se caracteriza pela atribuição de:

I - aulas organizadas conforme a quantidade de TDA, de quinze h/a, vinte h/a, vinte e quatro h/a ou trinta h/a; e

II - aulas livres, correspondentes a qualquer quantidade de TDA, inferior a quinze h/a, caso não haja aulas em quantidade suficiente para constituição de jornada mínima.

Art. 29. Ao final da FASE I de atribuição ao(à) PEB III, a equipe gestora deve realizar a atribuição ao(à) PEB III que se encontra na situação descrita no Art. 51 desta resolução.

Art. 30. Para consolidação da FASE I, no Sistema Informatizado da SME:

I - as aulas não atribuídas para PEB III, que constituem cargos vagos, devem ser organizadas em blocos de quinze, vinte, vinte e quatro ou trinta TDAs no Sistema Informatizado da SME, pela equipe gestora da escola, para o concurso anual de remoção de livre escolha;

II - as aulas livres para PEB III, que não constituem a jornada mínima, de quinze TDAs, constarão no Sistema Informatizado da SME para a atribuição nas FASES II e III.

Art. 31. O(A) PEB III em exercício, que não completou sua jornada na escola sede na FASE I, pode participar do concurso anual de remoção de livre escolha, desde que sua estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas, por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.

Art. 32. O(A) PEB III de que trata o Art. 31 desta resolução que não for removido(a) ou que está em estágio probatório deve participar da FASE II do processo de atribuição.

Art. 33. A equipe gestora da escola sede, definida na FASE I, é responsável pela vida funcional do(a) PEB III durante todo o ano de efetivo trabalho escolar, mesmo que este(a) complemente sua jornada em outras escolas.

Art. 34. Deve participar da FASE II o(a) PEB III que não conseguiu completar sua jornada na FASE I e não optou pela redução da jornada.

Parágrafo único. Não participam da FASE II os(as) PEBs III que estiverem afastados(as) e que não tiveram turmas atribuídas, conforme disposto no Art. 50 desta resolução.

Art. 35. Na FASE II, o(a) PEB III pode:

I - declinar das aulas a ele(a) atribuídas na FASE I;

II - reduzir jornada; ou

III - ampliar jornada.

Art. 36. Na FASE II, o(a) PEB III tem disponível no Sistema Informatizado da SME duas categorias para indicações:

I - INICIAL, aulas livres ou cargos vagos; ou

II - POTENCIAL, aulas atribuídas na Fase I cujo(a) Professor(a) manifesta interesse em delas declinar.

Art. 37. A FASE III ocorre no Sistema Informatizado da SME, para a atribuição de CSTD ou ampliação de jornada, respeitando-se a classificação e a seguinte ordem: I - ao(à) PEB III que queira ampliar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;

II - ao(à) PEB III que queira suplementar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;

III - a todos(as) os(as) Professores(as) que queiram suplementar jornada classificados(as) em segunda habilitação e/ou outra licenciatura, de acordo com o resultado do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente, mediante lista classificatória específica.

CAPÍTULO VII

DA ATRIBUIÇÃO AOS(ÀS) PEB IV E AO(À) PROFESSOR(A) BILÍNGUE

Art. 38. A atribuição ao(à) PEB IV e ao(à) Professor(a) Bilíngue é realizada em até três FASES:

I - FASE I, presencial, sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional e demais integrantes da equipe gestora da escola onde o(a) PEB IV e/ou o(a) Professor(a) Bilíngue estão lotados(as) e compreende a atribuição de bloco de escolas;

II - FASE II, realizada no Sistema informatizado da SME, para aqueles(as) que não obtiveram atribuição de bloco de escolas e que não foram removidos(as), desde que não estejam afastados(as) pelos motivos descritos no Art. 50 desta resolução;

III - FASE III, realizada no Sistema Informatizado da SME, para aqueles(as) que manifestem vontade de suplementar e/ou ampliar jornada.

Art. 39. Na FASE I, a atribuição de bloco de escolas ao(à) PEB IV e ao(à) Professor(a) Bilíngue é presencial e realizada na escola sede à qual está vinculado(a), sob a res-

pensabilidade do(a) Diretor(a) Educacional, observando-se:

I - a atribuição de jornada e de período de trabalho no Sistema Informatizado da SME correspondente à carga horária estabelecida em cada bloco de escolas;

II - a continuidade do(a) PEB IV e/ou do(a) Professor(a) Bilíngue no bloco de escolas atribuído a ele(a) no ano anterior, desde que mantida a mesma sede;

III - os blocos para composição de jornada e as aulas livres para ampliação/suplementação de jornada, publicados em comunicado específico conforme dispõe o Art. 71 desta resolução.

§ 1º A constituição dos blocos, nos quais os(as) Professores(as) Bilíngues atuam, é de responsabilidade da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB), e dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds) e deve organizar-se em consonância com as demandas apontadas pelas escolas e orientadas pela Portaria SME nº 13 de 2016.

§ 2º Não constitui perda de sede a alteração de jornada ou de período dos blocos Educação Especial e Bilíngue.

§ 3º Durante o ano de efetivo trabalho escolar pode ocorrer reorganização dos blocos, à vista de avaliação pela CEB e Naeds, e convocação pela CGP, para outras sessões de atribuição.

Art. 40. A distribuição da carga horária da jornada do(a) PEB IV pelos períodos de funcionamento dos locais de trabalho deve ser realizada pela equipe educativa do Naed, em conjunto com as equipes gestoras das escolas dos blocos.

Parágrafo único. As horas-aula da jornada, que compõem o bloco do(a) PEB IV, devem ser distribuídas em todos os dias da semana pelas equipes gestoras das escolas, em conjunto com a equipe educativa do Naed, de acordo com a demanda, inclusive em relação aos períodos e a necessidade de cada local de trabalho, sendo vedada a concentração da jornada diária em um único período.

CAPÍTULO VIII

DA ATRIBUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (EMEFI)

Seção I

Das Emefeis, exceto a Polo Bilíngue

Art. 41. Cada turma dos ciclos I e II dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deve ser atribuída para dois(duas) PEBs II, sendo:

I - um(a) com a sua jornada nos componentes curriculares de Português, Matemática, História, Ciências e Geografia; e

II - outro(a) com a sua jornada no Componente Curricular Cultura, Identidade e Lugar (CIL) distribuída em cinco turmas.

Art. 42. Para o(a)s PEBs III a jornada deve ser constituída exclusivamente:

I - nos Ciclos I e II para os componentes de Arte, Inglês e Educação Física; ou

II - no Ciclo III para todos os componentes curriculares; ou

III - no Ciclo IV para todos os componentes curriculares.

Parágrafo único. Nos ciclos III e IV, cinco TDAs da jornada devem ser cumpridos com aulas integradas, que compreendem a realização de projetos inter/transdisciplinares com os(as) alunos(as), conforme disposto pela Resolução CME nº 001 de 2025.

Seção II

Da Emefei Polo Bilíngue

Art. 43. A carga horária semanal relativa ao Trabalho Pedagógico com Aluno (TDA) dos(as) professores(as) na Emefei Polo Bilíngue deve ser constituída pelo somatório das aulas relativas aos componentes curriculares específicos, de acordo com o ANEXO III da Resolução SME nº 22 de 2025.

§ 1º No caso de impossibilidade comprovada de composição da totalidade do TDA com o(s) componente(s) curricular(es) específico(s) para PEB II e III, fica a equipe gestora responsável por atribuir a diferença necessária para completar a carga horária de TDA, em turma(s) e componente(s) curricular(es) nos quais a atuação do(a) professor(a) deve ficar caracterizada como docência compartilhada.

§ 2º Para os PEB II e III, a carga horária de TDA atribuída como docência compartilhada de que trata o § 1º é medida excepcional e transitória que deve ser:

I - planejada, organizada e realizada de acordo com critérios e prioridades definidos pela equipe gestora;

II - registrada em ata específica, no ato da atribuição, com as seguintes informações:

a) turma(s), componente(s) curricular(es) e horários;

b) diretrizes para atender as especificidades da(s) turma(s) e componente(s) curricular(es).

§ 3º Para o(a) Professor(a) Bilíngue a docência compartilhada deve atender o disposto no Anexo "Orientações e práticas Educativas na escola Integral Polo Bilíngue", que consta da Resolução CME nº 001 de 2025.

§ 4º A recusa do(a) Professor(a) em desempenhar suas atribuições em qualquer turma e componente curricular, no TDA caracterizado como docência compartilhada, inclusive nas eventuais ausências do(a) professor(a) com o(a) qual compartilha a docência, consiste em descumprimento de dever.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ANOS FINAIS

Art. 44. A atribuição de aulas da modalidade EJA Anos Finais deve respeitar a organização curricular indicada na Resolução SME nº 17 de 2016.

Art. 45. A atribuição de aulas da modalidade EJA Anos Finais, no segundo semestre do ano de efetivo trabalho escolar corrente, deve ocorrer conforme cronograma específico publicado pela CGP antes do encerramento do 1º semestre:

I - na escola sede, quando a jornada do(a) Professor(a) permanece inalterada, observando os seguintes procedimentos no Sistema Informatizado da SME:

a) atribuição pelo(a) Diretor(a) Educacional; e

b) validação pelo(a) Supervisor(a) Educacional;

II - em sessão convocada pelo(a) titular da CGP, quando ocorre redução parcial ou total do número de aulas atribuídas nas FASES I, II e III de que trata esta resolução.

CAPÍTULO X

DA ATRIBUIÇÃO AOS(ÀS) ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Art. 46. O processo de atribuição aos(as) Especialistas de Educação deve ser realizado em até duas FASES:

I - FASE I, presencial:

a) nos Naeds, sob a responsabilidade dos(as) Representantes Regionais, para os(as) Orientadores(as) Pedagógicos(as) e Supervisores(as) Educacionais;

b) no Departamento Pedagógico, sob a responsabilidade de seu(sua) Diretor(a), para os(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as);
II - FASE II: realizada por meio do Sistema Informatizado da SME, para os(as) Especialistas de Educação que perderam o local de trabalho e que não foram removidos(as), desde que não estejam afastados(as) pelos motivos descritos no Art. 50 desta resolução.

Parágrafo único. O(A) titular do Departamento Pedagógico pode delegar a atribuição a que se refere a alínea 'b' do inciso I deste artigo aos(as) respectivos(as) titulares das Coordenadorias Departamentais.

Art. 47. A FASE I corresponde à atribuição:

I - aos(as) Supervisores(as) Educacionais de bloco de escolas;
II - aos(as) Orientadores(as) Pedagógicos(as) de bloco de escolas; e
III - aos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) áreas de atuação da CEB ou da CSF.

CAPÍTULO XI

DA ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO AOS(ÀS) SERVIDORES(AS) VINCULADOS(AS) A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO

Art. 48. A atribuição aos(as) Professores(as) e aos(as) Especialistas de Educação que se encontram vinculados(as) a um centro de custo provisório é realizada pela CGP, após a FASE II, de acordo com a ordem de classificação de aprovação em concurso e o disposto pela Resolução SME nº 09 de 2018.

CAPÍTULO XII

DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 49. O(A) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação afastado(a) do exercício do seu cargo por meio de Portaria específica publicada em DOM, nos termos do Art. 66 da Lei Municipal nº 6.894 de 1991, tem a atribuição realizada pela chefia imediata, após a atribuição aos(as) seus(as) pares, respeitando-se o seu local de trabalho.

Parágrafo único. Excetuam-se do 'caput' deste artigo os(as) Professores(as) ou os(as) Especialistas de Educação afastados(as) de acordo com os fins descritos nos incisos II e VI do Art. 66 da Lei Municipal nº 6.894 de 1991 e as servidoras amparadas pela Lei Complementar nº 452 de 2024, aos(as) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição dispostas por esta resolução.

Art. 50. Não tem garantia de local de trabalho o(a) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação que no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição, esteve afastado(a) por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, em razão de:

I - participar do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, estando impossibilitado do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;

II - Licença para Tratamento de Saúde (LTS);

III - Licença Família (LF); e/ou

IV - Faltas Injustificadas (FI).

§ 1º Entende-se por impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo o(a) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação que não atuou nas turmas/aulas ou nos blocos e locais de trabalho que lhe foram atribuídos, em razão das restrições recomendadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

§ 2º O afastamento de que trata este artigo, é contado incluindo-se férias e recesso escolar, ainda que as LTS e/ou LF tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 3º O(A) Professor(a) ou Especialista de Educação que perdeu o seu local de trabalho, conforme especificado neste artigo, para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo, deve:

I - apresentar-se à CGP; e

II - permanecer em local provisório, até o final do ano de efetivo trabalho escolar, sem alteração de centro de custo.

§ 4º No caso de afastamento superior a trinta dias consecutivos em decorrência de LTS o(a) servidor(a), ao comparecer à CGP, conforme dispõe o inciso I, § 3º deste artigo, deve apresentar o atestado do DPSS, indicando que está apto(a) para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo.

Art. 51. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I a autoridade competente realiza a atribuição, ao(à) Professor(a) ou ao(à) Especialista de Educação, respeitando a seguinte ordem:

I - àquele(a) que esteve em LTS, LF e/ou FI por um período igual ou superior a noventa dias, de forma consecutiva ou não, no período de um ano, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição;

II - àquele(a) incluído(a) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional que esteve impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo por um período inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, no período de dois anos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição.

§ 1º A atribuição aos(as) Professores(as) ou aos(as) Especialistas de Educação, citados(as) nos incisos deste artigo, ocorre após a atribuição feita aos(as) seus(as) pares.

§ 2º Na inexistência de turmas, aulas, blocos ou áreas para atribuição ao(à) Professor(a) ou ao(à) Especialista de Educação que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos deste artigo, os(as) mesmos(as) devem participar das demais FASES de atribuição.

Art. 52. É vedada a ampliação de jornada aos(as) PEBs II, III e IV e aos(as) Professores(as) Bilingües:

I - incluído(a)s no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;

II - em Licença para Tratamento de Saúde (LTS);

III - em Licença com Vencimentos (LCV);

IV - em Licença sem Vencimentos (LSV);

V - em Licença Família (LF); e

VI - afastados(as) em outras Secretarias ou órgãos públicos.

Parágrafo único. O disposto no 'caput' também se aplica aos(as) Professores(as) afastados(as) que retornem às atividades em até seis meses, imediatamente anteriores ao início do período anual de atribuição.

Art. 53. Excetuam-se do disposto nos artigos 51 e 52 desta resolução os(as) Professores(as) e os(as) Especialistas de Educação afastados(as) pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955, aos(as) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta resolução.

CAPÍTULO XIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 54. É da competência dos(as) Professores(as) e dos(as) Especialistas de Educação:

I - tomar ciência do disposto por esta resolução;

II - na FASE I:

a) preencher e assinar o formulário de Declaração de Acúmulo;

b) assinar a ata de atribuição; e

III - nas fases da atribuição em ambiente virtual, quando for o caso, acessar o Sistema Informatizado da SME, com o 'login' e senha pessoal, fazer as indicações e ordená-las de acordo com a prioridade de interesse, para que a atribuição seja processada.

Parágrafo único. O formulário de que trata a alínea 'a' do inciso II deste artigo deve ser disponibilizado pela CGP.

Art. 55. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP):

I - coordenar, executar, orientar e acompanhar centralmente o processo de atribuição em todas as suas FASES;

II - registrar a alteração da jornada de trabalho no Sistema Informatizado da SME dos(as) PEBs II, III e IV e Professor(a) Bilingüe, decorrente do processo de atribuição nas FASES I, II e III;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME e encaminhar a alteração do centro de custo do(a) Professor(a) e do(a) Especialista de Educação à SMGDP;

IV - coordenar as ações necessárias para que seja provido suporte técnico necessário durante todas as FASES da atribuição;

V - convocar, quando apresentada demanda pela CEB, sessões de atribuição para PEB IV e Professores(as) Bilingües, ao longo do ano de efetivo trabalho escolar;

VI - presidir comissão de recurso quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME;

VII - indicar o local de trabalho para os(as) PEBs I e II que se encontrem sem turma atribuída após a FASE II; e

VIII - disponibilizar o formulário de declaração de acúmulo para as sessões de atribuição da FASE I;

IX - responsabilizar-se pela publicação em DOM dos blocos de escolas e áreas de atuação de que dispõe o Art. 71 desta resolução.

Art. 56. Compete aos(as) Representantes Regionais da SME:

I - organizar e acompanhar o processo de definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I, conforme disposto no Art. 4º desta resolução, se for o caso;

II - coordenar, orientar e acompanhar regionalmente o processo de atribuição, em todas as suas FASES;

III - definir os blocos das escolas dos(as) Orientadores(as) Pedagógicos(as) e Supervisores(as) Educacionais, nos respectivos Naeds;

IV - realizar a atribuição dos blocos de escolas aos(as) Supervisores(as) Educacionais, de acordo com o cronograma, publicado em DOM, em comunicado específico da CGP;

V - no Sistema Informatizado da SME:

a) registrar:

1. os blocos de escolas dos(as) Diretores(as) Educacionais, dos(as) Vice-diretores(as), dos(as) Orientadores(as) Pedagógicos(as) e dos(as) Supervisores(as) Educacionais vinculados(as) aos respectivos Naeds;

2. a lotação de Diretores(as) Educacionais, Vice-diretores(as) e Orientadores(as) Pedagógicos(as) em seus respectivos centros de custos;

b) atribuir os blocos de escolas aos(as) Supervisores(as) Educacionais;

VI - analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos(as) Professores(as) no âmbito regional.

Art. 57. Compete ao(à) titular do Departamento Pedagógico:

I - organizar e acompanhar o processo de definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I, conforme disposto no Art. 4º desta resolução, se for o caso;

II - delegar responsabilidades para elaboração e divulgação de diretrizes específicas para subsidiar a definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I;

III - definir as áreas de atuação que serão atribuídas aos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as);

IV - registrar no Sistema Informatizado da SME as áreas de atuação dos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as), vinculados(as) às respectivas Coordenadorias Departamentais; e

V - responsabilizar-se pela atribuição no Depe e nas coordenadorias departamentais, de acordo com o cronograma publicado em DOM, em comunicado específico da CGP, das áreas de atuação aos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as).

Art. 58. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional, além do indicado do Art. 54 desta resolução:

I - organizar e acompanhar o processo de definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I, conforme disposto no Art. 4º desta resolução, se for o caso;

II - definir e tornar público o horário de TDC, bem como os horários de TDF e TDEP, das Emefes, antes do início da FASE I;

III - coordenar, orientar e realizar o processo de atribuição na escola;

IV - dar ciência e orientar os(as) Professores(as) e os(as) Especialistas de Educação da escola sobre o disposto por esta resolução;

V - convocar os(as) Professores(as) para o processo de atribuição da FASE I;

VI - atribuir 'de ofício' ao(à) Professor(a) que não comparecer à FASE I da atribuição;

VII - registrar no Sistema Informatizado da SME:

a) a atribuição da FASE I;

b) os TDCs dos cargos vagos, bem como o TDF e o TDEP das Emefes;

c) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

d) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que não constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

e) a ampliação, redução e suplementação de jornada de aulas do(a) PEB III;

VIII - analisar e encaminhar as solicitações de acúmulo de cargos, nos termos da Resolução SME/SMRH nº 01 de 2009;

IX - definir, quando for o caso, e em conjunto com a CEB, as turmas de atuação para o(a) Professor(a) Bilingüe;

X - orientar, acompanhar e avaliar, em consonância com o disposto pela Portaria SME nº 13 de 2016, o trabalho do(a) Professor(a) Bilingüe; e

XI - informar à CEB e à Supervisão Educacional, ao longo do ano, as situações que caracterizem necessidade de adequar os blocos do(a) Professor(a) Bilingüe.

Art. 59. Compete à equipe educativa do Naed:

I - analisar junto à CEB as demandas apontadas pelas escolas e organizar os blocos, nos quais os(as) Professores(as) Bilingües e PEBs IV atuam; e

II - definir, com as equipes gestoras, a distribuição da jornada dos(as) PEBs IV

na(s) escola(s) que compõe(m) os blocos.

Art. 60. Compete ao(à) Supervisor(a) Educacional, além do indicado nos artigos 54 e 59 desta resolução:

I - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta resolução;

II - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição nas FASES I, II e III e de local definitivo;

III - validar no Sistema Informatizado da SME:

a) o quadro de atribuição de Professores(as) da FASE I; e

b) as informações exportadas da FASE I para o concurso anual de remoção de livre escolha e FASE II do processo de atribuição;

IV - verificar, com sua senha pessoal no Sistema Informatizado da SME, se o horário de TDC, bem como de TDF e TDEP, no caso das Emefeis, e as turmas atribuídas na FASE I foram corretamente inseridos e, em caso contrário, entrar em contato com as respectivas equipes gestoras, assegurando a devida correção;

V - nas Emefeis, participar da FASE I do processo de atribuição; e

VI - compor comissão de recurso, quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.

Art. 61. Compete aos(às) PEBs I, II, III e IV e ao(à) Professor(a) Bilíngue, além do indicado do Art. 54 desta resolução:

I - comparecer ao processo de atribuição, na escola sede, na FASE I;

II - participar obrigatoriamente da FASE II após o concurso anual de remoção de livre escolha, caso não tenha constituído uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987 de 2007; e

III - comparecer às escolas nas quais teve turmas/aulas ou SRM atribuídas, em até dois dias úteis após o término das FASES II e III, para definição dos horários, com as respectivas equipes gestoras.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 62. Compete ao(à) Professor(a) Bilíngue, além do indicado do Art. 54 desta resolução:

I - comparecer, quando convocado(a) pela CGP, em sessões de atribuição ao longo do ano;

II - comparecer às escolas nas quais teve jornada atribuída, em até dois dias úteis após a atribuição, e tomar ciência do seu horário de trabalho;

III - atuar de acordo com o Projeto Pedagógico da escola, as Diretrizes Curriculares da SME e a Portaria SME nº 13 de 2016;

IV - atuar no planejamento, na condução, na avaliação e na integração das práticas pedagógicas, em docência compartilhada:

a) na Educação Infantil e nos ciclos I e II do Ensino Fundamental, com o(a)s PEBs I e II;

b) nos ciclos III e IV do Ensino Fundamental e EJA, com o(a) PEB III de Língua Portuguesa;

V - ensinar Libras para todos(as) os(as) alunos(as) surdos(as) e para os(as) demais alunos(as) e equipe educacional que ainda não a dominam;

VI - promover a vivência entre surdos(as) de forma que as identidades, as línguas, os projetos educacionais, a história, a arte, as comunidades e as culturas surdas sejam focalizadas e compartilhadas; e

VII - ensinar os conteúdos curriculares a partir da Libras, para o(a) aluno(a) surdo(a), de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e as Diretrizes Curriculares da SME.

§ 1º A recusa do(a) Professor(a) Bilíngue em desempenhar as funções de seu cargo nas eventuais ausências do(a) PEB I, II ou III, com o(a) qual compartilha a docência, consiste em descumprimento de dever.

§ 2º Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 63. Compete ao(à) Especialista de Educação, além do indicado do Art. 54 desta resolução, comparecer ao processo de atribuição centralizada, quando for o caso.

Art. 64. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB):

I - parametrizar o Sistema Informatizado da SME, de modo que o planejamento e o replanejamento possam ser realizados;

II - analisar junto aos Naeds as demandas de Professor(a) Bilíngue apontadas pelas escolas;

III - elaborar, com as equipes dos Naeds, os blocos de escolas para atribuição do(a) PEB IV e do(a) Professor(a) Bilíngue;

IV - indicar, a qualquer tempo, junto aos Naeds, adequações nos blocos do(a) Professor(a) Bilíngue e do(a) PEB IV;

V - demandar à CGP, quando necessário, novas sessões de atribuição para Professor(a) Bilíngue; e

VI - registrar no Sistema Informatizado da SME os blocos de escolas para atribuição de PEB IV e de Professor(a) Bilíngue.

Art. 65. Compete ao Conselho de Escola certificar-se de que foram asseguradas as condições para participação coletiva da equipe educacional no processo de elaboração de critérios pedagógicos para fins de atribuição e, se for o caso, aprová-los.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Para as fases da atribuição em ambiente virtual, estão disponíveis:

I - no Sistema Informatizado da SME, um manual relativo aos procedimentos que devem ser cumpridos;

II - orientações da CGP, pelo e-mail sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br.

Art. 67. Não é possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer FASE do processo de atribuição, após a respectiva finalização.

Art. 68. O(A) Professor(a), independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, está sujeito(a) a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do Art. 64, da Lei Municipal nº 6.894 de 1991.

Art. 69. Todos os atos previstos nesta resolução podem ser realizados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do(a) procurador(a) e observando-se o disposto no inciso VIII, Art. 185, da Lei nº 1.399 de 1955.

Art. 70. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e são analisados:

I - pelo(a) Representante Regional da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelos(as) Professores(as) vinculados(as) às escolas;

II - por meio de uma comissão constituída por Supervisores(as) Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelos(as) Especialistas de Educação.

Art. 71. Os Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) de PEB IV, de Professor(a) Bilíngue, Orientadores(as) Pedagógicos(as), Supervisores(as) Educacionais e as Áreas de Atuação para Atribuição de Coordenadores(as) Pedagógicos devem ser publicados em comunicado específico publicado pela CGP.

Art. 72. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 73. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 16, de 20 de outubro de 2025.

Campinas, 27 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº275, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº20, de 27 de Outubro de 2026, que Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(às) Professores(as) de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores(as) Bilíngues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- O cronograma de atribuição de aulas/blocos para especialistas de educação e professores(as) - 2026/2027

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS VAGAS DE PROFESSOR BILÍNGUE, PEB IV E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO (DIRETOR EDUCACIONAL, VICE-DIRETOR, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISORES EDUCACIONAIS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS)	DE 28/10 A 29/10/2026	SEGP	NAEDS / CGP / DEPE
FASE I - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO			
RATIFICAÇÃO DE ESCOLAS OU BLOCO DE ESCOLAS PARA DIRETOR EDUCACIONAL, VICE DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO	DE 03/11 A 06/11/2026	NAED'S	REPRESENTANTES REGIONAIS E COORDENADORES DA CEB E CSF
ATRIBUIÇÃO DE ESCOLAS PARA SUPERVISORES EDUCACIONAIS E BLOCOS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS	DE 03/11 A 06/11/2026	NAED'S / DEPE	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
CONFERÊNCIA DE ESCOLAS E BLOCOS DE ESCOLAS ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS AOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	DE 03/11 A 06/11/2026	SEGP	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
FASE I - PROFESSORES			
ATRIBUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS/TURMAS PARA PEB I, CICLOS/TURMAS PARA PEB II; COMPOSIÇÃO DE JORNADA PARA PEB III (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO), BLOCOS/TURMAS PARA PEB IV E PROFESSOR BILÍNGUE, COM O DEVIDO REGISTRO NO SEGP E EM LIVRO PRÓPRIO DA UE.	DE 03/11 A 06/11/2026	UE / SEGP	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DE TURMAS/AULAS ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS DE PEB I, PEB II, PEB III E BLOCOS/TURMAS PARA PEB IV E PROFESSOR BILÍNGUE NO SEGP	DE 03/11 A 09/11/2026 ATÉ ÀS 12H	SEGP	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	09/11/2025 APOS ÀS 13H	SEGP	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR COMUNICADO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO)			
ANÁLISE E GESTÃO DAS VAGAS PÓS-REMOÇÃO	27/11 A 30/11/2026	SEGP	CGP / IMA
FASE II			
INDICAÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA SEGP PARA PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO E NÃO CONSEGUIRAM SE REMOVER OU NÃO PARTICIPARAM DA REMOÇÃO.	DE 01/12 A 03/12/2026 ATÉ 12 H	SEGP	PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
PROCESSAMENTO DA FASE II	03/12/2026 APOS 13 H	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS PEB'S E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE II	DE 04/12 A 09/12/2026 ATÉ ÀS 12 H	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR OFÍCIO DE PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	09/12/2026 APOS ÀS 17H	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO - SERVIDORES EM LOCAL PROVISÓRIO			
PROFESSORES (PEB I, II, III E IV), PROFESSOR BILÍNGUE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL, VICE DIRETOR, SUPERVISOR EDUCACIONAL E COORDENADOR PEDAGÓGICO	10/12 A 11/12/2026	SEGP	SERVIDORES EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
FASE III - PROFESSORES			
CONFERÊNCIA DE AULAS LIVRES	15/12/2026	SEGP	CGP/IMA
INDICAÇÃO DE AULAS LIVRES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA E/OU COMPOSIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE	DE 16/12 A 17/12/2026 ATÉ ÀS 12H	SEGP	PEB III E PEB'S I, II E IV, PROFESSOR BILÍNGUE, INCLUINDO DOCENTES COM SEGUNDA HABILITAÇÃO
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO FASE III	17/12/2026 APOS ÀS 13H	SEGP	IMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DOS PEB'S REFERENTES A AMPLIAÇÃO DE JORNADA E/OU DE CARGA SUPLEMENTAR	17/12/2026 APOS 17H	SEGP	IMA

Campinas, 27 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de outubro de 2026.
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 30/2026 Processo Administrativo nº: FU-MEC.2026.00002395-96 **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfacadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Interessada:** FUMEC **Detentora:** Luminare Otica Ltda **Valor:** R\$ 103.546,60 **Assinatura:** 20/10/2026 **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (26/10/2026 a 25/10/2027).

FORNECEDOR
Luminare Otica Ltda, CNPJ/MF 51.774.098/0001-75

GRUPO
ITEM
DESCRIÇÃO
UNIDADE
TOTAL
Valor unitário
Valor total

1
1
Armação para óculos para adultos feita de metal ou acetato, com estojo e micro-fibra
Unidade
380
R\$ 39,31
R\$ 14.937,80
2
Par de lentes oftálmicas surfacadas corretivas incolores para óculos; com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV;
Tipo visão simples
Índice de refração mínimo de 1,50
Potência esférica de -4,00 D a +4,00 D; E
Potência cilíndrica de 0,00 D a -2,00 D.
Par
40
R\$ 78,16
R\$ 3.126,40
3
Par de lentes oftálmicas surfacadas corretivas incolores para óculos; com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV;
Tipo visão simples
Índice de refração mínimo de 1,67
Potência esférica de -4,25 D a -15,00 D ou +4,25 D a +10,00 D OU
Potência cilíndrica de -2,25 D a -6,00 D.
Par
40
R\$ 285,46
R\$ 11.418,40
4
Par de lentes oftálmicas surfacadas corretivas incolores para óculos; com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV;
Tipo Progressiva com tecnologia Digital / Freeform
Índice de refração mínimo de 1,50
Potência esférica de -4,00 D a +4,00 D; E Potência cilíndrica de 0,00 D a -2,00 D.
Par
240
R\$ 186,10
R\$ 44.664,00
5
Par de lentes oftálmicas surfacadas corretivas incolores para óculos; com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV;
Tipo Progressiva com tecnologia Digital / Freeform
Índice de refração mínimo de 1,67
Potência esférica de -4,25 D a -15,00 D ou +4,25 D a +10,00 D OU
Potência cilíndrica de -2,25 D a -6,00 D.
Par
60
R\$ 490,00
R\$ 29.400,00

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 21 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002700-60. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2024. **Contratada:** Interop Informática LTDA. **Termo de Contrato:** 09/2025. **Termo de Aditamento nº** 44/2026. **Objeto:** Aditamento quantitativo da contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assessoria especializada na área de Tecnologia da Informação (TI) para as unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 34.690,24. **Assinatura:** 20/10/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 30/2026 Processo Administrativo nº: FU-MEC.2026.00002395-96 **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfacadas, simples e progressivas,

para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Interessada:** FUMEC **Detentora:** Luminare Otica Ltda **Valor:** R\$ 103.546,60 **Assinatura:** 20/10/2026 **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (26/10/2026 a 25/10/2027).

FORNECEDOR		LUMINARE OTICA LTDA, CNPJ/MF 51.774.098/0001-75				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA-DE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA ADULTOS FEITA DE METAL OU ACETATO, COM ESTOJO E MICROFIBRA	UNIDA-DE	380	R\$ 39,31	R\$ 14.937,80
	2	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS; COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV;	PAR		R\$ 78,16	R\$ 3.126,40
		TIPO VISÃO SIMPLES		40		
		ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,50				
		POTÊNCIA ESFÉRICA DE -4,00 D A +4,00 D; E				
		POTÊNCIA CILÍNDRICA DE 0,00 D A -2,00 D.				
	3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS; COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV;	PAR	40	R\$ 285,46	R\$ 11.418,40
		TIPO VISÃO SIMPLES				
		ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,67				
		POTÊNCIA ESFÉRICA DE -4,25 D A -15,00 D OU +4,25 D A +10,00 D OU				
		POTÊNCIA CILÍNDRICA DE -2,25 D A -6,00 D.				
	4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS; COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV;	PAR	240	R\$ 186,10	R\$ 44.664,00
		TIPO PROGRESSIVA COM TECNOLOGIA DIGITAL / FREEFORM				
		ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,50				
		POTÊNCIA ESFÉRICA DE -4,00 D A +4,00 D; E POTÊNCIA CILÍNDRICA DE 0,00 D A -2,00 D.				
	5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS; COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV;	PAR	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
		TIPO PROGRESSIVA COM TECNOLOGIA DIGITAL / FREEFORM				
		ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,67				
		POTÊNCIA ESFÉRICA DE -4,25 D A -15,00 D OU +4,25 D A +10,00 D OU				
		POTÊNCIA CILÍNDRICA DE -2,25 D A -6,00 D.				

Campinas, 26 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2026.00001132-23. **Interessadas:** Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), Secretaria Municipal de Educação de Campinas e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO **Modalidade:** Termo de Acordo de Cooperação Internacional (AIC). **Objeto:** Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Educa Campinas: fortalecimento das políticas públicas educacionais e da aprendizagem ao longo da vida". **Valor:** R\$ 18.289.950,00 **Assinatura:** 13/08/2026. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses (13/08/2026 a 12/08/2030).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 27 de outubro de 2026.

Processo Administrativo nº. PMC.2025.00126696-04. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 23/2025. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 45/2025. **Termo de Apos-tilamento de Reajuste:** 09/2026. **Objeto:** Reajuste referente a contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados -IMA para o fornecimento de conjunto completo de soluções integradas de segurança da informação, abrangendo licenciamento, renovação, hardware, software e serviços de suporte técnico especializado. **Valor:** R\$ 629.671,33. **Assinatura:** 27/10/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR						
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A SETEMBRO DE 2026, DA AD. DIRETA, (C.F. ART. 162).						
CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2026	ACUMULADO	SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	SETEMBRO		
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II - IV)	9.758.474.001,00	9.912.526.981,11	724.202.494,64	7.079.982.072,88	2.832.544.908,23
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II + III)	10.214.213.034,00	10.368.266.014,11	757.854.326,64	7.423.365.790,36	2.944.900.223,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES (I)	9.825.587.719,00	9.906.736.299,51	743.785.669,42	7.188.397.284,26	2.718.339.015,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.407.686.692,00	5.407.686.692,00	421.646.152,53	4.093.919.177,82	1.313.767.514,18
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS	4.838.208.216,00	4.838.208.216,00	401.204.384,73	3.821.016.107,18	1.017.192.108,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.968.004.372,00	1.968.004.372,00	132.090.022,72	1.592.039.587,94	375.964.784,06
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.659.067.709,00	1.659.067.709,00	106.980.899,90	1.312.824.918,72	346.242.790,28
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL	1.380.997.624,00	1.380.997.624,00	86.219.961,30	1.117.937.438,21	263.060.185,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	IMP.SOB/PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL MULTAS/JUROS	8.917.205,00	8.917.205,00	900.185,43	8.590.331,90	326.873,10
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRIT. DIV.ATIVA	196.193.002,00	196.193.002,00	13.211.814,97	134.769.389,10	61.423.612,90
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL- DÍV.AT.* M.J.	72.959.878,00	72.959.878,00	6.648.938,20	51.527.759,51	21.432.118,49
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	308.936.663,00	308.936.663,00	25.109.122,82	279.214.669,22	29.721.993,78
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	(I.T.B.I.) PRINCIPAL * IMP.S/TRANSMIS.DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	305.236.280,00	305.236.280,00	24.966.908,12	276.380.219,55	28.856.060,45
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000	(I.T.B.I.) MULTAS/JUROS * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	3.467.650,00	3.467.650,00	115.036,85	2.487.338,47	980.311,53
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000	(I.T.B.I.) DÍV.ATIVA * IMP.S/TRANSMIS.DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	84.263,00	84.263,00	8.027,40	124.638,19	-40.375,19
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000	(I.T.B.I.) DÍV.ATIV.M.J.*IMP.S/TRANSMIS.DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	148.470,00	148.470,00	19.150,45	222.473,01	-74.003,01
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	588.831.342,00	588.831.342,00	43.168.055,95	414.391.165,89	174.440.176,11
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	225.946.306,06	1.814.585.353,35	466.787.148,65
1.1.1.4.51.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	225.946.306,06	1.814.585.353,35	466.787.148,65
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	2.281.372.502,00	2.281.372.502,00	225.946.306,06	1.814.585.353,35	466.787.148,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	2.192.641.240,00	2.192.641.240,00	193.636.797,86	1.642.226.348,36	550.414.891,64
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	1.169.808.701,00	1.169.808.701,00	111.940.942,70	931.409.809,15	238.398.891,85
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	17.036,00	17.036,00	84,00	2.335,15	14.700,85
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	572.151.712,00	572.151.712,00	45.733.920,03	380.122.390,63	192.029.321,37
1.1.1.4.51.1.1.04.00.000	ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	7.613.177,00	7.613.177,00	675.216,32	5.583.534,89	2.029.642,11
1.1.1.4.51.1.1.05.00.000	ISSQN - OFICIO AUTÔNOMOS	18.510.072,00	18.510.072,00	1.189.434,46	9.515.779,71	8.994.292,29
1.1.1.4.51.1.1.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	14.040.497,00	14.040.497,00	2.304.123,34	14.058.851,60	-18.354,60
1.1.1.4.51.1.1.07.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	3.699.429,00	3.699.429,00	404.831,44	2.606.951,42	1.092.477,58
1.1.1.4.51.1.1.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	326.456.800,00	326.456.800,00	28.418.517,63	240.379.150,23	86.077.649,77
1.1.1.4.51.1.1.09.00.000	ISSQN - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/ SIAFI	4.931.152,00	4.931.152,00	400.855,52	3.497.226,91	1.433.925,09
1.1.1.4.51.1.1.10.00.000	ISSQN - RETIDO NA FONTE - PMC	71.986.850,00	71.986.850,00	2.230.893,51	51.753.290,17	20.233.559,83
1.1.1.4.51.1.1.11.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO)	3.325.674,00	3.325.674,00	317.727,37	3.069.332,21	256.341,79
1.1.1.4.51.1.1.12.00.000	ISSQN - MEI (TRANSFERÊNCIA DA R.F.B.)	100.140,00	100.140,00	2.332,98	50.704,39	49.435,61
1.1.1.4.51.1.1.13.00.000	AIIM * SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	-	-	17.918,56	176.991,90	-176.991,90
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000	ISSQN - MULTAS/JUROS	18.168.233,00	18.168.233,00	2.908.344,90	19.544.111,00	-1.375.878,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	36.395.611,00	36.395.611,00	22.878.693,45	118.423.916,82	-82.028.305,82
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M.J.	34.167.418,00	34.167.418,00	6.522.469,85	34.390.977,17	-223.559,17
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000	TAXAS	569.478.476,00	569.478.476,00	20.441.767,80	272.903.070,64	296.575.405,36
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.939.633,00	32.939.633,00	2.346.643,57	22.914.053,49	10.025.579,51
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26.136.648,00	26.136.648,00	1.996.289,08	20.359.794,15	5.776.853,85
1.1.2.1.04.0.0.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.909.089,00	2.909.089,00	350.354,49	2.508.935,42	400.153,58
1.1.2.1.04.0.1.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	2.908.953,00	2.908.953,00	350.354,49	2.508.935,42	400.017,58
1.1.2.1.04.0.2.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	136,00	136,00	-	-	136,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	3.893.896,00	3.893.896,00	-	45.323,92	3.848.572,08
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	536.538.843,00	536.538.843,00	18.095.124,23	249.989.017,15	286.549.825,85
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	536.538.843,00	536.538.843,00	18.095.124,23	249.989.017,15	286.549.825,85
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	402.032.132,00	402.032.132,00	14.470.444,97	219.826.847,21	182.205.284,79
1.1.2.2.01.0.1.01.00.000	TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - PRINCIPAL	366.614.284,00	366.614.284,00	13.924.432,25	215.990.907,66	150.623.376,34
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000	TAXA DE REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO - PRINCIPAL	276.148,00	276.148,00	12.008,60	75.502,70	200.645,30
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000	TAXA (D.L.U.) PARA DESCARTE DE RESÍDUOS - PRINCIPAL	4.611.261,00	4.611.261,00	527.550,78	3.701.411,07	909.849,93
1.1.2.2.01.0.1.04.00.000	TAXA PUBLICIDADE - PRINCIPAL	643.389,00	643.389,00	-	-	643.389,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000	TAXA INSPEC,EXAMES PLANTAS E PUBLICIDADE - PRINCIPAL	22.331.077,00	22.331.077,00	-	-	22.331.077,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - PRINCIPAL	7.425.901,00	7.425.901,00	6.453,34	59.025,78	7.366.875,22
1.1.2.2.01.0.1.99.00.000	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	130.072,00	130.072,00	-	-	130.072,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EM GERAL - MULTAS E JUROS	43.832.346,00	43.832.346,00	186.141,37	1.213.615,18	42.618.730,82
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	68.347.441,00	68.347.441,00	2.195.845,24	19.503.407,14	48.844.033,86
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000	TX.PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA/M.JUROS	22.326.924,00	22.326.924,00	1.242.692,65	9.445.147,62	12.881.776,38
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	119.934.734,00	120.734.959,00	7.700.772,73	83.050.016,06	37.684.942,94
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500,00	801.725,00	63.451,57	508.028,21	293.696,79
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	119.933.234,00	119.933.234,00	7.637.321,16	82.541.987,85	37.391.246,15
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	613.907.221,00	614.491.539,57	9.296.225,19	94.485.635,58	520.005.903,99
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.095.343,00	4.095.343,00	84.368,80	768.640,55	3.326.702,45
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.095.343,00	4.095.343,00	84.368,80	768.640,55	3.326.702,45
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000	ALUGUEÍIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	300.417,00	300.417,00	19.950,60	182.479,35	117.937,65

1.3.1.1.02.1.0.00.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBL.	3.794.926,00	3.794.926,00	64.418,20	586.161,20	3.208.764,80
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	582.666.878,00	583.251.196,57	9.211.856,39	93.716.995,03	489.534.201,54
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	332.666.878,00	333.251.196,57	9.211.856,39	90.436.604,71	242.814.591,86
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000	DIVIDENDOS	250.000.000,00	250.000.000,00	-	3.280.390,32	246.719.609,68
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	27.145.000,00	27.145.000,00	-	-	27.145.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	177.361,00	177.361,00	23.546,40	235.440,44	-58.079,44
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	177.361,00	177.361,00	23.546,40	235.440,44	-58.079,44
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.389.226.248,00	3.416.061.409,87	289.991.971,28	2.709.934.293,91	706.127.115,96
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	731.356.003,00	741.435.138,47	69.061.288,73	574.510.759,60	166.924.378,87
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.115.414.653,00	2.131.292.754,40	174.971.203,67	1.728.958.519,52	402.334.234,88
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.794.623,00	2.672.548,00	3.000,00	24.000,00	2.648.548,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.660.969,00	540.660.969,00	45.956.478,88	406.441.014,79	134.219.954,21
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	535.907.477,00	535.907.477,00	45.261.237,95	399.981.456,88	135.926.020,12
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.753.492,00	4.753.492,00	695.240,93	6.459.557,91	-1.706.065,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.655.463,00	347.584.338,07	15.127.001,29	206.772.720,45	140.811.617,62
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	61.774.351,00	61.774.351,00	1.984.958,90	17.955.587,07	43.818.763,93
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.824.456,00	44.824.456,00	1.087.737,48	39.299.782,64	5.524.673,36
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	188.056.656,00	240.985.531,07	12.054.304,91	149.517.350,74	91.468.180,33
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	388.625.315,00	461.529.714,60	14.068.657,22	203.266.140,67	258.263.573,93
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	294.457.906,00	296.700.170,96	-	134.444.103,06	162.256.067,90
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	2.066.727,00	2.066.727,00	20.800,23	330.921,79	1.735.805,21
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	427.531,00	427.531,00	-	125.000,00	302.531,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.639.196,00	1.639.196,00	20.800,23	205.921,79	1.433.274,21
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.217.077,00	2.217.077,00	162.692,45	1.376.107,34	840.969,66
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.883.605,00	116.466.274,35	9.509.275,50	23.035.543,19	93.430.731,16
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	89.813.111,00	116.026.134,42	9.509.275,50	22.782.287,38	93.243.847,04
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-	2.495.435,00	-	-	2.495.435,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.290.761,00	107.127.171,39	9.509.275,50	16.061.543,33	91.065.628,06
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	24.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL	63.290.761,00	83.127.171,39	9.509.275,50	16.061.543,33	67.065.628,06
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.522.350,00	6.403.528,03	-	6.720.744,05	-317.216,02
2.4.1.9.51.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	591.560,00	2.731.524,37	-	4.487.785,30	-1.756.260,93
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - (EMENDAS COM FINALIDADE DEFINIDA)	1.930.790,00	3.672.003,66	-	2.232.958,75	1.439.044,91
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.445,00	440.090,93	-	253.255,81	186.835,12
2.4.9.0.00.0.0.00.00.000	DEMAIS TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	49,00	49,00	-	-	49,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	44.079.465,29	4.375.889,04	44.079.465,29	-
2.9.9.99.0.1.02.00.000	DEPÓSITO DE TERCEIROS - EC Nº 99/2017	-	44.079.465,29	4.375.889,04	44.079.465,29	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS (III)	-	-	-	31.702.365,43	-31.702.365,43
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	-	-	31.702.365,43	-31.702.365,43
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS – INTRA OFSS	-	-	-	257.561,98	-257.561,98
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	-	-	-	31.444.803,45	-31.444.803,45
0.0.0.0.00.0.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV)	-455.739.033,00	-455.739.033,00	-33.651.832,00	-343.383.717,48	-112.355.315,52
1.0.0.0.00.0.0.00.00.005	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-417.333.332,00	-417.333.332,00	-32.119.159,67	-336.473.874,71	-80.859.457,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-32.957.912,00	-32.957.912,00	-2.037.199,03	-22.556.677,77	-10.401.234,23
1.7.1.1.51.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-32.751.704,00	-32.751.704,00	-2.020.221,23	-22.509.618,20	-10.242.085,80
1.7.1.1.52.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-206.208,00	-206.208,00	-16.977,80	-47.059,57	-159.148,43
1.7.2.1.00.0.0.00.00.005	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-384.375.420,00	-384.375.420,00	-30.081.960,64	-313.917.196,94	-70.458.223,06
1.7.2.1.50.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	-269.848.449,00	-269.848.449,00	-26.347.913,59	-205.942.883,93	-63.905.565,07
1.7.2.1.51.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPVA	-112.411.321,00	-112.411.321,00	-3.575.256,27	-106.385.552,17	-6.025.768,83
1.7.2.1.52.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-2.115.650,00	-2.115.650,00	-158.790,78	-1.588.760,84	-526.889,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.008	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-38.405.701,00	-38.405.701,00	-	-	-38.405.701,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUNCIA	-935.208,00	-935.208,00	-	-	-935.208,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA ITBI - RENUNCIA	-21.294,00	-21.294,00	-	-	-21.294,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO RECEITA ISSQN - RENUNCIA	-37.143.516,00	-37.143.516,00	-	-	-37.143.516,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.008	(R) (R) TPOU - LICENÇA PARA OBRAS DE REFORMA / DEMOLIÇÃO	-305.683,00	-305.683,00	-	-	-305.683,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-	-	-1.532.672,33	-6.894.842,77	6.894.842,77
1.1.1.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	-	-	-492.611,04	-4.311.451,39	4.311.451,39
1.1.1.2.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	-	-	-442.732,36	-3.363.838,69	3.363.838,69
1.1.1.2.50.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.P.T.U. - PRINCIPAL	-	-	-78.733,82	-1.946.733,11	1.946.733,11
1.1.1.2.50.0.3.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA	-	-	-343.241,58	-1.012.689,35	1.012.689,35
1.1.1.2.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.T.B.I. - RESTITUIÇÃO	-	-	-20.756,96	-404.416,23	404.416,23
1.1.1.3.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	-	-	-	-395,95	395,95
1.1.1.3.03.4.1.01.00.009	(R) (R) IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. EXECUTIVO	-	-	-	-395,95	395,95
1.1.1.4.51.0.0.00.00.009	(R) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-	-	-49.878,68	-947.216,75	947.216,75
1.1.1.4.51.1.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	-	-	-49.875,69	-943.388,93	943.388,93
1.1.1.4.51.1.3.00.00.009	(R) (-) DEDUÇÃO ISSQN - DÍVIDA ATIVA	-	-	-2,99	-3.827,82	3.827,82
1.1.2.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS	-	-	-673,89	-26.104,68	26.104,68
1.1.2.1.00.0.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	-	-673,89	-26.104,68	26.104,68
1.1.2.1.01.0.1.06.00.009	(R) (R) TPOU - OUTROS SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	-	-	-	-4.168,87	4.168,87
1.1.2.1.01.0.1.26.00.009	(R) (R) TLP - ANÁLISE DE PROJETO DE PAINEL OU ENGENHO PUBLICITÁRIO	-	-	-	-3.059,80	3.059,80
1.1.2.1.01.0.1.31.00.009	(R) TLS - ANÁLISE/INSPEÇÃO/FISC.DE INST..ATIVIDADES/PRODUTOS - TABELA 2 (ANEXO VII) - RESTITUIÇÃO	-	-	-673,89	-1.853,15	1.853,15
1.1.2.1.50.0.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	-	-	-	-17.022,86	17.022,86
1.3.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-127.288,78	127.288,78
1.3.2.1.01.1.1.08.00.009	(R) (R) REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PRINC.) - RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-127.288,78	127.288,78

1.6.1.1.01.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO SERVIÇOS ADMIN./COML. - PROCESSOS CONSIGNADOS	-	-	-	-316,60	316,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-9.513,55	-193.435,22	193.435,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.009	(R) (R) RESTITUIÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA	-	-	-9.513,55	-193.435,22	193.435,22
1.9.9.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-1.029.873,85	-2.236.246,10	2.236.246,10
1.9.9.9.12.2.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	-	-	-207,50	-1.084,39	1.084,39
1.9.9.9.99.2.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-1.026.870,33	-2.180.310,57	2.180.310,57
1.9.9.9.99.2.1.03.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS - EVENTUAIS - PRINCIPAL	-	-	-2.796,02	-54.851,14	54.851,14
2.2.1.3.01.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-	-	-	-15.000,00	15.000,00

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR CRC 1600065/3

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador
ProtocoloSEI:PMC.2026.00064201-28
Interessado:JÚLIO DE ARAÚJO SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços(<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3251.42.73.0195.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo: SEI:PMC.2026.00096021-97
Interessado: GRACIA MARIA FEICE MORELLI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços(<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3421.13.44.0001.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."
Campinas, 27 de outubro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00183110-27
Interessado: RICARDO VINÍCIUS MARTINS SIMÕES
Requerente: HERCULANO SIMÕES JÚNIOR
Código Cartográfico: 4312.62.15.0002.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 09/10/2026, que não conheceu do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos ao exercício de **2026**, do imóvel de código cartográfico nº **4312.62.15.0002.00000**, com fundamento no § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do mérito do pleito, lastreados na intempestividade do pedido, nos termos do disposto nos artigos 21, 22, § 2º e § 3º, 30, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 26 de outubro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 005/2026/CSFI/CLB
Protocolo: 1997/0/67552
Interessado: Hélio Pimenta de Oliveira
Endereço: R. Mirta Coluccini Porto, 207
Cód. cartográfico:3261.33.86.0130

Entrar em contato no prazo de 05 (cinco) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (ligação ou WhatsApp) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O **Não** atendimento no prazo acima citado, implicará no **enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) por estimativa, através de PEI, conforme decreto 19723/2017, Tabela M e/ou Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, Artigo 18-P.**
CLAUDIO LUÍS BAIOSCHI
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00106960-01
Sujeito Passivo: Priscila Pimentel de Oliveira
Inscrição Mobiliária: 447.763-4
Requerente / Procurador(es): Priscila Pimentel de Oliveira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº447.763-4, a partir de 08/09/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IV c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2026.00101532-10
Sujeito Passivo: Claudia Nunes Gomes Peterlevitz
Inscrição Mobiliária: 595.810-5
Requerente / Procurador(es): Claudia Nunes Gomes Peterlevitz
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 595.810-5 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 12/03/2026, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSFP/PROTOSCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: PMC.2026.00184400-05 Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Controle Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e disponibilização de solução informatizada, em ambiente web, destinada ao registro, organização, acompanhamento e consolidação das informações relacionadas ao IEG-M, incluindo suporte inicial, documentação e demais elementos necessários à continuidade da solução pela Administração.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 23 de outubro de 2026
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Fernando Luis Ricci, CPF 102.164.938-46
Data: 29/10/2026 às 9h00

Marcos Eduardo da Silva, matrícula 29471-3
Data: 29/10/2026 às 9h30

Campinas, 23 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO
SERVIDOR**

IV SEMANA DO BEBÊ DE CAMPINAS - 2026



A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva do plano da Primeira Infância Campineira (PIC), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Fundação FEAC, com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no **período de 01 a 08 de Novembro a 4ª Semana do Bebê de Campinas**, com o tema: **“A construção de vínculos na Primeiríssima Infância”**, destacamos na programação, as seguintes atividades:

No dia **3 de novembro**, das **8h às 12h**, será realizado o **Seminário de Abertura**, com o tema “A construção de vínculos na Primeiríssima Infância”. O encontro reunirá profissionais das áreas da Saúde, Assistência Social, Educação e demais interessados no tema, para reflexão, troca de experiências e fortalecimento das ações integradas em defesa da primeira infância. Orientada pela proposta de “Reconhecer, Escutar, Responder, Articular e Garantir”, a atividade contará com a participação de Renata Stort, na temática da Educação; Jane Valente, na área da Assistência Social; e Halim Girade, na temática da Saúde.

No dia **4 de novembro**, das **8h às 12h**, será realizado o **minicurso “Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: o papel da cidade na tarefa coletiva de criar crianças”**. Destinada especialmente a profissionais das áreas de Arquitetura, Urbanismo e Mobilidade Urbana, a atividade propõe reflexões sobre a construção de ambientes urbanos mais seguros, acolhedores e adequados às necessidades das crianças pequenas e de suas famílias.

A programação formativa continua no dia **5 de novembro**, das **19h às 21h**, com os **“Diálogos Antirracistas”**, conduzidos pela professora Jussara Santos, autora do livro *A Democratização do Colo*. Voltado aos profissionais que atuam com a primeira infância, especialmente da Educação Infantil, o encontro será um espaço de reflexão sobre relações raciais, cuidado e equidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção de práticas inclusivas.

A Semana do Bebê de Campinas integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023) e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

A participação dos(as) servidores(as) em tais espaços de formação constitui importante oportunidade de qualificação e atualização, especialmente diante da temática central da Construção de Vínculos na Primeiríssima Infância, considerando seus impactos sobre o desenvolvimento infantil, na saúde, educação, assis-

tência social, nos territórios e na qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Haverá certificados de participação, encaminhados posteriormente aos profissionais inscritos que estiverem presentes.

Servico

IV Semana do Bebê de Campinas - 2026

Período: 1º a 8 de novembro de 2026.

Tema: A construção de vínculos na Primeiríssima Infância.

Seminário de Abertura: 3 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/seminario-de-abertura-da-iv-semana-do-be-be-construindo-vinculos-na-primeirissima-infancia/3613791>.

Minicurso Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: 4 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/minicurso-mobilidade-cuidado-e-primeira-infancia/3613896>.

Diálogos Antirracistas: 5 de novembro, das 19h às 21h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/dialogos-da-primeira-infancia-dialogos-antirracista/3613821>.

Mais informações: <https://campinas.sp.gov.br/sites/semanadobebe/apresentacao>

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

**INSCRIÇÕES ABERTAS
E LIMITADAS**
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)



Curso: “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social”

Apresentação:

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas:

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

**PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:




Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra “Lidando com pessoas em situações extremas”.

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lpLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP



Inscrições aqui



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”. Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-71331

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR **HEMOCENTRO UNICAMP** **SER SOL** **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-dao-de-sangue/>

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDS>

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.



Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 26 de outubro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Instrutor de Práticas Desportivas**:

Nome: Pedro Henrique Marchini Lazzarini
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo PMC.2026.00169463-60

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta da empresa Instituto Brasil Planeja Ltda. para capacitação de servidores sobre os impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 20770434, 20777378, 20780128 e 20796244, que apontam a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas na realização administrativa, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, inscrita no CNPJ 56.122.580/0001-44, objetivando a prestação de serviço de capacitação presencial, no formato in company, sobre os impactos da Reforma Tributária nas licitações e nos contratos administrativos do Município, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 27 de outubro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107649/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00192762-25

RESOLVE

Designar a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, para responder pelo Departamento de Informatização, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do servidor ROGERIO RODRIGUES AMARANTE, matrícula 125272-0, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107650/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00193248-15

RESOLVE

Designar a servidora CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 136809-5, para responder pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora GISLEIDE ABREU VIANA, matrícula 28859-4, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107651/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00190057-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/10/2026, a servidora MILENA TIERLING DI-CKMANN ALVES, matrícula 142509-9, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107652/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00190069-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/10/2026, a servidora PATRICIA MARCHEZI ROSA, matrícula 143710-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107653/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00194976-63

RESOLVE

Designar a servidora ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI, matrícula 127389-2, para responder pelo Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, no período de 09/12/2026 a 23/12/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107654/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00192768-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/10/2026, o servidor RAFAEL ROSOLEN TEIXEIRA ZAFRED, matrícula 128757-5, do cargo de Professor Adjunto II - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2019/10/20078

Assunto: Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Residencial Parque Família II,

Fica o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PARQUE FAMÍLIA II**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 60.668.211/0001-29 representado pelo **DIRETOR ROBSON DE SOUZA BOTELHO**, inscrito no CPF/MF n.º 069.634.***-** devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 04, expedido em 26 de outubro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/00812

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S - Loteamento Vila Vitória I - 3º Fase

Fica o **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.788.726/0001-01 representada pelo **Presidente MARCONE JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 324.771. p/p **USU CAMPEÃO INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO E URBANIZAÇÃO SOCIAL LTDA** - CNPJ: 36174.049/0001-08, devidamente ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de 30 (dias) dias para atendi-

mento do **COMUNICADO** nº 03, expedido em 30 de setembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04142
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras dos Sonhos

Fica a **MAX BRAZIL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, cliente do **INDEFERIMENTO** do prazo de 40 (quarenta) dias, por conseguinte, do **DEFERIMENTO** do prazo de 30 (trinta) dias, solicitado para **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RESIDENCIAL TERRAS DOS SONHOS**.

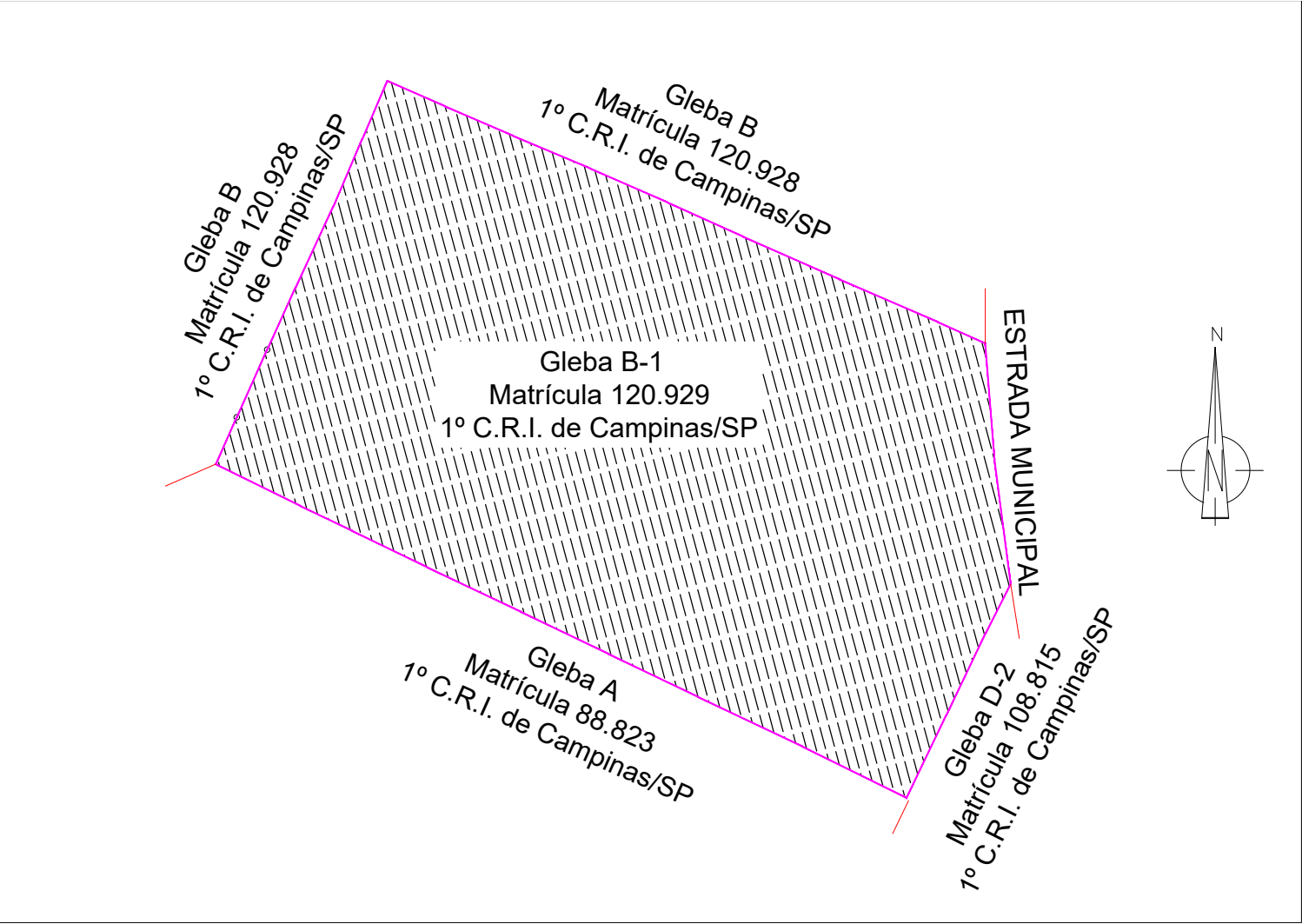
A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da **REURB-E do RESIDENCIAL TERRAS DOS SONHOS**.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria nº 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL** foi implantado sobre Gleba B-1, objeto da Matrícula nº 120.929 do 1º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO**

MIKAEL:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/q3KPnrfjoCoP9oC>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL.

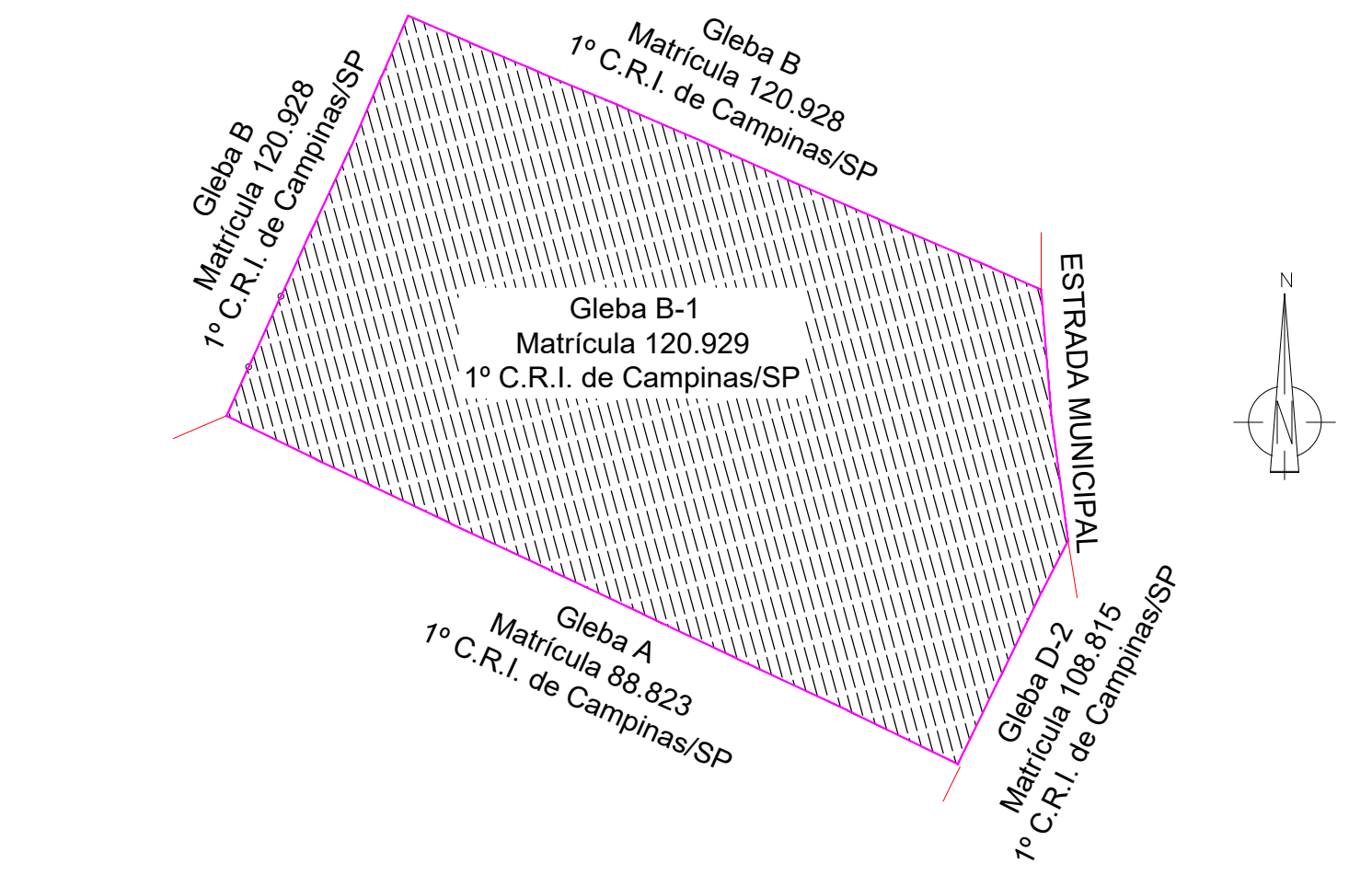
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04113 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL foi implantado sobre Gleba B-1, objeto da Matrícula n.º 120.929 do 1º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de proprietário da área: **GLEBA B-1, objeto da Matrícula n.º 120.929 do 1º RI de Campinas**, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **ASSOCIAÇÃO ARCANJO MIKAEL**;

De que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor da regularização fundiária do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/q3KPnrfjoCoP9oC>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL.

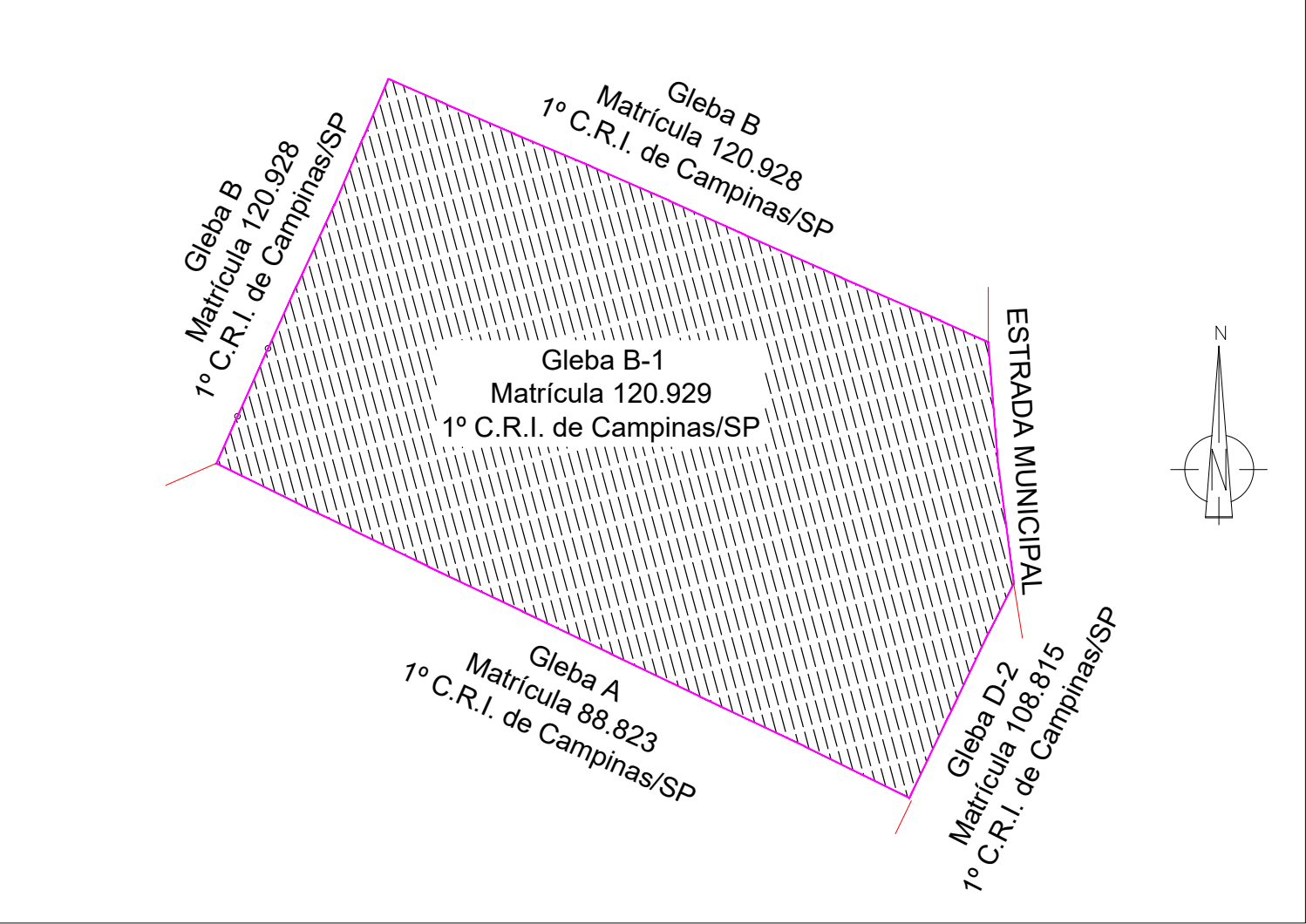
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04113 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, NOTIFICA e da PUBLICIDADE que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL foi implantado sobre Gleba B-1, objeto da Matrícula n.º 120.929 do 1º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que APENAS CONFRONTAM com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

- ESCOLA ASSOCIATIVA WALDORF VEREDAS, referente ao imóvel designado por GLEBA D-2, objeto da Matrícula n.º 108.815 do 1º RI de Campinas;
- ANTÔNIO CARLOS GOMES DE BORBA, referente ao imóvel designado por GLEBA D-2, objeto da Matrícula n.º 108.815 do 1º RI de Campinas;
- CRISTINA DONEDA, referente ao imóvel designado por GLEBA D-2, objeto da Matrícula n.º 108.815 do 1º RI de Campinas;
- ANTÔNIO ISABEL DALBEN E CLEIDE APARECIDA CAMELINI DALBEN, referente ao imóvel designado por GLEBA A, objeto da Matrícula n.º 88.823 do 1º RI de Campinas;
- NELSON VELOSO DE ANDRADE E LAURINDA DALBEN DE ANDRADE, referente ao imóvel designado por GLEBA B, objeto da Matrícula n.º 120.928 do 1º RI de Campinas;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAREM-SE de forma expressa e justificada a este promovedor da regularização fundiária do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/q3KPnrfjoCoP9oC>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do NÚCLEO RESIDENCIAL ARCANJO MIKAEL, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04113 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF**COMUNIQUE-SE****Protocolo Administrativo nº 2025.10.00031****Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Chácara Santa Letícia**Protocolo SEI PMC.2022.00027624-15****Assunto:** Inquérito Civil nº 3301/2012 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas e Ação Civil Pública nº 1045749-35.2024.8.26.0114

Fica o **SANTA LETÍCIA LEGAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS PELA REGULARIZAÇÃO DO SANTA LETÍCIA**, inscrita no CNPJ nº 58.478.820/0001-73, representada por meio do seu procurador, **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO**, inscrito na OAB/SP nº 396.129, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 04**, expedido em 27 de outubro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Protocolo CIPT / SEI PMC.2026.00185415-37****Requerente:** JULIANA CAMARGO DECIDIDO**Protocolo:** 1967/0/47985

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento que comprove que a solicitação está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". Ou seja, documentação que relacione o requerente aos interessados ou ao Imóvel objeto do protocolo.

Para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação cópia dos documentos dos proprietários do imóvel, assim como apresentação de procuração, direcionada à SMPDU, devidamente assinada, e no caso de imóvel adquirido após da data do processo solicitado, solicitamos a cópia da matrícula atualizada, para fins de comprovação de vínculo.

O modelo da procuração pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/impressos/fo/FO1544.pdf>

Vale ressaltar que faz-se necessária também a opção entre fornecimento de via digital (sem custos) ou fornecimento impresso (com custos). Uma vez que: "art.12 O fornecimento da certidão de inteiro ou parcial teor digital não terá custo, mas em caso de opção por cópia impressa, será devido pelo solicitante, como ressarcimento, o pagamento de 01 (uma) unidade fiscal do município (UFIC), vigente à época, por impressão preto e branco em papel tamanho A4."

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**Pelo Setor de Certidões (telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00191032-15 - Larissa Barbara de Oliveira

"A entrega da Certidão está condicionada ao pagamento da taxa inicial de R\$ 46,70. Para que seja emitido o boleto para pagamento, solicitamos que o requerente informe o CPF ou o CNPJ, conforme despacho 20812777.

E-mail para envio: paola.teodoro@campinas.sp.gov.br."

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00195780-78 - Girare Administração de Bens Proprios Eireli

Prot. PMC.2026.00195778-53 - Leandro Diaz de Souza Arruda

Prot. PMC.2026.00195782-30 - Soraya Agege de Carvalho

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00053249-40**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.511.821/0001-70**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **8467207**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/2022**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
Processo Administrativo: PMC.2023.00026298-55**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** CIMED INDÚSTRIA S.A. (anteriormente CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A. (anteriormente CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.)**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.814.497/0007-00**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7740004**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2021**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
Processo Administrativo: PMC.2023.00059225-02**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** CECHEITI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (ADAMED)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CECHEITI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (ADAMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.965.609/0001-99**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **8462218**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 409/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 409/2022**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00016508-42**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.729.047/0001-02**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7562370**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2022**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00022799-35**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7739818**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2021**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00024788-90**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** PONTUAL COMERCIAL LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.854.654/0001-45**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7739863**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 356/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 356/2021**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00027761-31**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.848.045/0001-03**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7740015**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00035145-71**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.906.592/0001-40**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7899848**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00016495-93**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.778.759/0001-00**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7562400**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993** e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00000060-36**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (AVAMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.654.936/0001-85**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7464854**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00020248-64**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.027.894/0007-50**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7652534**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00075927-80**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.027.894/0007-50**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **8877547**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00019210-30**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7645445**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00022507-91**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (R&C HOSPITALAR)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (R&C HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.101.524/0001-08**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7739697**, considerando os indícios de infração ao **subitem 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2021**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento na legislação de regência, notadamente nos **subitens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES****Processo Administrativo:** PMC.2023.00033092-18**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** CECHEITI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (ADAMED)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CECHEITI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (ADAMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.965.609/0001-99**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **7874557**, considerando os indícios de infração ao **subitem 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens **18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/2022, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar

todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHE
 Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00141536-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 46.079.281/0001-10 **Termo de Fomento n.º** 178/2026 **Objeto:** execução de ações de incremento temporário de custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinado ao atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência e suas famílias **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00138273-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS - ABLASSI **CNPJ n.º** 17.015.518/0001-00 **Termo de Fomento n.º** 179/2026 **Objeto:** execução de atividades de incremento temporário para custeio de serviço socioassistencial da Proteção Social Básica, voltadas a promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e o desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes **Valor:** R\$ 300.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00010143-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CRECHE CANTINHO DE LUZ **CNPJ n.º** 03.105.856/0001-10 **Termo de Fomento n.º** 224/2026 **Objeto:** aquisição de equipamento de preparo, servimento e conservação de alimentação escolar (fogão industrial, rechaud elétrico, forno elétrico, geladeira industrial), aquisição de bedouiro industrial e de equipamentos de informática **Valor:** R\$ 35.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00010243-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA **CNPJ n.º** 51.878.643/0001-73 **Termo de Fomento n.º** 219/2026 **Objeto:** aquisição e instalação de equipamentos de climatização - aparelhos de ar-condicionado tipo piso-teto, unidades condensadoras e evaporadoras, materiais elétricos e serviços especializados de instalação **Valor:** R\$ 150.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00013448-31 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Entidade:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 52.343.878/0001-23 **Termo de Fomento n.º** 225/2026 **Objeto:** aquisição de alimentação animal e à contratação de serviços de terceiros vinculados à manutenção dos animais acolhidos e à arrecadação de recursos pela AAAC **Valor:** R\$ 430.000,00 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00183341-59 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Entidade:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 52.343.878/0001-23 **Termo de Fomento n.º** 226/2026 **Objeto:** Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos **Valor:** R\$ 1.000.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00072516-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** SINAPSES - CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA **CNPJ n.º** 18.975.476/0001-03 **Termo de Contrato n.º** 381/2026 **Objeto:** prestação de Serviço de sessões de terapia intensiva therauit, fisioterapia e terapia ocupacional **Valor:** R\$ 66.998,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00010219-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Jorge Rafful Kanawaty **CNPJ n.º** 46.044.228/0002-65 **Termo de Fomento n.º** 228/2026 **Objeto:** Aquisição de playground infantil vinculada à melhoria na execução de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade **Valor:** R\$ 18.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 579/2026 **Detentora da Ata:** CLARA NUTRI LTDA. **CNPJ:** 60.857.270/0001-45 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 26,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 580/2026 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 14,20) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 581/2026 **Detentora da Ata:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 03.612.312/0001-44 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 302,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 582/2026 **Detentora da Ata:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.569.029/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 7,36) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 583/2026 **Detentora da Ata:** MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 29.494.115/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 16,25), 05 (R\$ 18,12) e 08 (R\$ 72,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045376-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 584/2026 **Detentora da Ata:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **CNPJ:** 74.400.052/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 95,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 571/2026 **Detentora da Ata:** ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 41.073.251/0001-83 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 30,00), 02 (R\$ 40,00), 03 (R\$ 639,99), 04 (R\$ 40,00), 05 (R\$ 69,97), 06 (R\$ 26,47), 10 (R\$ 13,19), 14 (R\$ 8,00), 15 (R\$ 8,00), 23 (R\$ 46,00), 25 (R\$ 31,80), 29 (R\$ 27,07), 31 (R\$ 25,90) e 33 (R\$ 27,07) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 572/2026 **Detentora da Ata:** CONVATEC BRASIL LTDA. **CNPJ:** 09.603.161/0004-97 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 37,00), 16 (R\$ 11,00), 18 (R\$ 11,00) e 20 (R\$ 11,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 573/2026 **Detentora da Ata:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.551.382/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 12,19), 19 (R\$ 11,46) e 21 (R\$ 11,46) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 574/2026 **Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 02.794.555/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 22 (R\$ 40,00), 24 (R\$ 29,00), 28 (R\$ 27,08), 30 (R\$ 25,91) e 32 (R\$ 27,08) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 575/2026 **Detentora da Ata:** BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 52.448.548/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 26 (R\$ 13,90) e 27 (R\$ 13,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 578/2026 **Detentora da Ata:** CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 53.702.276/0001-88 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 30,54), 09 (R\$ 0,59), 13 (R\$ 41,79), 34 (R\$ 10,89) e 35 (R\$ 10,89) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00034570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 585/2026 **Detentora da Ata:** MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 27.256.185/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 1,24) e 11 (R\$ 4,78) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00010228-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI **CNPJ n.º** 06.158.181/0001-65 **Termo de Fomento n.º** 230/2026 **Objeto:** projetos técnicos de proteção e combate a incêndio (PPCI), treinamento de brigada de incêndio, emissão de ARTs e a execução de obras de engenharia e adequações estruturais com instalação de sistemas de hidrantes, registro de recalque, bomba de incêndio e barrilete, quadro de comando elétrico, sistema de alarme de incêndio, reserva técnica de incêndio (reservatório), luminárias e sinalizações de emergência e extintores **Valor:** R\$ 140.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 27/10/2026

ONDE LÊ-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: Licença Sanitária Inicial

Interessado: CAMP CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 02.073.718/0001-33

Assunto: Licença Sanitária Inicial

LEIA- SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00176927-01
Interessado: CAMP CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 02.073.718/0001-33
Assunto: Licença Sanitária Inicial

27 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição de Leitores de Códigos de Barras 1D/2D tipo pistola, conforme especificado na lista abaixo:

TEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMPRA
1	172684	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D / 2D TIPO PISTOLA	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: sms-da-spet@campinas.sp.gov.br prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.
Campinas, 27 de outubro de 2026

AMANDA PATRICIA FAVORON PORTELLA
DIRETORA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00181741-01 **OBJETO:** Serviço de transporte - ônibus municipal executivo, com no mínimo 44 lugares, por quilômetro rodado. **ASSUNTO:** Autorização de utilização de Atas de Registro de Preços nº 226/2026. Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa ANDRÉATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.502.456/0001-12, para o fornecimento do seguinte item: Serviço de Transporte - Ônibus Municipal Executivo, com no Mínimo 44 Lugares, Quilômetro Rodado, código 34448, quantidade: 1.400 (um mil e quatrocentos). Publique-se na forma da lei

Campinas, 26 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00055896-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 214/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16490023, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20772169, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 202.219,22 (duzentos e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 32.684,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) para fornecimento dos itens 14, 15 e 28, Ata Registro de Preços nº 612/2025; **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais) para fornecimento do item 08, Ata Registro de Preços nº 617/2025; **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 1.929,00 (um mil novecentos e vinte e nove reais) para fornecimento dos itens 06 e 10, Ata Registro de Preços nº 627/2025; **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais) para fornecimento do item 27, Ata Registro de Preços nº 631/2025; **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 145.393,92 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para fornecimento dos itens 21 e 22, Ata Registro de Preços nº 652/2025; **BIOHANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 3.678,30 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para fornecimento dos itens 13, Ata Registro de Preços nº 653/2025.

Campinas, 26 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00053576-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 243/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16487414, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20772060, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 906,75 (novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 906,75 (novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 644/2025.

Campinas, 26 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00053516-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 111/2026 **Objeto:** Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 19691148, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20772211, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 430/2026.

Campinas, 26 de outubro de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

Nº processo: PMC.2026.00177972-10
Interessado: ODONTO MOREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.742.128/0001-08
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº processo: PMC.2026.00174896-55
Interessado: SEMPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.576.957/0001-00
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo: PMC.2026.00180203-08
Interessado: MAIA DENTAL CARE LTDA
CNPJ/CPF: 33.575.743/0001-49
Assunto: LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

27 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DE SOUZA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00189804-50
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.11.752/0001-08
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Camila Gonsaga da Silva, CRF nº 85302.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160800-44
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00192472-17
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Alessandro Delfino de Souza, CRF nº 78102.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161735-65
INTERESSADO: J. P. MACHADO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.900.808/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00195375-50
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0007-26
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA, CRF nº 110516.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189822-31
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Camila Gonsaga da Silva, CRF nº 85302.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00192485-23
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Alessandro Delfino de Souza, CRF nº 78102.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166756-68
INTERESSADO: DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.753/0001-67
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00191549-79
INTERESSADO: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00191504-77
INTERESSADO: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61

ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico de LARISSA DE CASSIA SOARES DOS SANTOS, CRF nº 76.980
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152239-84
INTERESSADO: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico de ROBERTA CALMON DE BARROS CARVALHO CRF nº 59775.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140879-04
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0463-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147592-61
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00190695-13
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico de LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, CRF nº 107652.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188907-10
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3067-49
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico de CAROLINA LEMOS SILVEIRA BORGES, CRF nº 23.258
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00136072-03
INTERESSADO: AHPRON MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 62.355.475/0001-58
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica principal de Nayane Pereira dos Santos, CRF/SP 107.584 e Responsável Técnico Substituto Regis Adalberto Ferreira, CRF/SP 15.488.
DEFERIDO

27 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00143653-01
INTERESSADO: BEATRIZ MARIA ROSIN
CNPJ/CPF: 468.304.148-06
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de BEATRIZ MARIA ROSIN CPF: 468.304.148-06 CRO: 161.159.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173042-05
INTERESSADO: Manoel Loyola Agostinho
CNPJ/CPF: 46286632620
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00115403-81
INTERESSADO: EDER MAGNO OLIVEIRA CIRURGIA E IMPLANTODONTIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.362.532/0001-90
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de EDER MAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 074.104.488-90, CROSP 37869.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00187516-98
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301.0002-69
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189169-56
INTERESSADO: PRIMA FACECLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.205.1160001/50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00104141-11
INTERESSADO: LARISSA MERCADANTE DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.323.162/0001-64
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL ee assunção de responsabilidade técnica de Larissa Mondadori Mercadante, CPF: 409.732.728-30, CRM: 17070.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00157355-35
INTERESSADO: APSMED-Assessoria e Prestação de Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 07.237.073/0010-31
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00138495-50
INTERESSADO: Amor Saude Campinas Centro LTDA
CNPJ/CPF: 40760991000125
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161306-70
INTERESSADO: ZANETTI & SCAGNOLATTO LTDA
CNPJ/CPF: 47.150.063/0001-98

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00176143-10
INTERESSADO: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.155.148/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154246-11
INTERESSADO: JM INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESTETICA E IMPLANTES LTDA
CNPJ/CPF: 66.224.252/0001-02
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção de responsabilidade técnica de JOSIANE MARTIN, CPF: 178.921.898-58, CRO: 94.144.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00186382-98
INTERESSADO: SIMIONATO & CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.473.961/0001-00
ASSUNTO: licença sanitária inicial
INDEFERIDO por ausência de estrutura operacional para o exercício da atividade pretendida, bem como a não caracterização de sua execução no local inspecionado.

PROTOCOLO: PMC.2026.00161776-33
INTERESSADO: CLINICA TALUMI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.234.428/0001-62
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção da responsável técnica da médica ANA MARIA FARIA ESTEVES, CRM 198093 e CPF 028.941.741-44.
DEFERIDO

27 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Protocolo: PMC.2026.00189086-94
Interessado: FLORÊNCIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.791.420/0001-83
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
CONVALIDAÇÃO do TERMO - TRM Nº 20681009, lavrados aos quinze dias do mês de outubro de 2026, corrigindo: onde consta: "...sob o lacre 000110..."
leia-se: "...sob o lacre 0001102..."

27 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00193585-40
INTERESSADO: EVVO CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 57044233000103
Assunto: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO por persistência das irregularidades constatadas

PROTOCOLO: PMC.2026.00190417-75
INTERESSADO: EVVO CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 57044233000103
Assunto: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO por persistência das irregularidades constatadas

27 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00194853-12
INTERESSADO: ARMONIA DENTALE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 38.247.745/0001-22
Assunto: Solicitação de Desinterdição
A liberação do estabelecimento de razão social ARMONIA DENTALE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 38.247.745/0001-22, estabelecido na Rua Cônego Nery, 329 - Jardim Guanabara, com atividade odontológica, pelo Termo TRM Nº 80196.

CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE OUTUBRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00028756-43
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20746495), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20763878) e do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (20766602), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (20786580), AUTORIZO:
1 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços 616/2025 (16917857), firmada entre o Município de Campinas e a empresa LONGEVITY PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.179.973/0001-26, relativa à sua totalidade, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, com início em 26/11/2026, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/21, sem aplicação de reajuste, pelo valor global de R\$ 228.989,43 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme autorização do Comitê Gestor, constante do documento SEI nº 20428514;
2 - Publique-se.

3 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	39971	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°)FLEXOR DE PERNAS; 2°)EXTENSOR DE PERNAS; 3°)SUPINO RETO SENTADO; 4°)SUPINO INCLINADO SENTADO; 5°)ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6°) PUXADA ALTA. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50; 2" X 2 MM; 1" X 3 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 X 1,50 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
2	39968	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" X 1/2". UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
3	39972	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 3" X 4 MM, 2" X 4 MM, 4" X 3 MM, BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 MM SEM QUINAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/2" COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
4	39973	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO: AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
5	39974	ESQUI DUPLO CONJUGADO: MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL, MEMBROS SUPERIORES E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
6	39975	ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM; 3" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/2" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE	PC	100
7	39976	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO AUMENTA A MOBILIDADE DA ARTICULAÇÃO DOS OMBROS E DOS COTOVELOS. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/2" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100

8	39977	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO: ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL ATRAVÉS DO ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS GRANDES GRUPOS MUSCULARES. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" X 4 MM, 4" X 3 MM, 1" X 1,50 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/2" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE	PC	100
9	39978	SURF DUPLO CONJUGADO: : MELHORA A FLEXIBILIDADE, A AGILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS E REGIÃO LOMBAR. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" X 4 MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/2" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	100
10	39980	REMADA SENTADA: FORTALECE A MUSCULATURA DAS COSTAS E DOS OMBROS. - FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA DA PÓ ELETROSTÁTICA, BATERNES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ESTAMPADOS E ARREDONDADOS; BANCOS ARREDONDADOS SEM QUINA; CARGA (RELATIVA: DE NO MÍNIMO 10% A MASSA CORPORAL DO USUARIO); OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 1(UM) USUÁRIO.	PC	100
11	39979	PLACA ORIENTATIVA: - FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1,020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,5 MM, 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO, ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO PODE CONTER QUINA E SIM MOLDURA TUBULAR, TAMPÃO DE ACABAMENTO PLÁSTICO, PARAFUSO ZINCADO.	PC	100

12	45823	GANGORRA COM 03 PRANCHAS: TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2", MEDINDO 3,00 X 2,00M. CHAPA 13, O ASSENTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE, PODENDO SER METÁLICO OU NÃO: OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO COM CAVALETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00MM DE COMPRIMENTO E 0,55M DE ALTURA E ESPAÇO LIVRE ACIMA DO SOLO E 0,50M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO NO SOLO E PRANCHAS DE 3,00M DE COMPRIMENTO, SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG,LIVRE DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃO) COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C. OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2012	PC	100
13	45821	BALANÇO COM 03 LUGARES EM TUBO METÁLICO DE 2", MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.000MM DE COMPRIMENTO X 1.800MM DE LARGURA X 1.800MM DE ALTURA: COM 03 LUGARES, COM ALTURA TOTAL DE 2,50M E OS SUPORTES TUBULARES (TRAVE) COM 4,50M DE COMPRIMENTO E NAS DISTÂNCIAS ENTRE AS PARTES INFERIORES DOS SUPORTES/SOLO DE 1,90M, CORRENTES DE 1,50M, OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO FABRICADO EM TUBOS INDUSTRIAIS DE MEDIDAS E FORMAS, SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO SOLDA MIG, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃO) COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C. OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM 0,40M X 0,30M APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM VERNIZ (DUAS DEMÃO), DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 16071-2012.	PC	100
14	53215	CARROSSEL CONTÍNUO COM NO MÍNIMO 1,50M, EM TUBO INDUSTRIAL ENTRE 1" E 1 1/2" X: COM DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 1,50 M, DISTÂNCIA DE 0,45 DE ESPAÇO LIVRE DE ALTURA DO SOLO E 0,60M DE ESPAÇO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO FABRICADO EM TUBOS INDUSTRIAIS ENTRE 1 E 1 1/2", SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO SOLDA MIG, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃO), COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C, VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C. OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 16071-2012. ENTRE 1" E 1 1/4.	PC	100

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 27 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:PMC.2026.00194156-16

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Empresa: STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA.

Objeto Contratual: Aquisição de 1.200 sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio

Valor:R\$ 23.344,46 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Co-

mitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20785731, de 23 de outubro de 2026, em favor da empresa STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA., CNPJ nº 60.087.399/0001-11, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 1205, emitida em 04/09/2026, correspondente a aquisição de sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento para aquisição de sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PM-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Certidão de inteiro/parcial teor

Processo SEI:PMC.2026.00189019-24

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Interessado(a):SOL MAIOR SPE LTDA

Processo requerido:2026/485

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, e a documentação constante dos autos, verifica-se que o pedido de emissão de Certidão de Inteiro Teor atende aos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à legitimidade do requerente e à finalidade da solicitação.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 2026/485, nos termos da legislação vigente.

A certidão será disponibilizada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.

Campinas, 27 de outubro de 2026
MATHEUS JOSE VEGETTI MENEGUETTI
Diretor Departamental em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 27 DE OUTUBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00045940-30 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 38.076,48 (trinta e oito mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **JF LOURENÇO COMERCIO LTDA.**, no valor de **R\$ 11.343,00** (onze mil trezentos e quarenta e três reais) para fornecimento do material referente ao item 95 da Ata nº 443/2026;

- **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.**, no valor de **R\$ 12.836,00** (doze mil oitocentos e trinta e seis reais) para fornecimento do material referente aos itens 72, 73 e 76 da Ata nº 460/2026;

- **COMERCIAL DISCON LTDA.**, no valor de **R\$ 13.897,48** (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13 e 16 da Ata nº 509/2026.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Protocolo: PMC.2025.00070615-04

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preços - Tintas e Acessórios 01

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 20767202 e 20783400 que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços nºs 004/2026 e 005/2026, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,65%, no quantitativo original, visando a permanência das empresas:

- **AHAIA & ARRAIA CLOTHING CO LTDA**
- **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS**

para fornecimento de Tintas e Acessórios, a contar de 12 de janeiro de 2027.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2018/11/9959

INTERESSADO: NG Bosco Construções e Comércio Ltda.

EMPREENDIMENTO: Residencial Aladino Selmi

APROVAÇÃO: Decreto nº 21.844 de 17 de dezembro de 2021 artigo 5º item XI e XII.

Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes e Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 27 de outubro de 2026
ENGº FTALº JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP

ENGº AGRº MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretora Técnica Ambiental -SMSP

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2026.00101317-55

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto:Aquisição de barracas para exposição com cobertura em duas águas para o atendimento das feiras promovidas no âmbito do Programa Municipal de Economia Solidária.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.

Após o recebimento do documento e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.

A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00063888-10, objetivando à

Implantação e Manutenção de Sinalização viária vertical e horizontal na Avenida Padre Manoel da Nóbrega - Jardim Garcia, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Convênio e em atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº 0372/2026, de autoria do Vereador Nick Schneider, em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc 20655287.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 99.769,04 (Noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), a ser destinada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, para consecução do objeto previsto no referido convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho e com a dotação orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 0372/2026, aprovada à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Campinas, 26 de outubro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 335/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/10/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAE0813	U126875207	60503	11/10/2026	AB11H42	U126749697	60503	11/10/2026
AB18B76	U126931967	74550	12/10/2026	ADU6700	U126657627	74550	11/10/2026
AFR3112	U126723847	74550	11/10/2026	AEFW4273	A070129884	66020	22/10/2026
AGY8E44	U128420607	74550	07/10/2026	AHL5H36	U127202897	74550	12/10/2026
AI09662	U126671267	74550	11/10/2026	AJB9H89	U126855307	74550	11/10/2026
AJU6501	U126918217	60503	12/10/2026	AKT0B50	U126655097	74550	11/10/2026
AKT7161	U126860807	60503	11/10/2026	AKW6996	U127244707	74550	12/10/2026
ALO1008	U126718787	60503	11/10/2026	AMIE504	U127173857	86732	12/10/2026
AMS9D22	U127235127	74630	12/10/2026	AMU7603	U126906117	60503	12/10/2026
AMY1872	U127197617	74550	12/10/2026	AMY3314	A071285243	76332	12/10/2026
AOB9188	U126727587	74710	11/10/2026	AOC4E07	U126752007	74550	11/10/2026
AOC9476	U127222807	60503	12/10/2026	AQT7E67	U126963207	74550	12/10/2026
ARD3D25	U126914037	74550	12/10/2026	ARD3D25	U126914257	74550	12/10/2026
ARD3D25	U126914477	74550	12/10/2026	ARG7F90	U127238977	60503	12/10/2026
ARP3F66	U127149877	74550	12/10/2026	ASK8B74	A077003827	55500	12/10/2026
ATG2B66	A073696771	55412	22/10/2026	ATH1210	U127143277	74550	12/10/2026
AUD4079	U126861787	60503	11/10/2026	AUD6C74	U126951877	60503	12/10/2026
AUS252	U126740677	74550	11/10/2026	AUS6P15	U126883347	74550	11/10/2026
AUI0345	A075258895	75870	22/10/2026	AUZ5D92	U126768727	74550	11/10/2026
AVR7E29	U126819877	60503	11/10/2026	AVF5744	U126669407	60503	11/10/2026
AWF5744	U126819547	60503	11/10/2026	AWI0544	U126849357	74550	11/10/2026
AWN1D53	U126899297	74550	12/10/2026	AWT3C42	U126910627	74550	12/10/2026
AWT3C42	U126910737	74550	12/10/2026	AWU1D67	U126854207	60503	11/10/2026
AWX3J75	U126689747	74550	11/10/2026	AWX3J75	U126689857	74550	11/10/2026
AWX3J75	U126890347	74550	11/10/2026	AWY7HT2	A076197326	55500	22/10/2026
AXM5044	U127165937	60503	12/10/2026	AXZ6D47	A076739161	51851	22/10/2026

AYA4263	U126939887	74550	12/10/2026	AYA4263	U127221927	60503	12/10/2026	DCD6713	U126932187	74550	12/10/2026
AYJ3D44	U126702287	74550	11/10/2026	AZT2G89	U126720547	74550	11/10/2026	DCD7A27	U127245027	74550	12/10/2026
AZ7A81	U126854857	74550	11/10/2026	BAGD655	U127131177	74550	12/10/2026	DCD9F16	U126956387	74550	12/10/2026
AZT7A37	A074403034	55417	13/10/2026	BAPJ002	U126693047	74550	11/10/2026	DCKA602	U126658397	74550	11/10/2026
BAZS488	A076990387	59910	22/10/2026	BBDZ1C27	U126902817	74550	12/10/2026	DCN0236	U126951437	74630	12/10/2026
BBDZ1E73	U126859197	74550	11/10/2026	BBDZ1E73	A077024217	55500	22/10/2026	DCN0360	U1271500150	74550	12/10/2026
BCFV982	U126760257	74550	11/10/2026	BDE4B17	A077024277	55500	22/10/2026	DCU3108	U127223807	74550	12/10/2026
BDK1C12	U126677977	74550	11/10/2026	BDK1C12	U126678207	74710	11/10/2026	DCDG635	U126879717	60503	11/10/2026
BDK1C12	U126678967	60503	11/10/2026	BDK1C12	U126710207	60503	11/10/2026	DDJ1434	U127177607	74550	12/10/2026
BDK1C12	U126710317	74630	11/10/2026	BDN8J49	U127214227	74550	12/10/2026	DDJ3165	U126708887	74550	11/10/2026
BE03B18	U126654767	74550	11/10/2026	BFG0A77	U126670057	74550	11/10/2026	DDJ3600	U126663017	74550	11/10/2026
BFFY985	U126949457	60503	12/10/2026	BGL2445	U126950447	60503	12/10/2026	DHWA958	U126956897	60503	12/10/2026
BGP9J01	U127172867	60503	12/10/2026	BGP9J14	U126840447	74550	11/10/2026	DHY9389	U126936877	60503	12/10/2026
BHL6162	U126828567	74550	11/10/2026	BHX6A73	U126944477	74550	12/10/2026	DEH1A92	A077025138	57030	22/10/2026
BIX5J93	U126740457	60503	11/10/2026	BILJ2193	U126677537	74550	11/10/2026	DEM9C65	U126932307	60503	12/10/2026
BJL1193	U126700197	74550	11/10/2026	BJS3579	U126886977	60503	11/10/2026	DEQ6B52	U127240407	74550	12/10/2026
BJU9141	U127157907	74550	12/10/2026	BKL4C45	U126718127	74550	11/10/2026	DEY1B45	U126929547	74550	12/10/2026
BKS3134	BKJ26934827	74550	12/10/2026	BKU9C68	U127222147	74550	12/10/2026	DEY7291	A070251604	55500	22/10/2026
BKU9C68	U126940007	74550	12/10/2026	BLF6706	U126722087	74630	11/10/2026	DFE0650	U126862227	74550	11/10/2026
BLI1F95	A075289405	55520	22/10/2026	BLV7D62	U127228857	74550	12/10/2026	DFE0710	U126719557	60503	11/10/2026
BM6G281	A073370116	76322	12/10/2026	BMP6J28	U126892707	74630	11/10/2026	DFH5214	U127176497	60503	12/10/2026
BMR9F26	U127153837	74550	12/10/2026	BMU5940	U127232817	60503	12/10/2026	DFL6581	U126658287	74630	11/10/2026
BNX0827	A074086462	65992	22/10/2026	BMX9857	A074086470	50100	22/10/2026	DFL6581	U126664337	74550	11/10/2026
BNF1152	U126653317	74550	11/10/2026	BNF7152	U126658727	60503	11/10/2026	DFP1D34	A076427895	51850	11/10/2026
BNF1152	U126812727	74550	11/10/2026	BNF7152	U126705147	74550	11/10/2026	DFQ4A09	U126685127	74550	11/10/2026
BNL0081	U126936477	60503	12/10/2026	BNL0081	U126947807	60503	12/10/2026	DFZ1F64	U126757067	60503	11/10/2026
BNMD035	U127180017	60503	12/10/2026	BOE4797	U126915797	74710	12/10/2026	DGD2914	U126916237	74550	12/10/2026
BOE4797	U126936697	60503	12/10/2026	BOE4797	U126936707	74550	12/10/2026	DGD4795	U126930647	74550	12/10/2026
BOUW3E1	U127156477	74550	11/10/2026	BOUW3E1	U127156477	74550	11/10/2026	DGD4795	U126930647	74550	12/10/2026
BOQC243	U126765757	74550	11/10/2026	BOR6A70	U126917777	74550	12/10/2026	DGL7962	A076945985	55500	22/10/2026
BOT2A50	U127176507	74630	12/10/2026	BOV1112	A070034689	76252	22/10/2026	DGW8317	U126750577	60503	11/10/2026
BPL6A13	U126824277	60503	11/10/2026	BPO1A86	U126957047	56732	12/10/2026	DHF4F08	U126955407	74550	12/10/2026
BPF0842	U127230507	60503	12/10/2026	BPY2B55	U126931747	74550	12/10/2026	DHG7J67	U127127767	74550	12/10/2026
BPF0H60	U127207627	74550	12/10/2026	BQD6201	U127232357	74550	12/10/2026	DHX1A65	U126679407	74550	11/10/2026
BQJ8D72	A073696837	55412	22/10/2026	BQK0C67	U127197407	74550	12/10/2026	DHX1A65	U126679407	74550	11/10/2026
BQV9247	A076933499	55412	22/10/2026	BRYOI75	U127242577	74550	12/10/2026	DHP9G55	A077025472	77030	22/10/2026
BSJ6E85	A074162614	66532	22/10/2026	BSQ2005	U126845507	60503	11/10/2026	DHTSD10	U126663347	74550	11/10/2026
BSQ7B04	U127192337	74550	12/10/2026	BSX9B82	U127212797	74550	12/10/2026	DHY4756	U127179797	60503	12/10/2026
BSZ4E44	A070129930	54521	22/10/2026	BSZ9H77	A070232880	54521	22/10/2026	DHY6D96	U126753767	60503	11/10/2026
BUC7450	U126659917	74550	11/10/2026	BUC7450	A074603793	74630	12/10/2026	DIE2053	U126941877	74550	12/10/2026
BUC7179	A074603817	50100	12/10/2026	BUC7179	A074603815	65992	22/10/2026	DIP2145	U126805467	74550	11/10/2026
BUW1389	A077024786	55500	22/10/2026	BWM2133	A077025170	57030	22/10/2026	DIR3H24	U126964967	74550	12/10/2026
BWV1006	U126811077	74550	11/10/2026	BWV2F75	A077003673	60174	22/10/2026	DIU4448	A073290317	54521	22/10/2026
BWV5G78	U126655647	74550	11/10/2026	BWV8E47	U126727697	74550	11/10/2026	DIW0H15	A075258925	75870	22/10/2026
BWV9E81	A077044329	55500	22/10/2026	BWZ7G42	A077025391	57030	22/10/2026	DIX1A65	U126826477	74550	11/10/2026
BXN0300	U126754807	74550	11/10/2026	BXN0300	U127242577	74550	12/10/2026	DIX1A65	U126826477	74550	11/10/2026
BYL5E11	A076990313	60501	22/10/2026	BYL5541	U127160107	74550	12/10/2026	DIX4C11	U127153617	74630	12/10/2026
BYTPA44	U126926907	60503	12/10/2026	BYT9J57	A076765189	50100	22/10/2026	DIA8753	U127229077	74550	11/10/2026
BYT9J57	A076765197	66102	22/10/2026	BYT9J57	A076765207	66371	22/10/2026	DIG3283	U126745277	74550	11/10/2026
BYT9J57	A076765219	66020	22/10/2026	BYT9J57	A076765227	66371	22/10/2026	DIG2182	U127222067	60503	12/10/2026
BYU8F35	A074421091	57380	22/10/2026	BYW0B70	U127241837	74550	12/10/2026	DIV8F85	U127178257	74550	12/10/2026
BYW0F31	U127156477	74550	11/10/2026	BYW0B70	U126939017	60503	12/10/2026	DKE4799	U127162077	74550	12/10/2026
BYW7066	A076990298	60501	22/10/2026	BYX8D69	U127242507	74550	12/10/2026	DKE4799	U127162077	74550	12/10/2026
BYY3690	U126881257	60503	11/10/2026	BYY5B38	U126863767	74550	11/10/2026	DKJRF35	A077025499	57030	22/10/2026
BZB3104	A077025219	57030	22/10/2026	BZC5392	U127233257	74550	12/10/2026	DKK4J96	U126750807	60503	11/10/2026
BZGB080	U126697227	74550	11/10/2026	BZF2H99	A076990638	75870	22/10/2026	DKM1H85	U126906337	74550	12/10/2026
BZGCG48	BZG7528	55412	22/10/2026	BZG7528	A073696747	55412	22/10/2026	DKO1465	U126917557	60503	12/10/2026
BZJB484	U127179907	60503	12/10/2026	BZK1H57	U127216867	74550	12/10/2026	DKP1944	U126748277	60503	12/10/2026
BZP9965	U126874657	60503	11/10/2026	BZK7H33	U127193767	74550	12/10/2026	DKS2F73	U126663127	74630	11/10/2026
CAA2629	A077003711	55500	22/10/2026	CAT6194	U127236667	74550	12/10/2026	DKT3066	A075258720	75870	22/10/2026
CAX8315	U127187497	74550	12/10/2026	CB41904	U126941867	60503	12/10/2026	DKY5B76	U127167147	74550	12/10/2026
CBZ2149	U1267528674	75870	22/10/2026	CBF9F26	U126953967	60503	12/10/2026	DKY6358	U126872787	74550	11/10/2026
CBY3E31	U127149217	74550	12/10/2026	CBG7C40	U126956637	74550	11/10/2026	DKG3E93	U126931537	55402	22/10/2026
CC12E64	U126702727	60503	11/10/2026	CC12E64	U127216867	56732	12/10/2026	DL12719635	60503	12/10/2026	
CC16J50	U126939777	56732	12/10/2026	CCX0257	U126859697	56732	12/10/2026	DL2E441	U127196377	74550	12/10/2026
CCZ6870	U126888477	74550	11/10/2026	CDJ7F15	A076990263	60501	22/10/2026	DMD1682	U127240737	74550	12/10/2026
CDMLB66	U126712627	74550	11/10/2026	CDPRC33	U126899307	74550	12/10/2026	DMK2122	U126714717	74550	11/10/2026
CDP8C33	U126899407	74550	12/10/2026	CE81B60	U126923497	60503	12/10/2026	DML0E54	U127157797	74550	11/10/2026
CEI1980	U127237987	74550	12/10/2026	CEI1980	U127237987	74550	12/10/2026	DMN0553	U127239357	74550	12/10/2026
CEY6007	U126943737	74550	12/10/2026	CEY6D90	U127046338	75870	22/10/2026	DMN6319	U126960487	74550	12/10/2026
CFE9459	U126963317	74550	12/10/2026	CFG5A36	A070149850	55412	22/10/2026	DMO1C47	U126684797	74550	11/10/2026
CFQ0771	U126664777	74550	11/10/2026	CFT5437	U126758827	60503	11/10/2026	DMO3820	A070129981	51851	22/10/2026
CFV4A62	U126946597	74550	12/10/2026	CFY8H16	U127231277	74550	12/10/2026	DMO7D68	U126675887	60503	11/10/2026
CGF1B01	U126746067	74550	11/10/2026	CGF2639	U127241287	74550	12/10/2026	DMY7719	U127233367	74550	12/10/2026
CGH4B09	U126840097	74550	12/10/2026	CGH4B09	U126840097	74550	12/10/2026	DMY7719	U127233367	74550	12/10/2026
CGN8114	U126899077	74630	12/10/2026	CGN8114	U126964527	74710	12/10/2026	DNH2B84	A076990255	60501	22/10/2026
CGUF939	U126904797	74550	12/10/2026	CHN3670	U127163627	74550	12/10/2026	DNH3J02	U127219727	60503	12/10/2026
CHN3936	U126535207	74630	10/10/2026	CHN6C57	U126917447	74550	12/10/2026	DNPG01	U126705697	74550	11/10/2026
CHN6C57	U127168467	74550	12/10/2026	CHW0H85	U126717027	60503	11/10/2026	DNG0152	U126805687	74550	11/10

DYMOB08	U127141077	74550	12/10/2026	DYMOB08	U127141297	74630	12/10/2026	EOB3C18	A075258909	75870	22/10/2026	EOC9H85	A073794072	55500	22/10/2026
DYMI1G01	U126851917	74550	12/10/2026	DYMAC487	U127211147	74630	12/10/2026	EOC9H85	A075048734	55500	22/10/2026	EOD1A78	A076990484	75870	22/10/2026
DYOZJ98	U126957487	60503	12/10/2026	DYSO108	A074802664	66532	12/10/2026	EOD2A43	U126656417	74710	11/10/2026	EODS5C13	U127127327	74550	12/10/2026
DYSO108	A076739226	66532	12/10/2026	DZ4D409	U127134917	74710	12/10/2026	EOD9H39	U128197847	60503	07/10/2026	EOF0E06	U126837257	74550	11/10/2026
DZJ393	U127150867	74550	12/10/2026	DZJ5245	U126703937	60503	11/10/2026	EOFDJ46	U127244257	74550	12/10/2026	EOF7F86	U127217209	74550	12/10/2026
DZJ964	U126700646	74550	12/10/2026	DZK02117	U126821117	74550	12/10/2026	EOG5H117	U126858917	74550	12/10/2026	EOG6383	U127048370	74550	12/10/2026
DZK4H11	U127278637	74550	12/10/2026	DZK5440	A076990239	60501	12/10/2026	EOISG71	U127157247	74550	12/10/2026	EOI6030	A077025529	57030	22/10/2026
DZK6117	U127646177	74550	11/10/2026	DZK7450	A076445729	55412	12/10/2026	EOJ9D77	U126736277	60503	11/10/2026	EOL5G47	U126922407	74550	12/10/2026
DZK9764	U126737267	74550	11/10/2026	DZW5722	U126882467	74550	11/10/2026	EOLSG47	U126949787	74550	12/10/2026	ESOMG24	A076689814	55412	12/10/2026
EAA3640	U126707787	74630	11/10/2026	EAD9787	A077025294	57030	12/10/2026	EOM2555	U126704377	74550	11/10/2026	EOUIF30	U127132507	74550	12/10/2026
EAA5710	U126693487	60503	11/10/2026	EAG6224	U126863327	74550	11/10/2026	EOM6266	U126887767	60503	11/10/2026	EOXS244	U126842317	74630	12/10/2026
EAG6224	U126863437	74550	11/10/2026	EAG6224	U126954187	74550	12/10/2026	EQX9C26	U126962187	74550	11/10/2026	EQZ1032	U126910329	60503	12/10/2026
EAG6224	U127185737	74550	12/10/2026	EAG7118	U127167257	74550	12/10/2026	EPAPC01	U126823947	56732	11/10/2026	EPB2432	A075258976	75870	22/10/2026
EAG9089	U126871137	74630	11/10/2026	EAG9623	U126960897	60503	12/10/2026	EPC0J96	U126766307	74550	11/10/2026	EP3C472	U126724067	74550	12/10/2026
EAH6F78	A075259050	75870	22/10/2026	EAI4188	U126905237	74550	12/10/2026	EPC3472	U126724287	74550	11/10/2026	EP3C472	U126729897	74550	11/10/2026
EAI3J06	U127226437	74550	12/10/2026	EAI4H97	U126866307	74550	11/10/2026	EPCG378	U126686007	74550	11/10/2026	EP3C472	U12711107	74550	12/10/2026
EAK7E55	U126914587	60503	12/10/2026	EAM3855	U126695687	60503	11/10/2026	EPF2446	U127172537	60503	12/10/2026	EP3C472	U127153947	60503	12/10/2026
EAKJ003	U127138767	74550	12/10/2026	EAS0E13	U126906667	74550	12/10/2026	EPJ0H31	U126844187	60503	11/10/2026	EP3C472	U127153947	60503	12/10/2026
EAS0E13	U127155487	74550	12/10/2026	EAS2277	U126935267	74550	12/10/2026	EPJ7770	U126740787	74550	11/10/2026	EPK8D62	U127144597	74550	12/10/2026
EAS7D04	U126843637	74550	11/10/2026	EAS7D04	U126703717	74550	11/10/2026	EPN1H21	U127236997	60503	12/10/2026	EPN4G65	U127195087	60503	12/10/2026
EAU0568	U126921517	56732	12/10/2026	EAO2533	U126927457	74550	12/10/2026	EPNSC98	A075343120	51851	22/10/2026	EPN4G65	U126664717	74550	11/10/2026
EAU0327	U126666097	74550	11/10/2026	EAO6667	U126767957	74550	11/10/2026	EPNS085	U126755527	60503	11/10/2026	EPN8362	U126847157	74550	11/10/2026
EAV3842	U126906557	56732	12/10/2026	EAV7360	U126735617	74550	11/10/2026	EPNS682	U126935607	56732	12/10/2026	EPN9642	A077043838	55500	22/10/2026
EAV1554	U126665767	74550	11/10/2026	EAW1A09	U126525894	75870	22/10/2026	EPNTJ53	U126913047	74550	12/10/2026	EPN7568	A076689857	55412	22/10/2026
EAW9405	A070129990	65992	22/10/2026	EAW2275	U126826917	60503	11/10/2026	EPQ2696	A073696704	55412	12/10/2026	EPQ4F30	U126760147	74550	12/10/2026
EAW2275	U126679737	60503	11/10/2026	EAW2275	U126695807	74550	11/10/2026	EPQ4978	U126864207	74550	11/10/2026	EPQ6735	U1269500320	55500	22/10/2026
EAW2275	U126831097	60503	11/10/2026	EAX7H81	U126704557	75870	22/10/2026	EPRA871	U126688992	55412	12/10/2026	EPT1782	U126956937	60503	12/10/2026
EAX6654	U126934187	60503	12/10/2026	EAX7H81	U126704557	75870	22/10/2026	EPSC120	U127236107	74550	12/10/2026	EPV3H38	U126883787	74550	11/10/2026
EAY7076	U126821637	74550	11/10/2026	EBF5452	U126693817	60503	11/10/2026	EPT3827	U126922507	74550	12/10/2026	EPV3H38	U126883787	74550	11/10/2026
EBB9C47	U126821637	74550	11/10/2026	EBF5452	U126693817	60503	11/10/2026	EPV5139	U126724507	74550	11/10/2026	EPW3340	A076933340	57030	22/10/2026
EBF9613	A076689849	55412	12/10/2026	EBQ0259	U126670497	74550	11/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EBOT7177	U126823507	74550	11/10/2026	EBQ0259	U126670497	74550	11/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EBR6576	U127181337	74550	12/10/2026	EBQ0259	U126670497	74550	11/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EBR7134	U127168137	74550	12/10/2026	EBQ0259	U126670497	74550	11/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EBX1B17	A073696869	55412	12/10/2026	EBQ0259	U126670497	74550	11/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EBY5E09	U126681387	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC7F134	U128198177	74550	07/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC1A129	U126875427	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U127204437	60503	12/10/2026	EPW2248	U126681057	74550	11/10/2026	EPX3191	U127201357	74550	12/10/2026
EC16161	U126676657	74550	11/10/2026	ECF4C99	U										

FBWR8199	U126662137	74550	11/10/2026	FBWR7865	U126697337	74630	11/10/2026	FO066653	U127188267	74550	12/10/2026	FOF9171	A075133758	54521	22/10/2026
FBX9033	U126945277	56732	12/10/2026	FBY3755	U126935157	60503	12/10/2026	FOQ0C03	U127231937	74550	11/10/2026	FOR0512	U127231387	74550	12/10/2026
FBY6D15	A076933189	57030	22/10/2026	FBZ1470	U126832967	60503	11/10/2026	FOR4C39	U126686667	60503	11/10/2026	FOR9F02	A070034727	76251	22/10/2026
FBZ1472	A077025545	57030	22/10/2026	FBZ2D24	A070251290	55500	12/10/2026	FOS0B06	A076933464	57030	22/10/2026	FOT2729	A070171210	60501	22/10/2026
FBZ2788	U126749917	60503	11/10/2026	FBZ3A37	U126716627	55500	12/10/2026	FOU0J24	U126662467	74630	11/10/2026	FOT7UHS3	U126942417	74550	12/10/2026
FBZ5858	U126950277	74630	12/10/2026	FBZ6A37	U126950277	74630	12/10/2026	FPA2657	U126965577	74630	12/10/2026	FPA2657	U126965577	74630	12/10/2026
FBZ8783	U126690407	60503	11/10/2026	FCB4110	A076990476	75870	22/10/2026	FPB1499	U126884777	60503	11/10/2026	FPB5E58	U127223357	74630	12/10/2026
FCCSG13	U126810207	74550	11/10/2026	FCC6196	A077044094	57030	22/10/2026	FPC2E08	U126829227	60503	11/10/2026	FPC5247	U127186507	74550	12/10/2026
FCL4808	U127184857	74550	12/10/2026	FCE0679	U126938237	74550	12/10/2026	FPX9370	A076945675	75870	22/10/2026	FPF1E96	A073696755	55412	22/10/2026
FCF0E79	U126949017	74630	12/10/2026	FCF3809	U126822847	60503	11/10/2026	FPY9218	U127206307	74550	12/10/2026	FPH2133	U126812397	74550	11/10/2026
FCG3H25	U126653667	74550	11/10/2026	FCG3H47	U126755421	74630	11/10/2026	FPY9384	U126758847	74550	12/10/2026	FPH3H27	U126713837	74550	11/10/2026
FCG4C88	U126963757	74550	12/10/2026	FCG4C94	A076945977	55500	12/10/2026	FPK0B60	A077027523	75870	12/10/2026	FPW4C78	U126845397	55412	22/10/2026
FCG7A80	U127223467	74550	12/10/2026	FCJ9113	U126750797	74550	11/10/2026	FPQ2B68	A077025561	57030	22/10/2026	FPY9785	A074162622	54521	22/10/2026
FCKA479	U126823287	60503	11/10/2026	FCL0C13	U126744417	74550	11/10/2026	FPQ1C87	U126943077	74550	12/10/2026	FPQ6K36	A076945667	75870	22/10/2026
FCL1E04	A076689865	55412	22/10/2026	FCL3D38	U127217967	74550	12/10/2026	FPR4289	U126877187	74550	11/10/2026	FPK6A43	A077024808	57030	12/10/2026
FCL13G67	U126960567	60503	12/10/2026	FCN2A45	U126954297	74550	12/10/2026	FTPD026	U126837147	74550	11/10/2026	FTPT179	U127173307	74550	12/10/2026
FCN2700	A075258477	75870	22/10/2026	FCN7H78	U126920197	60503	12/10/2026	FTQ7C29	A070232936	60501	22/10/2026	FPT8B97	A076990344	59910	22/10/2026
FCO9F51	U126713947	74550	11/10/2026	FCR6515	U127190907	74550	12/10/2026	FPU8D09	U127165057	74550	12/10/2026	FPW1E36	U126923607	74550	12/10/2026
FCR7C50	U126749257	74550	11/10/2026	FCU6B11	U126917277	74550	11/10/2026	FPW2628	U127196517	74550	12/10/2026	FPX0C09	A077025251	57030	22/10/2026
FCV6A56	U126746947	74550	11/10/2026	FCV6J03	U126662687	74550	11/10/2026	FPY8B93	A073371024	76332	22/10/2026	FPZ0109	U126934387	74550	12/10/2026
FCV7E87	U126743207	74550	11/10/2026	FCV7E87	U126743757	60503	10/10/2026	FPZ2B78	U126756847	74550	11/10/2026	FPZ8G02	U126682047	74550	12/10/2026
FCX0D42	U127207737	74550	12/10/2026	FCX0929	U127187717	74550	12/10/2026	FQA9A69	A070232901	55500	22/10/2026	FCQ3C03	U127137007	74550	12/10/2026
FCY4G71	A070149923	55412	22/10/2026	FCE9511	A076990646	75870	22/10/2026	FQ5103	U126901507	74630	12/10/2026	FQ5103	U126901717	74630	12/10/2026
FDH8445	U127229297	74550	12/10/2026	FDOB993	A075133731	55500	12/10/2026	FQ6G618	U126736387	60503	11/10/2026	FQE2682	U127174077	74550	12/10/2026
FDFA435	U126897317	74550	12/10/2026	FDF4F21	U127148117	74550	12/10/2026	FQ7F639	A077024972	57030	22/10/2026	FQI0773	A073696810	55412	22/10/2026
FDFA493	U127155267	74550	12/10/2026	FDF4G93	U126959027	74550	12/10/2026	FQI4111	U126819987	60503	11/10/2026	FQI9785	A076918437	74550	12/10/2026
FDFF539	U126720987	74550	11/10/2026	FDGI122	U126653997	74630	11/10/2026	FQK0J96	U126767737	74550	11/10/2026	FQK4629	U127208067	74550	12/10/2026
FDH1G36	U126843747	60503	11/10/2026	FDHTE46	U126735177	60503	11/10/2026	FQK7C50	U127179687	74550	12/10/2026	FQK8H69	U126743647	74550	12/10/2026
FDH9117	U127128427	74550	12/10/2026	FDI2E82	U126759857	74550	12/10/2026	FQK9511	U126759857	74550	12/10/2026	FQK9511	U126759857	74550	12/10/2026
FDL3326	U126963107	74550	12/10/2026	FDL3326	U127215877	74550	12/10/2026	FQK4E88	U126929107	60503	12/10/2026	FQK5U85	U126900947	74550	12/10/2026
FDL7046	U127218737	74550	11/10/2026	FDM7G35	U126740407	74550	11/10/2026	FQW7875	A076933502	55412	22/10/2026	FQW9G31	A075434111	76332	22/10/2026
FDN2F73	U126660047	74550	11/10/2026	FDN8729	U126707457	74630	11/10/2026	FQX9865	U126964417	74550	12/10/2026	FQY8K65	U126836597	74550	11/10/2026
FDN8729	U126708227	74550	11/10/2026	FDN8729	U126713617	74550	11/10/2026	FRC2D14	U127172977	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C02	U126743867	74550	11/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRC2D14	U126768407	74630	11/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630	11/10/2026	FRH0900	U127515137	74550	12/10/2026	FRF8345	U126931207	56732	12/10/2026
FDN9C54	A0736709347	55920	22/10/2026	FDN8729	U126768407	74630									

GAV1B41	U127231497	74550	12/10/2026	GAX2F19	U126911407	74550	12/10/2026	JBO3E53	A073794137	55500	22/10/2026	JDR1U64	U126972227	74550	12/10/2026
GAX2200	U128420267	74550	12/10/2026	GAX5129	U126969257	74550	12/10/2026	JDT8R19	U127220277	60503	12/10/2026	JEID064	U126677317	74550	12/10/2026
GAZ7F14	U126821157	74550	11/10/2026	GBA7047	A076946027	55500	22/10/2026	JEV8456	U127164067	60503	12/10/2026	JFPH058	A076990379	59910	12/10/2026
GBB3105	U126811587	74550	11/10/2026	GBD9H12	U126670167	60503	11/10/2026	JHEV852	A077025944	75870	22/10/2026	JHW6G23	U126686227	74550	11/10/2026
GBE7707	A076945888	55500	22/10/2026	GBF4940	U127239857	74710	12/10/2026	JIL3006	U126744857	74550	11/10/2026	JJIB281	U126838137	60503	11/10/2026
GBE7C01	U126899517	74550	12/10/2026	GBH4549	U126903527	74550	12/10/2026	JJL3562	U127155627	74550	12/10/2026	JKH3030	U127156220	74550	12/10/2026
GBI7E07	U126698767	60503	11/10/2026	GBI9E05	U126912387	74630	12/10/2026	JOJL194	U126911067	60503	12/10/2026	JP09827	A070150085	76331	22/10/2026
GBI9E05	U127205317	74550	12/10/2026	GBL5E36	U126728247	74550	11/10/2026	JOXD062	U127238647	74550	12/10/2026	JSP2F73	U126656527	74550	11/10/2026
GBN0830	U126670507	74550	11/10/2026	GBM4A99	U127209607	74550	12/10/2026	JOY2860	U126960787	60503	12/10/2026	JUY2577	U127183867	74550	11/10/2026
GBQ4G56	U127203337	60503	12/10/2026	GBR3036	U127201027	60503	12/10/2026	JJR2494	U126652347	74550	11/10/2026	JWN5712	U126922837	60503	12/10/2026
GBS1F78	A0754509781	57380	22/10/2026	GBT2B96	U126953207	74550	12/10/2026	KAN1259	U126756957	60503	11/10/2026	KDZ3X42	A077024654	75870	22/10/2026
GBT4530	U127206230	74550	12/10/2026	GBU1282	U127235227	74630	12/10/2026	KCY7E17	U126958427	74550	12/10/2026	KJY3C58	U127173737	74550	12/10/2026
GBU7J71	U126930537	60503	12/10/2026	GBU9F25	U127239967	74630	12/10/2026	KJC1798	A070251558	55417	22/10/2026	KMB3993	U126746727	74550	11/10/2026
GBV4H28	U126765427	74550	11/10/2026	GBV5J28	U126946047	60503	12/10/2026	KM04108	U127191017	74550	12/10/2026	KMT1420	U126687877	74550	11/10/2026
GBY2H81	A070150000	55412	22/10/2026	GBY6896	U127213787	74550	12/10/2026	KNH2108	U126693267	60503	11/10/2026	KPZ5D15	U127179247	74550	12/10/2026
GBZ0F41	U126933407	60503	12/10/2026	GBZ7I66	A070149826	55412	22/10/2026	KNHJ952	U126964857	74630	12/10/2026	KPV4B60	U126916017	74550	12/10/2026
GCA2B44	U126846827	74550	11/10/2026	GCA3189	U126661697	74550	11/10/2026	KXLS515	U126925257	74550	12/10/2026	KXK9137	U126701847	74550	11/10/2026
GCD6276	U127244147	74550	22/10/2026	GCF1F99	U127224567	74550	12/10/2026	KYL1C47	A076933286	57030	22/10/2026	KXQ6G45	U126813717	74550	11/10/2026
GCF8J01	U126676107	74550	11/10/2026	GCH1E67	U126907657	74550	12/10/2026	KYFH002	U127155707	74630	12/10/2026	LBC4C34	U126891707	74550	11/10/2026
GCH1179	A076445656	60501	22/10/2026	GCH4B15	A070250600	57030	22/10/2026	LCZM020	U126737707	60503	11/10/2026	LLM4442	U126744307	60503	11/10/2026
GCI1J25	A075133766	55500	22/10/2026	GCI4I99	U126943407	60503	12/10/2026	LMQ2I95	U126915137	74550	11/10/2026	LMV9A99	U126676217	74550	11/10/2026
GCI9J07	U126857937	74550	11/10/2026	GCI1C95	A072905431	55414	22/10/2026	LNPF862	U126691067	74550	11/10/2026	LPZ3H87	A073794102	55500	22/10/2026
GCI1J83	U127213017	74550	12/10/2026	GCI2G11	U126680077	74550	11/10/2026	LQZ7J04	U126673467	60503	11/10/2026	LSB1335	A070149915	55412	22/10/2026
GCL1F54	A077025731	75870	22/10/2026	GCM6276	A077003754	55500	22/10/2026	LSA4A48	U126736497	74550	11/10/2026	LSK2Z27	U127230177	74630	12/10/2026
GCO3A78	U127162857	74550	12/10/2026	GCP0408	U126682487	60503	11/10/2026	LSSE619	U127227097	74550	12/10/2026	LTG4B20	U126888957	74550	11/10/2026
GCP3D55	U127202457	74550	12/10/2026	GCP8434	U126710647	74550	11/10/2026	LTG4B20	U126889067	74550	11/10/2026	LTN8B01	U126951627	74550	12/10/2026
GCR4H04	U127152627	60503	12/10/2026	GCU3H57	U126900727	74550	12/10/2026	LTSSB07	U126881697	60503	11/10/2026	LDG8B59	U126941757	56732	12/10/2026
GCSH357	U127223137	74550	12/10/2026	GCM6375	A077024484	75870	22/10/2026	LY10H70	U126730977	57380	12/10/2026	MUK8009	U126533877	74550	12/10/2026
GDCM065	A077029767	54127	22/10/2026	GCE7J07	A076915907	51550	22/10/2026	MDJ7E09	U127187827	74550	12/10/2026	MLT8001	U126881007	74550	12/10/2026
GCDX757	A076739145	50450	22/10/2026	GDA1A24	U126909087	74550	12/10/2026	MHJ4D28	U126723297	60503	11/10/2026	MHT8389	A070129833	65992	22/10/2026
GDC3J13	U126892367	74550	11/10/2026	GDD8A97	U126692877	74550	11/10/2026	MHT8389	A070129841	66020	22/10/2026	MPT9382	A077024573	75870	22/10/2026
GDE8H56	A070149974	55412	22/10/2026	GDE8I79	A076990620	75870	22/10/2026	MQH0535	U126897977	74550	12/10/2026	MSB3A25	U126770707	74550	11/10/2026
GDF3G97	A076739200	51930	22/10/2026	GDI9F27	A076409706	55520	22/10/2026	MTQ4H85	U127151967	74550	12/10/2026	MTQ4H85	U126906447	74550	12/10/2026
GDM1019	U126711307	74550	11/10/2026	GDI9F27	A076409706	55520	22/10/2026	MTQ4H85	U127151967	74550	12/10/2026	MTQ4H85	U126906447	74550	12/10/2026
GDL0C59	U126900061	74550	12/10/2026	GDI9D59	U126927127	60503	12/10/2026	MVY3548	U126950007	56732	12/10/2026	MYV9H16	U125136307	74550	12/10/2026
GDL0D59	U126930107	60503	12/10/2026	GDL0D59	U127239197	74630	12/10/2026	MVY3548	U126950007	56732	12/10/2026	NBIOH93	U126922727	74550	12/10/2026
GDL0J03	U126955507	74550	12/10/2026	GDL3G26	U126951107	74550	12/10/2026	NEL3A97	U126755857	60503	11/10/2026	NFD3A54	U126901057	74550	12/10/2026
GDL8B15	U126754575	60503	11/10/2026	GDM4M49	U127213127	74550	12/10/2026	NFPIA24	U126760807	74550	11/10/2026	NFPIA24	U126761687	74550	11/10/2026
GDND0D6	U127169907	74550	12/10/2026	GDO6C87	A077024956	57030	22/10/2026	NHA3C99	U126928447	74550	12/10/2026	NLV7926	U126854637	74550	11/10/2026
GDP4626	U126968417	74550	12/10/2026	GDO6C87	A077024956	57030	22/10/2026	NHA3C99	U126928447	74550	12/10/2026	NLV7926	U126854637	74550	11/10/2026
GDP4626	U126734077	74550	11/10/2026	GDO6C87	A077024956	55412	22/10/2026	NHTA461	A076946078	55500	22/10/2026	NRD3E16	U126947697	60503	12/10/2026
GDO6E43	U126825927	60503	11/10/2026	GDR9B96	A070149990	55412	22/10/2026	NSZ2H01	U126929767	74550	12/10/2026	NTS9B77	U126918547	60503	12/10/2026
GDS2H86	U126915577	74550	12/10/2026	GDS6F48	U127186067	74550	12/10/2026	NMMD003	U126827467	74550	11/10/2026	NXV7G88	U126936367	56732	12/10/2026
GD9V145	U127152737	60503	12/10/2026	GDT9P60	U126758057	60503	11/10/2026	NZB6A47	U126931197	74550	12/10/2026	OAG2305	U126822297	60503	11/10/2026
GDSV888	U126913927	74550	12/10/2026	GDT9P60	U126758057	60503	11/10/2026	OH08F01	U126762457	74550	11/10/2026	OGED706	U127196077	60503	12/10/2026
GDW1E67	U126951967	74550	12/10/2026	GDV3560	U126685457	60503	11/10/2026	OH08F01	U126762457	74550	11/10/2026	OGED706	U127196077	60503	12/10/2026
GEB4B60	A077025278	57030	22/10/2026	GEC3G11	U127225887	60503	12/10/2026	OLZ7611	U126665547	74550	11/10/2026	OLZ7611	U126715927	74550	11/10/2026
GED7J11	U127185407	74550	12/10/2026	GEE3H76	U126672807	60503	11/10/2026	OLZ7611	U127165387	60503	12/10/2026	OLZ7611	U127165497	60503	12/10/2026
GEF2F19	U127182327	60503	12/10/2026	GEF4C15	U126847047	74550	11/10/2026	OLZ7611	U127165507	60503	12/10/2026	OLZ7611	U127165607	60503	12/10/2026
GEQ0H21	A077025197	57030	22/10/2026	GEG2G76	U127228747	74550	12/10/2026	OLZ7611	U126914917	74550	12/10/2026	OLZ7611	U127181447	74630	12/10/2026
GEQ4H72	A076945934	55500	22/10/2026	GEG8D09	U127208727	74550	12/10/2026	OLZ7611	U127182437	60503	12/10/2026	OLZ7611	U127187057	60503	12/10/2026
GEJ4C06	A077024747	54127	22/10/2026	GEK6B94	U126915907	51550	22/10/2026	OLZ7611	U127187827	74550	12/10/2026	OLZ7611	U127164507	74550	12/10/2026
GEM4J04	A077003819	60501	22/10/2026	GEM7J11	U127169347	60503	12/10/2026	OMS3336	U126689307	74550	11/10/2026	ONX8H78	A076990310	60501	22/10/2026
GEN9057	U126852987	74550	11/10/2026	GEQ7I25	A071182215	54522	22/10/2026	OS06A21	U126945507	74550	12/10/2026	OOW0U09	A076933480	55417	22/10/2026
GEQ1J97	U126671707	74550	11/10/2026	GEQ3J77	U126950667	60503	12/10/2026	OPJ8630	A073794200	55500	22/10/2026	OPK9491	A072725297	74550	12/10/2026
GEQ4858	U127183427	74550	12/10/2026	GER0E98	U126702189	57030	22/10/2026	OQN4995	A077044256	59910	22/10/2026	OQN7A45	U127153067	74550	12/10/2026
GER4A61	U127209937	74550	12/10/2026	GER9P03	U126809067	74550	11/10/2026	OQY8B00	U126821967	60503	11/10/2026	QW8H565	U126837697	74550	11/10/2026
GEUC606	U127196847	74550	12/10/2026	GEV7C77	U126877407	74710	11/10/2026	OQY4Z88	U126703827	74550	12/10/2026	QW8H565	U126837697	74550	11/10/2026
GEV5H14	U126886207	74550	11/10/2026	GEV6C60	U126851887	74710	11/10/2026	ORF0H77	A076445745	55412	22/10/2026	OUCA212	U126822737	74550	11/10/2026
GEY2D37	U126731877	74550	11/10/2026	GEZE096	A076990581	75870	22/10/2026	ORUC412	U126674457	74630	11/10/20				

RFZJC68	A076945691	55500	22/10/2026	RGCG3H74	U127216097	74550	12/10/2026	TXDX6H11	A073794323	55500	22/10/2026	TEEI1D39	U126955617	74550	12/10/2026
RGDZ2A73	U126709657	60503	11/10/2026	R26718457	U126718457	74550	11/10/2026	TEI1G52	A076933227	57030	22/10/2026	TEG8193	A077024964	57030	22/10/2026
RGDZ2189	U126670277	60503	11/10/2026	RGDG3G12	U126722857	74630	11/10/2026	TEI1D52	U126665877	74570	11/10/2026	TEJ2G84	U126726377	60503	11/10/2026
RHK6I213	U127222477	74550	12/10/2026	RHO0J52	A077024867	57030	22/10/2026	TEKSH63	U126887197	56732	11/10/2026	TEK7J65	U126828127	74550	11/10/2026
RHOJ0J08	U126741997	74550	11/10/2026	RHZD9D83	U127193657	74550	12/10/2026	TENTA764	A073794331	55500	22/10/2026	TEP7A08	U126821857	56732	11/10/2026
RT1F442	U126708267	74550	11/10/2026	RJ2012991	U126729917	55512	11/10/2026	TEY7F08	U126656307	74550	11/10/2026	TEP1H33	U126709397	56732	11/10/2026
RJLJ2199	U127205537	74630	12/10/2026	RJLJ2199	U126976407	74550	12/10/2026	TGMD5D07	U126689087	74550	11/10/2026	TI01E94	A076765243	65992	22/10/2026
RJLJ2199	U127241407	74550	12/10/2026	RJLJ2199	U127241507	74550	12/10/2026	TIO3E32	U126642227	74550	11/10/2026	TI04D75	A076990271	60501	22/10/2026
RJN0D46	U127025553	57030	22/10/2026	RJSC690	U126769937	74550	11/10/2026	TIQ6H84	U126846937	56732	11/10/2026	TIQ1C11	A073370078	76331	22/10/2026
RJTF6A60	U127044116	57030	22/10/2026	RJZ2D44	U127192767	74550	12/10/2026	TIQ1H06	A070129973	54521	22/10/2026	TIQ4E06	U126833077	74550	11/10/2026
RK0J0451	U126962387	74630	12/10/2026	RSHZ9P94	U126859947	74550	12/10/2026	TKAF856	U126744467	74550	11/10/2026	TKJ2H15	U1269074450	56732	22/10/2026
RKU1G37	U126868057	60503	11/10/2026	RM87J85	U126861237	60503	11/10/2026	TRJ215	U126912827	56732	12/10/2026	TIS3D07	A077042448	57030	22/10/2026
RMESC56	U127128647	74550	12/10/2026	RMI0C70	U126697777	74550	11/10/2026	TIS6C04	U127166707	74550	12/10/2026	TIS8D73	U126872347	60503	11/10/2026
RMK3B97	U126861457	56732	11/10/2026	RML9F26	U127189807	74550	12/10/2026	TIS8J21	U127272317	74550	12/10/2026	TIU3J47	U126660487	74550	11/10/2026
RMK4H30	U126702407	74550	11/10/2026	RMWSA22	U126687327	74550	11/10/2026	TIU3J47	U126947587	60503	12/10/2026	TIY3C47	A076946019	55500	22/10/2026
RNX0D76	U126763563	75870	22/10/2026	RNA1P96	U126817907	60503	11/10/2026	TIY5B94	A076675619	76331	22/10/2026	TIY9I84	A070232928	76332	22/10/2026
RNC8J09	U126839897	60503	11/10/2026	RNPF9E3	A076457337	55512	22/10/2026	TIW1I75	U126881917	60503	11/10/2026	TIW3C17	U126715597	74550	11/10/2026
RNNA4A23	U126702947	74550	11/10/2026	RNN8C36	U126711197	74550	11/10/2026	TIW1I75	A070171287	60501	22/10/2026	TIY6I54	U126962217	74550	12/10/2026
RNO4H88	U126769607	74550	11/10/2026	RNO9C19	U126845837	60503	11/10/2026	TIW7E05	A070034700	54522	22/10/2026	TJ6E647	U127209827	74550	12/10/2026
RNT0G99	U127151527	74550	12/10/2026	ROW1I79	A077025693	75870	12/10/2026	TIH5I55	U126976187	74550	12/10/2026	TJG2G45	U127178587	74550	12/10/2026
RTD3D48	U127187387	74550	12/10/2026	RT1IC89	U127217307	74550	12/10/2026	TJH4J47	U126948137	74550	12/10/2026	TJG3C98	A076945969	55500	22/10/2026
RTD3D48	U126969037	74630	12/10/2026	RT1IC89	U127227357	74550	12/10/2026	TJK5H90	A077226405	60501	22/10/2026	TJP3E56	U126937137	74630	12/10/2026
RTD3D48	U126687437	74550	11/10/2026	RTD3D48	U127238867	74630	12/10/2026	TJPS2C1	U126657187	74550	11/10/2026	TJP5C21	U126662247	74550	11/10/2026
RTM6F22	U126708007	60503	11/10/2026	RTM9D78	U127178477	60503	12/10/2026	TJPG686	A077270684	55500	22/10/2026	TJP7E67	U126841107	74550	11/10/2026
RTN9H17	U126963647	74550	12/10/2026	RTN1B05	A076945918	55500	22/10/2026	TJQH309	U127133157	74550	12/10/2026	TJT3J47	U126683587	74550	11/10/2026
RTN9H15	U127207307	74550	12/10/2026	RTQ9D74	U126708447	74550	11/10/2026	TJU4D28	U127170227	74550	12/10/2026	TJY2C43	A076945950	55500	22/10/2026
RTNRHF44	U126660927	74550	11/10/2026	RTR3I55	U127197327	74550	12/10/2026	TJY5F86	U127221597	60503	12/10/2026	TJY5F86	U127235457	74630	12/10/2026
RTN9H15	U126704707	74550	11/10/2026	RTS3E32	A077047407	55500	12/10/2026	TJY5F86	U126669137	74550	12/10/2026	TJY5F86	U127208947	60503	22/10/2026
RTT3C38	U126904027	74550	12/10/2026	RTT3E38	U127156367	74550	12/10/2026	TJY5F86	U126941537	56732	12/10/2026	TJY5F86	A077025146	57030	22/10/2026
RTU4B42	U127239637	74550	12/10/2026	RTY3E32	A075258690	75870	22/10/2026	TKA8F56	A076945705	55500	22/10/2026	TKESG82	U126679297	74630	11/10/2026
RTY5F16	A077044132	57030	22/10/2026	RTY8A85	U126714937	74550	11/10/2026	TK6E6F28	A073794170	55500	22/10/2026	TKF2H85	U126674237	74550	11/10/2026
RTZSH97	U127199927	74550	12/10/2026	RUC0J50	A076990140	60501	22/10/2026	TKG2J54	A076563179	55500	22/10/2026	TKG4J36	U126913267	74550	12/10/2026
RUC0J50	U126890307	74550	11/10/2026	RUC0J50	U126922177	74550	12/10/2026	TKH3A45	U126933737	60503	11/10/2026	TKH8E45	A076933278	57030	22/10/2026
RUI1A51	U127218307	60503	12/10/2026	RUC0J50	U126897207	74550	12/10/2026	TKH8E45	U126842467	74550	11/10/2026	TKH8E45	A077023298	54522	22/10/2026
RUI1E47	A0772905377	76332	12/10/2026	RUM4J23	A076933405	57030	22/10/2026	TKK2C94	U126903587	74550	12/10/2026	TKK3I48	U126878177	60503	11/10/2026
RUM8F87	U127230397	74550	12/10/2026	RUN5B38	U126720007	60503	11/10/2026	TKK6C28	U126841547	74550	11/10/2026	TKK7D28	U126765977	74550	11/10/2026
RUN9J40	A077394293	55500	22/10/2026	RU08F82	U127176277	74550	12/10/2026	TKK7G53	U126709007	74550	11/10/2026	TKK7I78	U127121807	74550	12/10/2026
RUCX7C56	U126764877	74550	11/10/2026	RUCZ310	U127230617	60503	12/10/2026	TKK7I78	U127209167	74550	12/10/2026	TKM2I18	U127215107	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RUCV3E5	U126822057	60503	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RUCX7C56	A077394293	55500	22/10/2026	RVD5D40	U126822057	60503	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/10/2026	TKK7I78	U126969107	74550	11/10/2026	TKM2I18	U127162807	74550	12/10/2026
RVB3D07	U126956167	74550	12/10/2026	RVM1D38	U126722967	74550	12/1								

UDN5H48	U126891597	74550	11/10/2026	UDN9B88	U127207297	74550	12/10/2026
UDP9H71	U126939447	74550	12/10/2026	UDP9H71	A074162630	59670	22/10/2026
UDQ4B87	U126706577	74550	11/10/2026	UDR3F47	U126911837	74550	12/10/2026
UDR3F47	U126912277	60503	12/10/2026	UDS8C26	U127180347	74550	12/10/2026
UDUB385	U126706247	74550	11/10/2026	UDV3H64	U126857507	60503	11/10/2026
UDV4H14	U127070227	57030	22/10/2026	UDW2027	U127070227	74550	12/10/2026
UDV7F58	U127243597	74630	12/10/2026	UDV7J39	U127214997	60503	12/10/2026
UDW3E01	A073670950	76842	22/10/2026	UDW4I87	A071182177	76332	22/10/2026
UDY0E68	U126897867	74630	12/10/2026	UDY0E68	U127132167	74630	12/10/2026
UDY5H17	U0770256347	57030	22/10/2026	UDZ3C77	U126894237	74550	11/10/2026
UDZ0B99	U126754146	76331	12/10/2026	UEA8H28	U126870807	74550	11/10/2026
UEB0H94	U127236117	75870	12/10/2026	UEB1C48	U126741887	60503	11/10/2026
UEB1E87	A070660881	60412	12/10/2026	UEB1G15	U126690957	74550	11/10/2026
UEB2B81	U126936807	60503	12/10/2026	UEB5H33	U126895777	74550	11/10/2026
UEF6F39	U126933287	74550	12/10/2026	UEG2A50	U126838357	60503	11/10/2026
UEG2A50	U126696457	74550	11/10/2026	UEGD800	U127207077	74550	12/10/2026
UEG9E64	U126933287	74550	12/10/2026	UEH1C48	U126741887	60503	11/10/2026
UEJ0A70	U127202567	74550	12/10/2026	UEH9J18	U127232267	74550	12/10/2026
UEK3E28	U126830657	60503	11/10/2026	UEL5C32	U127172427	74550	12/10/2026
UEROE13	U126706797	74550	11/10/2026	UES1B66	U126912607	74550	12/10/2026
UES5E45	U126735947	60503	11/10/2026	UET6D80	U126897647	74550	12/10/2026
UEU2A12	U127220057	74550	12/10/2026	UEV1J08	U127181777	60503	12/10/2026
UEV8B78	U127163737	74550	12/10/2026	UEV4A60	U127164407	74550	12/10/2026
UEV8B78	A070129922	55520	22/10/2026	UEW6H37	U126914147	60503	12/10/2026
UEW8R10	A070171244	60501	22/10/2026	UEY3B80	A076990506	75870	22/10/2026
UEY9B70	U126699207	74550	11/10/2026	UEZ5F38	U127221817	74550	12/10/2026
UFA4G51	U127214887	74550	12/10/2026	UFA4G51	U126938347	74550	12/10/2026
UFA4G51	U127233807	74550	12/10/2026	UFA4G51	U127236337	74630	12/10/2026
UFATK32	U126851337	74550	12/10/2026	UFATK32	U126851337	74550	12/10/2026
UFBC313	U126956067	74550	12/10/2026	UFC2B60	A076990425	75870	22/10/2026
UFC8E34	A076675686	75870	22/10/2026	UFC8F25	U127201907	74630	12/10/2026
UFEE3G79	U126730777	74550	11/10/2026	UFF1F33	U126693927	74550	11/10/2026
UFH4F94	U126954847	74630	12/10/2026	UFF2I46	A077025855	75870	22/10/2026
UFH4F94	U126954847	74630	12/10/2026	UFF2I46	U126954847	74630	12/10/2026
UFH1H28	U126710867	74550	11/10/2026	UFQ0A91	U126728137	74550	11/10/2026
UFQ4H13	U127191897	74550	12/10/2026	UFF2E41	U126829777	60503	11/10/2026
UFQ7I76	U127222697	74550	12/10/2026	UFFS0D35	U126712407	74550	11/10/2026
UFTS3E7	U126922947	56732	12/10/2026	UFF3H73	U126738037	74550	11/10/2026
UFY9A50	U126937357	74550	12/10/2026	UFY7D53	A076990433	75870	22/10/2026
UGA0E64	U126970797	60503	12/10/2026	UGF7H58	U126969047	74630	12/10/2026
UGAH54	A076945727	55500	22/10/2026	UGH2A29	U126962767	74550	12/10/2026
UGC447	A076945896	55500	22/10/2026	UGC7H13	U126934717	60503	12/10/2026
UGDI1C06	A076473854	58191	22/10/2026	UGD6D19	U126897537	74550	12/10/2026
UGDG6G42	U127176717	74550	12/10/2026	UGEIC06	A075258682	75870	22/10/2026
UGID0D4	U126970797	74550	12/10/2026	UGF3B91	U127195637	74710	12/10/2026
UGF5A71	A070511267	60501	22/10/2026	UGG6C44	U126731187	74630	11/10/2026
UGG7I24	U126952537	74630	12/10/2026	UGK2H06	U126905457	60503	12/10/2026
UGK2H06	U126905677	60503	12/10/2026	UGK4E19	A077003835	60501	22/10/2026
UGK6043	A077025774	75870	22/10/2026	UGL1A09	U126726607	74550	11/10/2026
UGM1D45	U126704927	74550	11/10/2026	UGM5I80	U128420597	74550	07/10/2026
UGN1H92	U126875867	74550	11/10/2026	UGO5I66	U126729907	74550	11/10/2026
UGP4H90	U127171657	74630	12/10/2026	UGR2C70	U126963387	74630	12/10/2026
UGR6I59	U127232487	60503	12/10/2026	UGR8H68	U127160327	60503	12/10/2026
UGR9B40	U127196187	74550	12/10/2026	UGS7B86	U126939997	60503	12/10/2026
UGT0H37	A076990557	75870	22/10/2026	UGT7H18	U126962987	74550	12/10/2026
UGU0A76	U126703607	74550	11/10/2026	UGV7H18	A070171252	60501	22/10/2026
UGX1I21	A076990247	60501	22/10/2026	UGX1B96	A077025383	74550	22/10/2026
UGX1I96	A076990590	74550	12/10/2026	UGY2D10	U126973187	74550	11/10/2026
UHX5F08	U127239747	60503	12/10/2026	UIO2C49	U126850067	60503	11/10/2026
UHL2F34	U127155047	74550	12/10/2026	UMK8D00	U126913377	74550	12/10/2026
UOG1D51	A077025480	57030	22/10/2026	UOL4J09	U126964667	74550	11/10/2026
UOL9I36	U126966237	74550	11/10/2026	UOM4D98	U126664667	74550	11/10/2026
UON3B37	A076990247	60503	12/10/2026	UOV5A69	A076993243	57030	22/10/2026
UOT5C49	U126702177	60503	11/10/2026	UOV5A69	A076993243	57030	22/10/2026
UOUI676	U127241067	74630	12/10/2026	UOW9B10	U126769057	74550	11/10/2026
UOW8F19	U127215657	74550	12/10/2026	UOY8C69	U127170887	74550	12/10/2026
UX2W126	U126728807	74550	11/10/2026	UPD0A37	U127142507	74550	12/10/2026
UXZ0SD06	U126852767	74550	11/10/2026	UPD0A37	U126940877	60503	12/10/2026
UYF4D29	U126972967	60503	12/10/2026	UPD0A37	A076990425	75870	22/10/2026
UYL3B58	U126834407	60503	12/10/2026	UPD0A37	A076990425	75870	22/10/2026
UPP0C50	A076945780	55500	22/10/2026	UPP5D29	U077025510	57030	22/10/2026
UPPTC30	U127195307	74550	12/10/2026	UPP9G29	A076563217	60501	23/10/2026
UPS4C99	U127162527	74550	12/10/2026	UPS8C46	A076675651	75870	22/10/2026
UPR7E70	U126898747	74550	12/10/2026	UPIA06	U126940877	60503	12/10/2026
UPR9I50	U126937147	74550	12/10/2026	UPY2A69	U126724067	74550	12/10/2026
UPY6I70	U127161317	60503	12/10/2026	UPY8D20	U126962107	74550	12/10/2026
UPZ9A16	U126915467	60503	12/10/2026	UQAE58	U126916787	74550	12/10/2026
UQAE58	U126917337	74550	12/10/2026	UQOB060	U126906767	56732	12/10/2026
UQCD853	U126934057	74550	12/10/2026	UQE1H40	U127229407	74550	12/10/2026
UQE1H40	U126945387	74630	12/10/2026	UQF2C56	U127234907	60503	12/10/2026
UQGC390	U126936980	74550	12/10/2026	UQI1706	U126963587	74550	12/10/2026
UQGRD35	A077024492	75870	22/10/2026	UQI1706	A076739250	66532	22/10/2026
UQI8H20	A077024859	57030	22/10/2026	UQM4G00	U126898527	74550	12/10/2026
UQMG400	U127141407	74550	12/10/2026	UQM4G00	U127194207	74550	12/10/2026
UQM8Q07	U127164397	74550	12/10/2026	UQM9J00	U126956057	74550	12/10/2026
UQNGF66	U126707347	74550	11/10/2026	UQN2Q30	U127435807	60503	12/10/2026
UQO2E59	U126965737	74550	12/10/2026	UQO2E59	U126965737	60503	12/10/2026
UQO7H88	U127175617	74630	12/10/2026	UQR2E50	U126769387	74630	12/10/2026
UQS8E52	U127156147	74550	12/10/2026	UQV5C98	U126924267	74550	12/10/2026
UQV6B50	U127232717	74550	12/10/2026	UQV7A19	U126741007	74550	11/10/2026
UQX7G53	U127213347	74630	12/10/2026	UQZ0J66	A076990549	75870	22/10/2026
UQZAD05	A076706367	55500	22/10/2026	UQZAD05	A076706367	55500	22/10/2026
URC2H91	A076993219	57030	22/10/2026	URC7F89	U127181007	60503	12/10/2026
URCP960	U126815917	74550	11/10/2026	BSX9161	U126961337	74550	12/10/2026
URF1G89	A076933235	57030	22/10/2026	BSZF344	U126739807	74630	11/10/2026
URH4B50	U126713287	74550	11/10/2026	URH9I70	U126950117	74550	12/10/2026
URL3F49	U126732898	55500	22/10/2026	URL9C68	U126925147	74550	12/10/2026
URM0A06	U126736737	74550	12/10/2026	URT2A06	A074590627	74550	12/10/2026
URN1D50	U126695577	74550	12/10/2026	URL7B73	U127251617	74550	11/10/2026
URS1A08	U127243927	74550	12/10/2026	URS1B18	A076990514	75870	22/10/2026
URS4E87	U126874107	56732	12/10/2026	URL7B84	U126940987	60503	12/10/2026
URW8I57	U12704930	57030	22/10/2026	URX1A18	U127220717	74550	12/10/2026
URX6A51	U126929987	60503	12/10/2026	URY5J00	U127232157	60503	12/10/2026
URY5J00	U127232157	60503	12/10/2026	URZ1J01	U127218017	74550	12/10/2026
URZ1J91	U126957157	74550	12/10/2026	USB3A34	U126705367	57030	22/10/2026
UVG0G91	U126768287	74550	11/10/2026	UVG6H16	U126940737	74550	12/10/2026
UVI2I37	U127172107	74550	12/10/2026	UVJ6B56	U126871027	74550	11/10/2026
UVK1B31	U127232707	74550	12/10/2026	UVK5H40	U127182987	74550	12/10/2026
UVL1E80	U127220387	74550	12/10/2026	UVL6A97	A073669879	55412	22/10/2026
UVN0E51	U126747057	60503	12/10/2026	UVN0E51	U126747057	60503	12/10/2026
UVN4E24	U126708557	74550	12/10/2026	UVN6I71	U127207187	74550	12/10/2026
UVN8B65	U126689967	60503	11/10/2026	UVO2E80	U126754427	60503	11/10/2026
UVO4G06	U127162747	74550	12/10/2026	UVO5B13	A077044299	55500	22/10/2026
UVOSG74	A073817595	55920	22/10/2026	UVP0H87	U127182217	74550	12/10/2026
UVJ4I40	U126731747	74550	12/10/2026	UVP2B16	U127163307	74550	12/10/2026
UVJ1Q21	U127210927	74550	12/10/2026	UVQ4I48	U126924487	74550	12/10/2026
UVQ6I16	U12683406						

CEI6080	U19631817	74550	29/08/2026	130,16	CEV2G74	U19325797	74630	29/08/2026	195,23	DIX5211	U196677247	74630	30/08/2026	195,23	DIX5211	U19572197	74550	30/08/2026	130,16
CEV2G74	U19413027	74630	30/08/2026	195,23	CEV2449	U19199847	74550	29/08/2026	130,16	DIZ17106	U19475727	74630	30/08/2026	195,23	DKC6957	U194807964	50020	31/08/2026	390,46
CEV6696	U19257607	74550	30/08/2026	195,23	CEY7J02	U19398507	74550	30/08/2026	195,23	DKD2E22	U19367817	60503	29/08/2026	195,23	DKD3D88	U19368147	74550	29/08/2026	130,16
CEV6938	U19445917	74630	30/08/2026	195,23	CEY941	U19287187	60503	29/08/2026	195,23	DKD3854	U19392017	60503	29/08/2026	195,23	DKD38A2	U194806984	50020	31/08/2026	390,46
CFG941	U19287517	74550	29/08/2026	130,16	CFQ0059	U196794731	55412	28/08/2026	195,23	DKD9171	U19299617	74550	29/08/2026	130,16	DKD9171	U19299727	74550	29/08/2026	130,16
CFG941	U19287517	74550	29/08/2026	130,16	CFQ0059	U196794731	55412	28/08/2026	195,23	DKD9171	U19299617	74550	29/08/2026	130,16	DKD9171	U19299727	74550	29/08/2026	130,16
CHMS593	U19401037	74710	29/08/2026	880,41	CHMS593	U19241107	74550	29/08/2026	130,16	DKF5116	U19388387	74550	29/08/2026	130,16	DKL9G36	U19486287	60503	30/08/2026	293,47
CHMS593	U19241317	74550	29/08/2026	130,16	CHMS593	U19241757	74550	29/08/2026	130,16	DKM1D75	U19281137	74630	29/08/2026	195,23	DKM4G09	U19428867	74550	29/08/2026	130,16
CHMS593	U19405657	74630	29/08/2026	195,23	CHMS593	U19243077	74630	29/08/2026	195,23	DKM5180	U19565047	74550	30/08/2026	130,16	DKO0189	U19244617	60503	30/08/2026	293,47
CHOS5A89	U19192807	74550	29/08/2026	130,16	CHUS088	U19653377	74550	30/08/2026	130,16	DKR4K43	U19007854	50020	31/08/2026	586,94	DKU4H49	U194088124	50020	31/08/2026	586,94
CHL4637	U19368367	60503	29/08/2026	130,16	CHUS877	U19213487	74550	29/08/2026	130,16	DKV4G21	U19131157	74550	29/08/2026	0,00	DKY1F66	A070249502	60503	31/08/2026	293,47
CHL4637	U19368367	60503	29/08/2026	130,16	CHUS877	U19213487	74550	29/08/2026	130,16	DKV4G21	U19131157	74550	29/08/2026	0,00	DKY1F66	A070249502	60503	31/08/2026	293,47
CKA8297	U19240743	50020	31/08/2026	0,00	CKD3492	U19141437	74550	28/08/2026	130,16	DLT4469	U19650137	74550	29/08/2026	130,16	DLT4619	U19792454	50020	31/08/2026	195,23
CKA8297	U19240743	50020	31/08/2026	0,00	CKD3492	U19141437	74550	28/08/2026	130,16	DLA8000	U19133077	74550	28/08/2026	130,16	DLT2255	U19239887	74550	29/08/2026	130,16
CKE1175	U19871277	74550	28/08/2026	130,16	CKE6274	U19410507	74710	30/08/2026	880,41	DLT2255	U19243187	74550	29/08/2026	130,16	DLT2255	U19239887	74550	29/08/2026	130,16
CKE6274	U19410607	74630	30/08/2026	195,23	CKK1A01	U19221307	74550	29/08/2026	130,16	DLT7H44	U19408407	74550	29/08/2026	130,16	DLT7H44	U19408407	74550	29/08/2026	130,16
CKK3E08	U19416437	74550	30/08/2026	130,16	CKK3E29	A070699570	55412	03/09/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CKM6904	U19192817	74550	29/08/2026	130,16	CKK3E29	A070699570	55412	03/09/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CKP476	U19280807	74550	29/08/2026	130,16	CKK3E29	A070699570	55412	03/09/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CKY2H53	U19161347	74550	28/08/2026	130,16	CKK3E29	A070699570	55412	03/09/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CKZ0089	U19635557	60503	30/08/2026	293,47	CKLDF24	U19134947	74550	28/08/2026	130,16	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CLEI039	U19400514	50020	31/08/2026	260,32	CLN1900	U19392347	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CL54H15	U19288947	60503	29/08/2026	293,47	CLN1900	U19392347	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CM19074	U19665257	74550	30/08/2026	130,16	CLN1900	U19392347	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CMQ6637	U19350217	74550	30/08/2026	130,16	CMK9119	U19387837	60503	29/08/2026	293,47	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNA4A28	A07661260	75870	03/09/2026	293,47	CMN9H80	U19283447	74550	29/08/2026	130,16	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNE9A58	U19329207	74630	29/08/2026	195,23	CNE9A58	U19356157	74550	29/08/2026	130,16	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNF6542	U19129877	74630	29/08/2026	195,23	CNE9A58	U19356157	74550	29/08/2026	130,16	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNP1E23	U19196427	74550	30/08/2026	130,16	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNP2715	A076851751	75870	02/09/2026	293,47	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNQ1014	U19287297	74550	29/08/2026	130,16	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
CNX4D00	U19678457	74550	30/08/2026	130,16	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	A074202101	60503	02/09/2026	195,23
COP1951	Z48023914	50020	31/08/2026	0,00	CNF6542	U19129777	74630	29/08/2026	195,23	DLN4A91	U19320697	74630	29/						

EB04B56	E119204577	60503	29/08/2026	29,47	EB09H22	A076797099	55412	02/09/2026	195,23	EOM7060	Z148046134	50020	31/08/2026	260,32	EOOF06E	Z148007524	50020	31/08/2026	260,32
EBR3215	A076669279	51851	03/09/2026	195,23	EBU4169	E119666247	74550	30/08/2026	130,16	EOPB088	E119235397	60503	08/08/2026	293,47	EOPIG18	A076669163	50100	02/09/2026	880,41
EBW5H81	E119252977	74550	29/08/2026	130,16	EBW5H81	E119261227	74550	29/08/2026	130,16	EOP1G18	A076669191	60760	02/09/2026	293,47	EOPIG18	A076669180	66372	02/09/2026	195,23
ECBXC67	E119238177	74550	29/08/2026	130,16	E19316667	74550	29/08/2026	130,16	EOP1G18	A076669198	66700	02/09/2026	195,23	EOPIG18	A076669201	51180	02/09/2026	880,41	
ECF7059	E119339327	60503	29/08/2026	29,47	ECF7762	E119253087	74550	29/08/2026	130,16	EOP6947	A076669228	66532	02/09/2026	195,23	EOR3E04	E119464837	74550	30/08/2026	130,16
ECF8088	E119280267	130,16	29/08/2026	130,16	ECF8088	E119280267	130,16	29/08/2026	130,16	EOP6947	Z119253477	60503	31/08/2026	260,32	EPH5549	E119352747	74550	29/08/2026	130,16
ECF8251	A074063470	54521	02/09/2026	195,23	ECF7F80	E119452847	60503	30/08/2026	293,47	EQU0028	E119280477	60503	08/08/2026	293,47	EQU0780	E119335917	60503	29/08/2026	293,47
ECI1E98	E119212497	74550	29/08/2026	130,16	ECI3007	E119279267	74630	29/08/2026	195,23	EQSG521	A076851727	75870	02/09/2026	293,47	EQSG526	A076732205	66532	02/09/2026	195,23
ECI3371	E119110307	74550	28/08/2026	130,16	ECI3780	E119427327	74550	30/08/2026	130,16	EPC3472	E119275177	74550	29/08/2026	130,16	EPD0C04	E119146387	60503	28/08/2026	293,47
ECI7J55	E119256077	74550	29/08/2026	130,16	ECI8K054	E119361987	74550	29/08/2026	130,16	EPED022	E119266287	74550	29/08/2026	0,00	EPEI1340	E119121857	74550	28/08/2026	130,16
ECL3B30	E119262657	74550	29/08/2026	130,16	ECLM6G5	E119742587	74550	25/08/2026	130,16	EPR3G10	A076616396	75870	29/08/2026	293,47	EPH1313	E119223937	74550	29/08/2026	130,16
ECP3727	A076295859	60503	02/09/2026	0,00	ECLU6H3	E119489074	74630	03/09/2026	586,94	EPLR851	E119359577	60503	29/08/2026	293,47	EPH5722	A07699359	74550	03/09/2026	195,23
ECU7I86	E119658007	60503	30/08/2026	293,47	ECU9G62	Z148080904	50020	31/08/2026	586,94	EPNS140	E119275527	74550	29/08/2026	0,00	EPR3166	A076099715	55412	03/09/2026	195,23
ECY5G42	E119544257	74630	30/08/2026	195,23	ECZ7A54	A076494223	55412	03/09/2026	195,23	EPNG900	A076797196	55412	02/09/2026	195,23	EPV6618	Z148037664	50020	31/08/2026	586,94
EDB9801	E119413247	74550	30/08/2026	130,16	EDF5447	E119646337	74550	30/08/2026	195,23	EPT3433	A075475489	76332	03/09/2026	293,47	EPV8481	E119233659	74550	02/09/2026	195,23
EDG7H16	E119207007	74550	30/08/2026	130,16	EDH3A59	A075884478	55412	02/09/2026	130,16	EPT4592	E119203257	74550	29/08/2026	130,16	EQE8434	E119427767	74550	30/08/2026	130,16
EDH9474	Z147970234	50020	31/08/2026	586,94	EDJ9125	E119133517	74550	28/08/2026	130,16	EQF5F15	E119227567	74550	29/08/2026	130,16	EQJ8615	E119144517	74550	28/08/2026	130,16
EDJ6A39	E1148014564	30020	31/08/2026	260,32	EDL5159	A076099626	55412	03/09/2026	195,23	EQJ8615	E119206007	74550	29/08/2026	130,16	EOK7D25	Z147983324	50020	02/09/2026	293,47
EDN3367	E119355497	60503	29/08/2026	293,47	EDN3367	E119396637	74550	30/08/2026	130,16	EQQ0561	E119334267	74550	29/08/2026	130,16	EQTJ3D6	Z147983324	50020	31/08/2026	586,94
EDO7E37	E119333057	60503	29/08/2026	293,47	EDO7E37	E119279607	60503	29/08/2026	293,47	EQTE082	E119127577	74630	28/08/2026	195,23	EQW0619	E119371177	74630	29/08/2026	195,23
EDR9474	A075475470	60412	03/09/2026	195,23	EDS8D72	E119210297	74550	29/08/2026	130,16	EQY1315	Z147990914	50020	31/08/2026	260,32	EQY1315	Z147993334	50020	31/08/2026	390,46
EDS8D72	E119210517	74630	29/08/2026	195,23	EDVG082	A076884420	55412	02/09/2026	195,23	EQY1315	Z148025674	50020	31/08/2026	260,32	EQY1315	Z148066704	50020	31/08/2026	260,32
EDS8D72	E119210517	74630	29/08/2026	195,23	EDVG082	A076884420	55412	02/09/2026	195,23	EQY1315	Z148025674	50020	31/08/2026	260,32	EQY1315	Z148066704	50020	31/08/2026	260,32
EDB9830	E119355497	60503	29/08/2026	293,47	EEB2122	E119549427	74550	30/08/2026	130,16	ERA7005	A075048319	60681	30/08/2026	195,23	ERA7005	A075288476	52151	30/08/2026	293,47
EEB6C05	A076407703	75870	02/09/2026	195,23	EEB6C05	E119396637	74550	30/08/2026	130,16	ERB0228	E119242417	74550	29/08/2026	130,16	ERB0671	E119157387	74550	28/08/2026	130,16
EEF2H65	E119223607	74630	29/08/2026	195,23	EEI0G88	A076617333	75870	03/09/2026	293,47	ERB2051	Z148032274	50020	31/08/2026	260,32	ERB2455	E119411047	74550	30/08/2026	130,16
EJ1E194	E119228447	74550	29/08/2026	130,16	EJ1E194	E119391577	74550	29/08/2026	130,16	ERB3811	Z148051374	50020	31/08/2026	586,94	ERB5E97	Z148041364	50020	31/08/2026	260,32
EJ1E194	E119393777	74550	29/08/2026	130,16	EJ1E3C31	E119409397	74550	30/08/2026	0,00	ERG0B25	E119203567	74550	29/08/2026	130,16	ERG0B25	E119275857	74550	29/08/2026	130,16
EJ1E308	A076617074	75870	29/08/2026	130,16	EJ1E308	E119409397	74550	30/08/2026	0,00	ETD3C92	E119366677	74550	29/08/2026	130,16	ETD3C92	E119366677	74550	29/08/2026	130,16
EEL6A74	E119153337	74550	28/08/2026	130,16	EEL6A74	E119279927	74550	29/08/2026	130,16	ERK0390	E119201607	74550	29/08/2026	130,16	ERL9162	A076669112	65992	02/09/2026	293,47
EEM0J89	A076528160	53800	02/09/2026	130,16	EEN3A40	E119286207	74550	29/08/2026	130,16	ERK0390	Z148003454	50020	31/08/2026	586,94	ERK0390	A076797080	55412	02/09/2026	195,23
EEP0P74	A076832607	60501	02/09/2026	293,47	EER3P30	E119289507	74550	29/08/2026	130,16	ERK03512	A070249421	60501	02/09/2026	0,00	ERK03512	A070249421	60501	02/09/2026	0,00
EEPH442	E119387167	74550	29/08/2026	130,16	EER8C40	E119275207	74550	29/08/2026	130,16	ERR1917	E119393997	60503	29/08/2026	0,00	ERR9567	A076099421	55412	03/09/2026	195,23
EEUSG57	E119250807	74550	29/08/2026	130,16	EEL5U80	E119150807	74550	29/08/2026	130,16	ERX8C64	E119312827	74550	29/08/2026	130,16	ESV0P25	A076099474	55412	29/08/2026	0,00
EEUSG57	E119193577	74550	29/08/2026	130,16	EEUSG57	E119193807	74550	29/08/2026	130,16	ESD8C39	E119172767	74550	29/08/2026	880,41	ESFAC82	E119116027	74550	28/08/2026	130,16
EEUSG57	E119198087	74550	29/08/2026	130,16	EEUSG57	E119322057	74630	29/08/2026	195,23	ESL3A63	E119466487	74550	30/08/2026	130,16	ESL3597	A076852030	57030	03/09/2026	130,16
EEUSG57	E119202707	74550	29/08/2026	130,16	EEUSG57	E119273107	74630	29/08/2026	195,23	ESSP614	Z148029194	50020	31/08/2026	0,00	ESS1D44	Z147967374	50020	31/08/2026	260,32
EEUSG57	E119273327	60503	29/08/2026	293,47	EEV8C27	E119255407	74550	29/08/2026	130,16	ESG5111	E119388167	74550	29/08/2026	0,00	ESS3566	E119188957	74550	28/08/2026	0,00
EEOYH59	E119423137	74550	30/08/2026	130,16	EEY8B00	A074927963	75790	28/08/2026	293,47	EST1B31	Z148026224	50020	31/08/2026	0,00	ESU4E98	E119356607	74550	29/08/2026	130,16
EEL4080	E1194091804	74550	29/08/2026	260,32	EEL4080	E1194091804	74550	29/08/2026	260,32	EST1B31	Z148026224	50020	31/08/2026	0,00	ESU4E98	E119356607	74550	29/08/2026	130,16
EEL7559	E119248807	74550	29/08/2026	130,16	EEL7559	E119248807	74550	29/08/2026	130,16	ESV9976	E119217007	60503	29/08/2026	293,47	ESX0B47	E119247697	74550	29/08/2026	130,16
EDF8H43	A078078254	50020	31/08/2026	390,46	EFB7D56	Z148024354	50020	31/08/2026	260,32	ESY9409	E119499277	74550	30/08/2026	130,16	ESY9409	E119642377	74550	30/08/2026	130,16
EFG3536	A076851530	60174	02/09/2026	293,47	EF7G4G43	Z147965834	50020	31/08/2026	260,32	ESY9409	E119499817	74630	30/08/2026	195,23	ESY9409	E119643037	60503	30/08/2026	293,47
EFG9875	E118261217	60503	23/08/2026	293,47	EFG9875	E119348347	74550	29/08/2026	130,16	ETBFA48	A076407894	55500	02/09/2026	130,16	ETB9H03	A07681786	75870	02/09/2026	293,47
EFG9875	E119348677	74550	29/08/2026	130,16	EFGH738	E119490907	60503	30/08/2026	293,47	ETC9A14	E119183457	74550	28/08/2026	130,16	ETC9A14	E119190717	74550	29/08/2026	130,16
EFH3734	E119291137	74550	29/08/2026	130,16	EFH3734	E119291137	74550	29/08/2026	130,16	ETD3C92	E119366677	74550	29/08/2026	130,16	ETD3C92	E119366677	74550	29/08/2026	130,16
EFL4029	E119339987	74550	29/08/2026	130,16	EFL4029	E118304777	74550	23/08/2026	130,16	ETD7D76	Z147976394	50020	31/08/2026	586,94	ETD7D76	E119257377	74550	29/08/2026	130,16
EFL8760	E119463307	60503	29/08/2026	293,47	EFL8760	E119335587	60503	29/08/2026	293,47	ETD7D76	Z147976394	50020	31/08/2026	260,32	ETD9A47	E119378597	74550	29/08/2026	130,16
EFO9E41	Z147967594	50020	31/08/2026	586,94	EFP0E71	Z148038214	50020	31/08/2026	260,32	ETH0365	E119355607	74550	29/08/2026	130,16	ETHAC65	Z148009614	50020	31/08/2026	0,00
EFQ4F11	E119232307	74550	29/08/2026	130,16	EFQ5806	E119624667	60503	29/08/2026	293,47	ETI7022	E119144737	74630							

FBZ3B36	A071380785	55500	30/08/2026	130,16	FBZ4027	Z148018964	50020	31/08/2026	260,32	FMC3E71	U191376057	74550	29/08/2026	130,16	FMC5H10	U191372107	74550	29/08/2026	130,16
FC3A3H85	Z148049214	50020	31/08/2026	586,94	FC3A396	U191325247	74550	29/08/2026	130,16	FMD1D33	U191372667	74550	29/08/2026	130,16	FMD1065	Z147968254	50020	31/08/2026	260,32
FC3A572	Z148081224	50020	31/08/2026	390,46	FC3A638	U191202427	60503	29/08/2026	293,47	FMD2D11	U191258917	74550	29/08/2026	0,00	FMD3F24	U19130987	74550	29/08/2026	130,16
FC3AB52	U191266837	74550	29/08/2026	0,00	FC3B866	Z148065604	50020	31/08/2026	390,46	FMG1H51	Z148068464	50020	31/08/2026	260,32	FMG2183	A076099642	55412	03/09/2026	195,23
FCC1C66	U191919777	74550	29/08/2026	130,16	FCC1C66	U191378157	74550	29/08/2026	130,16	FMG2895	U191383547	74550	29/08/2026	130,16	FMG3803	Z147974494	50020	31/08/2026	260,32
FCC2231	Z148081224	50020	31/08/2026	0,00	FCC2361	Z148081224	50020	31/08/2026	130,16	FMG4383	U191372667	74550	29/08/2026	130,16	FMG4383	U191372667	74550	29/08/2026	130,16
FCC3H71	U191211067	74710	29/08/2026	880,41	FCD5F36	U191293537	74550	29/08/2026	130,16	FMH9197	U191363071	74550	29/08/2026	130,16	FMH9244	Z147968484	50020	31/08/2026	390,46
FCG3F08	U1919643807	74550	30/08/2026	130,16	FCG3F30	A076686637	66700	02/09/2026	195,23	FMK2027	U191212717	74550	29/08/2026	0,00	FMM6177	U191240767	74550	29/08/2026	130,16
FCIG809	Z147981904	50020	31/08/2026	0,00	FCIG873	Z147980804	50020	31/08/2026	390,46	FNM0856	U191318867	60503	29/08/2026	293,47	FNM0122	U19290607	74550	29/08/2026	130,16
FCJ4B07	U191200837	74550	29/08/2026	130,16	FCK2B71	U191401587	74550	29/08/2026	130,16	FMR8059	Z148052844	50020	31/08/2026	260,32	FMR8A85	Z148029304	50020	31/08/2026	260,32
FCJ2810	U191935017	74550	29/08/2026	130,16	FCK4G17	Z147973094	50020	31/08/2026	260,32	FMS0039	U191376837	74550	28/08/2026	130,16	FMR7890	Z147968597	50020	31/08/2026	586,94
FCJ4G17	Z147973104	50020	31/08/2026	1.760,82	FCK5G31	U191293537	74550	29/08/2026	130,16	FMY3127	U191372667	74550	29/08/2026	130,16	FMY3127	U191372667	74550	29/08/2026	130,16
FLC0172	U191337567	74550	29/08/2026	130,16	FCM9260	U191965667	74630	30/08/2026	195,23	FMW1129	U191276627	74550	29/08/2026	130,16	FMX4E30	U191390707	60503	29/08/2026	293,47
FCQ6B10	U191369357	60503	29/08/2026	293,47	FCR3J91	Z147966494	50020	31/08/2026	260,32	FMX8G04	Z147962814	50020	31/08/2026	260,32	FNB2J983	Z147976284	50020	31/08/2026	586,94
FCR6530	U191350437	74550	29/08/2026	130,16	FCRH222	U191286527	60503	29/08/2026	293,47	FNB2I67	A076528209	55500	02/09/2026	130,16	FNB3067	Z148015554	50020	31/08/2026	260,32
FCS0841	Z148052404	50020	31/08/2026	130,16	FCSC445	U191340447	74550	29/08/2026	130,16	FNB7H21	U191376837	74550	29/08/2026	130,16	FNC4H91	A076669015	65992	02/09/2026	293,47
FCF4D17	A076617066	75870	03/09/2026	293,47	FCU4G31	Z148033604	50020	31/08/2026	0,00	FNC5997	U191231967	60503	29/08/2026	293,47	FNC5634	U191164647	74550	28/08/2026	130,16
FCU5154	U191371077	74550	28/08/2026	130,16	FCW8608	U191231707	74550	29/08/2026	130,16	FNC6184	U191246487	74550	29/08/2026	130,16	FNC7C32	U118905927	74550	27/08/2026	130,16
FCX0B68	U191366827	74550	29/08/2026	130,16	FCW6E50	A076669236	66532	02/09/2026	195,23	FND5360	A076099502	55412	03/09/2026	195,23	FNF1I26	U191404007	74550	29/08/2026	130,16
FCY7J69	U191214257	74550	29/08/2026	130,16	FCY9C57	Z148037554	50020	31/08/2026	586,94	FNF6F78	U191348907	74550	29/08/2026	130,16	FNH0661	A070249561	60501	02/09/2026	293,47
FCZ0919	Z147985854	50020	31/08/2026	586,94	FCZ6G05	U191243627	74550	29/08/2026	130,16	FNIG32	A076821496	54526	02/09/2026	195,23	FNJ5F74	A076851891	75870	02/09/2026	0,00
FCZ8777	U191287847	74630	29/08/2026	195,23	FCZ9803	A076852081	57030	03/09/2026	130,16	FNN3934	Z147999504	50020	31/08/2026	260,32	FNJ0664	U191613077	74550	28/08/2026	130,16
FDB1B99	U191293557	74550	29/08/2026	130,16	FDB1A95	U19175537	74550	28/08/2026	130,16	FNN5484	A076852057	55003	03/09/2026	130,16	FNN7E20	U19133757	74550	28/08/2026	130,16
FDE9896	Z148071004	50020	31/08/2026	586,94	FDE1E93	U191381907	60503	29/08/2026	293,47	FNN7075	U191661957	74550	30/08/2026	130,16	FNN4Z78	U191234387	74550	29/08/2026	130,16
FD31571	U191226357	74550	29/08/2026	130,16	FDY9D41	U191215797	60503	29/08/2026	293,47	FNPAC73	U1913138687	74630	28/08/2026	195,23	FNPAC73	U19143637	74550	28/08/2026	130,16
FDH5A71	Z147979364	50020	31/08/2026	390,46	FDL7128	U191234257	50020	29/08/2026	130,16	FNP9H56	U191221117	74550	29/08/2026	130,16	FNP8909	A076796602	55412	02/09/2026	195,23
FDL7128	U191234477	74550	29/08/2026	130,16	FDL2H17	Z148080234	50020	31/08/2026	260,32	FNROE54	U191228777	74550	29/08/2026	130,16	FNS6610	U119491127	74550	30/08/2026	130,16
FDM4892	U191365307	74550	30/08/2026	130,16	FDL7815	Z147971884	50020	31/08/2026	260,32	FNT4594	Z148033267	50020	31/08/2026	130,16	FNZ1494	Z148096588	50020	31/08/2026	130,16
FDM4892	Z148003564	50020	31/08/2026	586,94	FED2E24	Z148051594	50020	31/08/2026	260,32	FNV3F16	A070249642	60501	02/09/2026	293,47	FNX0G82	U191144957	74550	28/08/2026	130,16
FDTF005	U191394657	74550	29/08/2026	130,16	FDL1808	Z147967604	50020	31/08/2026	260,32	FNX4C41	U191369027	74550	29/08/2026	130,16	FNYPH17	A076732034	54521	02/09/2026	195,23
FD77795	Z148064404	50020	31/08/2026	586,94	FDV9H39	U191310067	50020	28/08/2026	130,16	FNYPH17	U191372051	72930	02/09/2026	130,16	FNZ3277	Z148045144	50020	31/08/2026	260,32
FDV9888	A07679269	55412	02/09/2026	195,23	FEA6H92	U191327117	74550	29/08/2026	130,16	FOA7J34	U191483037	74550	28/08/2026	130,16	FOB0103	Z148082654	50020	31/08/2026	260,32
FEB2D24	U191397477	74630	29/08/2026	195,23	FEA6H92	U191327117	74550	29/08/2026	130,16	FOB2889	A076789375	55412	03/09/2026	195,23	FOB7890	U191219867	74550	29/08/2026	130,16
FEF9G03	Z148050674	50020	31/08/2026	586,94	FEA6H92	U191327117	74550	29/08/2026	130,16	FOC0518	U191218217	74550	29/08/2026	130,16	FOC0518	U191218217	74550	29/08/2026	130,16
FEF9G03	Z148002254	50020	31/08/2026	260,32	FEH0217	Z148024244	50020	31/08/2026	260,32	FOC2112	U191374527	74550	29/08/2026	130,16	FOD0B20	U119433487	74630	30/08/2026	195,23
FEH1H97	U191290397	74550	29/08/2026	130,16	FEH3B37	U191327227	74550	29/08/2026	0,00	FOD0B20	U191393887	74550	30/08/2026	130,16	FOD0B20	U191422267	74550	30/08/2026	130,16
FEH3H54	A076797218	55412	02/09/2026	195,23	FEH3831	A076796912	55412	02/09/2026	195,23	FOD3C25	U191343947	60503	29/08/2026	293,47	FOD6B12	U191665876	60503	30/08/2026	293,47
FEH4209	A076561354	51930	03/09/2026	293,47	FEH5774	U191633127	74550	28/08/2026	130,16	FOD9A50	U191475617	74550	30/08/2026	130,16	FOL2H46	A075475497	76332	03/09/2026	293,47
FEH6290	U191263077	74550	29/08/2026	130,16	FEH6290	U191263077	74550	29/08/2026	130,16	FOL2H46	A075475497	76332	03/09/2026	293,47	FOL3146	A076617207	74550	28/08/2026	130,16
FEH4A26	U191553607	74550	30/08/2026	130,16	FEH6F67	U191633127	74550	28/08/2026	130,16	FOL3146	A075475497	76332	03/09/2026	293,47	FOL3146	A075475497	76332	03/09/2026	293,47
FEM2H45	A076797153	55412	02/09/2026	195,23	FEM6E48	U191387617	74550	29/08/2026	130,16	FOL6298	U191312597	74550	28/08/2026	130,16	FOM7F81	A075206585	60501	02/09/2026	293,47
FEN7G56	U191405217	74630	29/08/2026	195,23	FEF3D49	Z147991244	50020	31/08/2026	260,32	FOO6G68	Z148007194	50020	31/08/2026	260,32	FOOSH16	Z148072864	50020	31/08/2026	260,32
FEF4P30	U191260677	74550	29/08/2026	130,16	FEF6P14	U191234357	74550	29/08/2026	130,16	FOOSH16	Z148073524	50020	31/08/2026	260,32	FOQRD00	U191203477	74550	29/08/2026	130,16
FEF7H48	U191263977	60503	29/08/2026	293,47	FEF8157	U191234357	74550	29/08/2026	130,16	FOR4121	U191250707	60503	29/08/2026	293,47	FOI0D95	U191337907	74550	29/08/2026	293,47
FEFQ361	U191263977	60503	29/08/2026	293,47	FEF8157	U191234357	74550	29/08/2026	130,16	FOR4121	U191250707	60503	29/08/2026	293,47	FOI0D95	U191337907	74550	29/08/2026	293,47
FEF7I838	U191373097	74550	29/08/2026	130,16	FEF8157	U191234357	74550	29/08/2026	130,16	FOU2J92	U191474627	60503	30/08/2026	293,47	FOU2J92	U191474627	60503	30/08/2026	293,47
FEW0F74	Z148027214	50020	31/08/2026	586,94	FEX8016	U191262527	74630	30/08/2026	195,23	FOU3A20	U191261447	60503	29/08/2026	0,00	FOV2152	U19148257	74630	30/08/2026	195,23
FEX8016	U1919658047	74550	30/08/2026	130,16	FEX8016	U191262527	74630	30/08/2026	195,23	FOV0C71	U191485887	74550	28/08/2026	130,16	FOY2E17	U191391357	74550	29/08/2026	130,16
FFA5A01	A076797242	55412	02/09/2026	195,23	FFB3H16	U191236077	74630	30/08/2026	195,23	FOY3109	Z147968694	50020	31/08/2026	260,32	FOY2E17	U19132747	74550	28/08/2026	130,16
FFB3H16	U191236077	74550	29/08/2026	130,16	FFC3B21	U191263077	74550												

NPQ7B72	Z147990404	50020	31/08/2026	260,32	RND3E14	A076099537	55412	03/09/2026	195,23	RNNF3E2	U119281687	74550	29/08/2026	130,16	RNS3B86	Z147970894	50020	31/08/2026	260,32
NRKY0A7	Z119224377	74550	29/08/2026	130,16	NSA3F15	Z147974194	50020	31/08/2026	260,32	RNNV3G19	U119212287	74550	29/08/2026	130,16	RNNV3G62	U119212277	74550	29/08/2026	130,16
NTM9518	Z148061574	50020	31/08/2026	176,76	NTM9518	Z148061864	50020	31/08/2026	586,94	ROP07B8	U118290707	74550	23/08/2026	130,16	ROP07B8	U118291027	74550	23/08/2026	130,16
NXY3F12	U119401171	74550	28/08/2026	130,16	NYC9Y42	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RPI6F03	U119390037	74550	30/08/2026	130,16	ROP0F66	U119166737	74550	28/08/2026	0,00
OKA0034	Z148045608	50020	31/08/2026	260,32	OCT1E62	U119403907	74630	29/08/2026	195,23	RTAG3I8H	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RTAG3I8H	U119233187	74550	29/08/2026	130,16
OCVZB58	Z148052147	74550	29/08/2026	130,16	OFB2E18	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RTAG3I8H	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RTAG3I8H	U119233187	74550	29/08/2026	130,16
OEK1E16	A076617287	75870	03/09/2026	293,47	OHZ2C60	Z147971004	50020	31/08/2026	260,32	RTL1D83	U119412917	74550	30/08/2026	130,16	RTM3I56	Z147974414	50020	31/08/2026	260,32
OMG7E6	U119213157	74550	29/08/2026	130,16	OMRSH39	U119626647	74550	28/08/2026	130,16	RTQ9J69	U119405364	50020	31/08/2026	260,32	RTW5I71	A076099596	55412	03/09/2026	195,23
OMY2C86	U119370457	60503	29/08/2026	293,47	ONLJ319	Z148007204	50020	31/08/2026	586,94	RTX1B90	U119326237	74550	29/08/2026	0,00	RTX1B90	U119326677	74550	29/08/2026	0,00
ONZ1497	U119349117	74550	29/08/2026	130,16	OON9E94	U119203697	74550	29/08/2026	130,16	RTX9F65	U119334377	60503	29/08/2026	293,47	RTY0A17	U119290817	74550	29/08/2026	130,16
ONV2697	U119269917	74550	29/08/2026	130,16	OWW7H21	U119229767	60503	29/08/2026	293,47	RTY0C75	Z148023574	50020	31/08/2026	586,94	RUCSD71	U119356267	74550	29/08/2026	0,00
OQY3Z88	U119208757	60503	29/08/2026	293,47	OPB6A77	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RUC9E14	U119402164	50020	31/08/2026	260,32	RUC9E14	Z148027664	50020	31/08/2026	260,32
OPD7542	A076561362	73232	03/09/2026	130,16	OPQ7B67	U119229987	74550	29/08/2026	130,16	RUQ8E31	Z148024464	50020	31/08/2026	586,94	RUT7D86	U119196657	74550	28/08/2026	130,16
OPOT7383	U119347467	74550	29/08/2026	130,16	QAD4710	U119158817	74550	28/08/2026	130,16	RUSTJ20	A076797293	55412	02/09/2026	195,23	RUU7G33	Z148057244	50020	31/08/2026	586,94
OQD1584	U119338667	74550	29/08/2026	130,16	QODR801	U119353957	74630	29/08/2026	195,23	RUW8C34	U119362867	74630	29/08/2026	195,23	RUW7F63	Z14808794	50020	31/08/2026	260,32
OQSL2181	U119346257	74550	29/08/2026	130,16	QOV7025	U119321947	74550	29/08/2026	130,16	RUW8A77	U119408297	74550	29/08/2026	130,16	RUW2F01	U119254297	74550	29/08/2026	130,16
OQY19175	U119358797	74630	29/08/2026	195,23	QOVXG76	U119652827	74550	30/08/2026	0,00	RUY7H32	U119421557	74550	29/08/2026	130,16	RUY7H32	Z147993224	50020	31/08/2026	260,32
OR3E299	U119423387	74550	30/08/2026	130,16	OSUG000	U119252757	74550	29/08/2026	130,16	RUY9U17	Z148015664	50020	31/08/2026	260,32	RUY2F98	A070189100	76332	02/09/2026	0,00
OU4C212	U119163767	74550	29/08/2026	130,16	OUCA212	U119163877	74550	28/08/2026	130,16	RVB9B02	U119151557	74550	28/08/2026	130,16	RVCSDB4	U119644687	74550	30/08/2026	0,00
OU4C212	U119341417	74550	29/08/2026	130,16	OUCA212	U119209087	74550	29/08/2026	130,16	RVDC4C9	U119135607	74550	28/08/2026	130,16	RVGSB36	A075475462	60501	02/09/2026	0,00
OU4C212	U119209197	74550	29/08/2026	130,16	OUJMA621	U119132637	74550	28/08/2026	130,16	RVJ1A69	U119051634	50020	31/08/2026	260,32	RVJ1F78	U119642267	74550	30/08/2026	130,16
OU4P141	A075884362	55412	02/09/2026	0,00	OUX2E34	U119464947	74550	30/08/2026	130,16	RVR8H43	U119220857	74550	29/08/2026	130,16	RVSLA52	U119627747	74550	29/08/2026	130,16
OVU9174	U119404557	74550	30/08/2026	130,16	OWA2211	U119278277	74550	29/08/2026	130,16	RVV9E33	U119351427	74550	29/08/2026	130,16	RVV9E33	Z148064504	50020	31/08/2026	0,00
OVH6016	U119377937	74550	29/08/2026	130,16	OXAY518	Z147978604	50020	31/08/2026	260,32	RVY1J17	U119399497	60503	29/08/2026	293,47	RWC9G42	U119143147	74550	28/08/2026	130,16
OXB6684	U119264207	74550	29/08/2026	130,16	PACSJ91	U119318427	74550	29/08/2026	130,16	RWJ5E42	U119082704	50020	31/08/2026	586,94	RWJ5I60	A076195293	60501	03/09/2026	293,47
OVY76A42	U119209967	74550	29/08/2026	130,16	PAJ2I51	Z148047124	50020	31/08/2026	586,94	RXL1J76	U119745667	57463	29/08/2026	130,16	RXP3E08	Z148034494	50020	31/08/2026	586,94
PAF9852	Z148053064	50020	31/08/2026	260,32	PBJ2I51	U119393227	74550	29/08/2026	130,16	RXP9B62	U119745674	57463	29/08/2026	130,16	RXP3E47	U119143527	74550	28/08/2026	130,16
PB10I47	U119416877	74550	30/08/2026	130,16	PBD8D36	U119403644	50020	31/08/2026	130,16	RXP9B62	U119745674	57463	29/08/2026	130,16	RXP3E47	U119143527	74550	28/08/2026	130,16
PCYC085	U119624557	74550	31/08/2026	260,32	PBZ6A77	U119233177	74550	29/08/2026	130,16	RXP9B62	U119745674	57463	29/08/2026	130,16	RXP3E47	U119143527	74550	28/08/2026	130,16
PHF0827	U119353497	74550	29/08/2026	130,16	PHH2H11	U119353627	74550	29/08/2026	130,16	RYV1I27	U119742257	57463	25/08/2026	130,16	RYV5C94	U119635447	74550	30/08/2026	130,16
PKA8H90	A076797110	55412	02/09/2026	195,23	PKP5318	A073176573	60501	03/09/2026	293,47	RZT7G67	Z148026664	50020	31/08/2026	586,94	RZT7G67	Z148072644	50020	31/08/2026	260,32
PL7E196	Z148042604	50020	31/08/2026	586,94	PLV8E14	U119323157	74550	29/08/2026	130,16	SCCZG56	Z148052514	50020	31/08/2026	260,32	SCC6C66	Z148030074	50020	31/08/2026	260,32
PLZ3E83	U119173997	74550	28/08/2026	130,16	PLN1E47	U119239907	60503	28/08/2026	293,47	SCFP390	Z147990144	50020	31/08/2026	390,46	SCTDA20	Z148057684	50020	31/08/2026	390,46
PNO4045	U119349917	74550	29/08/2026	130,16	PSQ9P23	Z148016544	50020	31/08/2026	130,16	SCTJ971	U119421557	74550	29/08/2026	130,16	SSE0B29	Z148023734	50020	31/08/2026	586,94
PNO6F41	U119386847	74550	29/08/2026	130,16	PDOGQ62	Z148075614	50020	31/08/2026	260,32	SDQ4E30	Z148075614	50020	31/08/2026	260,32	SEB3E93	Z148081554	50020	31/08/2026	260,32
PPG0D41	Z1479907404	50020	31/08/2026	260,32	PU6B28	U119256387	74550	29/08/2026	130,16	SEN3A81	Z147985524	50020	31/08/2026	0,00	SEIGC95	Z148066154	50020	31/08/2026	260,32
PQX0H36	U119134837	74550	28/08/2026	130,16	PZSC537	U119250117	74550	29/08/2026	130,16	SEXF235	U119321287	74550	29/08/2026	130,16	SEY1B05	Z148048114	50020	31/08/2026	260,32
PR14605	U119239117	74550	29/08/2026	130,16	PR14605	U119245167	74710	29/08/2026	880,41	SEZ1J96	U119317217	74550	29/08/2026	0,00	SEZ2D61	Z147972984	50020	31/08/2026	260,32
PR14605	U119434167	74630	30/08/2026	195,23	PR14605	U119442607	74550	30/08/2026	130,16	SEF3A32	Z148043400	50020	31/08/2026	260,32	SEF3A32	Z148063304	50020	31/08/2026	260,32
PR14605	U119434167	74630	30/08/2026	195,23	PR14605	U119442607	74550	30/08/2026	130,16	SEF3A32	Z148043400	50020	31/08/2026	260,32	SEF3A32	Z148063304	50020	31/08/2026	260,32
PTV3J47	U119236697	74550	29/08/2026	130,16	PZU7A34	U119380577	74550	29/08/2026	130,16	SEFG990	U119286307	74630	29/08/2026	195,23	SEF7G03	Z148028104	50020	31/08/2026	0,00
PUQ7C81	Z148062204	50020	31/08/2026	586,94	PZU7C81	Z148062304	50020	31/08/2026	586,94	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PVEJ995	A074064388	56900	02/09/2026	195,23	PVG8340	U119676587	74550	30/08/2026	130,16	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PVL6327	Z148064724	50020	31/08/2026	586,94	PVP3981	U119199737	74550	29/08/2026	130,16	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PVR1G20	Z147975954	50020	31/08/2026	586,94	PVW0H70	U119646667	74550	30/08/2026	130,16	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PVW1847	U119434167	74630	30/08/2026	195,23	PVW0H70	U119646667	74550	30/08/2026	130,16	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PVWU780	U119412037	74550	30/08/2026	130,16	PXG2E50	U119327997	60503	29/08/2026	293,47	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PXL0156	Z148031174	50020	31/08/2026	260,32	PLX1B16	Z148041514	50020	31/08/2026	260,32	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PXQ4085	U119267167	74630	29/08/2026	0,00	PXV1E15	Z147995864	50020	31/08/2026	586,94	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00	SEF7G03	Z148062884	50020	31/08/2026	0,00
PXQ2174	A076797013	55412	02/09/2026	195,23	PYU0J65	U119334607	56732	29/08/											

SVPC176	Z119266607	74550	29/08/2026	130,16	SVP4B34	Z119235707	60503	29/08/2026	293,47	TKH0560	Z119374207	74550	29/08/2026	130,16	TKI4C71	Z148067364	50020	31/08/2026	0,00
SVQ6E63	Z119275844	50020	31/08/2026	0,00	SVR7D41	Z148023034	50020	29/08/2026	260,32	TKH4H50	Z119215247	74550	29/08/2026	130,16	TKISB02	Z119377717	74550	29/08/2026	0,00
SVR9F13	Z119206447	74550	29/08/2026	130,16	SVS6D86	Z119122297	74550	28/08/2026	130,16	TKK4D76	Z148067254	50020	31/08/2026	586,94	TKKRE43	Z119672077	74550	30/08/2026	130,16
SVS6D86	Z119125607	74550	28/08/2026	130,16	SVS9B71	Z1407696793	55412	02/09/2026	0,00	TKK9B03	Z119255287	74550	29/08/2026	130,16	TKL2A40	Z119359237	74550	29/08/2026	130,16
SVTZC44	Z119277054	50020	31/08/2026	0,00	SVU5H45	Z148004114	50020	31/08/2026	260,32	TKL4D00	Z148003344	50020	31/08/2026	586,94	TKL8F75	Z147984424	50020	31/08/2026	260,32
SVU5H45	Z148019824	50020	31/08/2026	130,16	SVV2Y38	Z148019824	50020	31/08/2026	260,32	TKL4D00	Z148019824	50020	31/08/2026	130,16	TKL8F75	Z148019824	50020	31/08/2026	260,32
SVZC58	Z148066814	50020	31/08/2026	260,32	SVVZ143	Z148028864	50020	31/08/2026	260,32	TKM4C46	Z1407588400	55412	02/09/2026	0,00	TKN0B56	Z119429417	50020	30/08/2026	130,16
SVZS130	Z119366057	60503	29/08/2026	293,47	SVZS130	Z119383507	60503	29/08/2026	293,47	TKN2J35	Z119630507	74630	29/08/2026	195,23	TKO1F17	Z119224707	74550	29/08/2026	130,16
SVZS130	Z119528527	74550	30/08/2026	130,16	SWA2H86	Z119142537	74550	28/08/2026	130,16	TKO2C09	Z1407851930	75870	02/09/2026	293,47	TKOG600	Z148031064	50020	31/08/2026	260,32
SWA2C50	Z119173887	74550	28/08/2026	130,16	SWA5B38	Z119475507	74550	30/08/2026	130,16	TKPIE24	Z148061104	50020	31/08/2026	260,32	TKP2J69	Z148076714	50020	31/08/2026	260,32
SWB5F18	Z119212507	60503	29/08/2026	293,47	SWB5G28	Z119632147	60503	30/08/2026	130,16	TKP3A10	Z148059564	50020	31/08/2026	260,32	TKP3C09	Z148037334	50020	31/08/2026	0,00
SWF0D18	Z119387584	50020	31/08/2026	586,94	SWF7C13	Z119387584	50020	31/08/2026	130,16	TKP6G18	Z119631284	50020	31/08/2026	293,47	TKSD575	Z119336807	74550	29/08/2026	130,16
SWH1D95	Z148006314	50020	31/08/2026	260,32	SWH6J49	Z1407699600	55412	03/09/2026	195,23	TKSD599	Z119356207	74550	29/08/2026	130,16	TKROA14	Z119205237	74550	29/08/2026	130,16
SWI6C39	Z148015334	50020	31/08/2026	260,32	SWI8F17	Z148032054	50020	31/08/2026	260,32	TKROA14	Z119352087	74550	29/08/2026	293,47	TKROA14	Z119350767	74550	29/08/2026	130,16
SWJ0H13	Z119288397	74550	29/08/2026	130,16	SWJ4J45	Z147984094	50020	31/08/2026	260,32	TKRSF28	Z119356487	60503	30/08/2026	0,00	TKS0B14	Z147982994	50020	31/08/2026	586,94
SWJ9A21	Z147977604	50020	31/08/2026	260,32	SWK1C24	Z119427107	74550	30/08/2026	130,16	TKSGC64	Z119264527	74550	29/08/2026	130,16	TKSGC64	Z119354727	60503	30/08/2026	293,47
SWK1G59	Z148019254	50020	31/08/2026	260,32	SWL1D44	Z148044154	50020	31/08/2026	260,32	TKSGC64	Z119354947	74550	29/08/2026	130,16	TKS8H11	Z148056474	50020	31/08/2026	260,32
SWL2C64	Z119187637	74550	28/08/2026	130,16	SWL2D09	Z119222177	74550	29/08/2026	130,16	TKU1A04	Z148051808	75870	02/09/2026	293,47	TKT8I41	Z148040524	50020	31/08/2026	260,32
SWL4F32	Z148057464	50020	31/08/2026	390,46	SWLMD59	Z147974634	50020	31/08/2026	0,00	TKU1B39	Z119490137	74630	30/08/2026	195,23	TKU3H87	Z119516107	74550	30/08/2026	130,16
SWNSP59	Z147992124	50020	31/08/2026	260,32	SWN6E24	Z119366937	74550	29/08/2026	130,16	TKU4A08	Z148042644	50020	31/08/2026	260,32	TKV6J32	Z119271017	74550	29/08/2026	130,16
SWNP624	Z119279817	60503	29/08/2026	0,00	SWNT701	Z119362207	74550	29/08/2026	0,00	TKW0I21	Z119398067	74550	30/08/2026	130,16	TKW1H73	Z147995424	50020	31/08/2026	260,32
SWP0175	Z148048554	50020	31/08/2026	260,32	SWP4G69	Z119643697	60503	30/08/2026	293,47	TKW4G69	Z140744646	58194	02/09/2026	880,41	TKW3F57	Z148033484	50020	31/08/2026	260,32
SWP4G69	Z119531447	60503	30/08/2026	293,47	SWP6B44	Z119237907	74550	29/08/2026	130,16	TKW6A77	Z119417317	74550	30/08/2026	130,16	TKX9I12	Z147997074	50020	31/08/2026	260,32
SWP6F48	Z119480347	74550	30/08/2026	130,16	SWR3D33	Z119353297	74550	29/08/2026	130,16	TKX0D99	Z140749594	76331	03/09/2026	293,47	TKX1D45	Z119168057	74550	28/08/2026	0,00
SWSZF14	Z119269707	60503	29/08/2026	293,47	SWSSC55	Z119226247	74550	29/08/2026	130,16	TKX1F14	Z14076851824	75870	02/09/2026	293,47	TKX7J85	Z14076851557	60174	02/09/2026	293,47
SWSS118	Z147980574	50020	31/08/2026	0,00	SWT3E93	Z119338447	56732	29/08/2026	0,00	TKX2I93	Z1407699367	55412	03/09/2026	0,00	TKZ4A01	Z147985194	50020	31/08/2026	586,94
SWTSJ77	Z119638207	74550	30/08/2026	130,16	SWU2A91	Z147966054	50020	31/08/2026	586,94	TLAR6D3	Z119398497	74550	30/08/2026	130,16	TLB3G21	Z147999054	50020	31/08/2026	260,32
SWU4B05	Z147982344	50020	31/08/2026	390,46	SWU4B17	Z1407661798	75870	03/09/2026	293,47	TLADH63	Z119126037	74550	28/08/2026	0,00	TLDDI82	Z119200287	74550	29/08/2026	130,16
SWU1H80	Z147986304	50020	31/08/2026	260,32	SWV1D79	Z148047674	50020	31/08/2026	130,16	TLG1R50	Z119266387	74550	29/08/2026	130,16	TLDEI74	Z119154637	74550	29/08/2026	195,23
SWV3J84	Z119266397	74550	29/08/2026	130,16	SWV8A50	Z14073017734	66020	02/09/2026	293,47	TLG2B15	Z119417537	74550	30/08/2026	130,16	TLF2D21	Z148022374	50020	31/08/2026	260,32
SWW2A26	Z119283997	74550	29/08/2026	130,16	SWVX3I3	Z148055154	50020	31/08/2026	260,32	TLF2D25	Z119381017	74550	29/08/2026	130,16	TLF7J10	Z148050644	50020	31/08/2026	586,94
SWX8F32	Z119344677	74630	29/08/2026	195,23	SWY0F53	Z147970674	50020	31/08/2026	260,32	TLF6A75	Z148038004	50020	31/08/2026	260,32	TLF8E91	Z147984314	50020	31/08/2026	586,94
SWY5E50	Z119154527	74550	28/08/2026	0,00	SWY0G73	Z148041624	50020	31/08/2026	0,00	TLG8C78	Z148003234	50020	31/08/2026	260,32	TLG6A89	Z1407632167	60501	02/09/2026	293,47
SWY5D16	Z119129227	60503	29/08/2026	293,47	SWX5E09	Z119352537	74550	29/08/2026	130,16	TLH8D02	Z119352537	74550	29/08/2026	130,16	TLG8E91	Z140758494	55412	02/09/2026	0,00
SWX6H17	Z147986714	50020	31/08/2026	260,32	SWY0F53	Z119352537	74550	28/08/2026	0,00	TLG1R50	Z119643917	74550	30/08/2026	130,16	TLK2C73	Z119662287	74550	30/08/2026	130,16
SWXW670	Z119263647	74550	29/08/2026	130,16	SYA0C29	Z147982554	50020	31/08/2026	390,46	TLK0B76	Z119484807	74630	30/08/2026	195,23	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYA2H45	Z1407617031	75870	03/09/2026	293,47	SYA9H65	Z148006534	50020	31/08/2026	260,32	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYA9H65	Z148007634	50020	31/08/2026	260,32	SYA9H65	Z119377507	60503	29/08/2026	293,47	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYD2D51	Z119176197	74550	28/08/2026	130,16	SYE2E46	Z119142647	74550	28/08/2026	0,00	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYE4B05	Z148019824	50020	31/08/2026	260,32	SYE5D06	Z119352537	74550	29/08/2026	130,16	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYF6H83	Z147985414	50020	31/08/2026	260,32	SYG1H66	Z119209697	74550	29/08/2026	0,00	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYG1I84	Z148077484	50020	31/08/2026	260,32	SYK8E70	Z148039864	50020	31/08/2026	586,94	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYL3G16	Z119130074	74550	28/08/2026	130,16	SYM4H72	Z119744677	57463	27/08/2026	130,16	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYMSB25	Z148047564	50020	31/08/2026	260,32	SYNOI56	Z148065714	50020	31/08/2026	586,94	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYO4A33	Z148033845	57380	02/09/2026	293,47	SYOPF23	Z119425237	74550	30/08/2026	130,16	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYPLA46	Z119149074	50020	31/08/2026	260,32	SYPLA46	Z119149074	50020	31/08/2026	260,32	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYR0F31	Z119404667	74550	29/08/2026	130,16	SYT6B40	Z148014904	50020	31/08/2026	260,32	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYU0B93	Z148059334	50020	31/08/2026	0,00	SYU1J29	Z1407622017	76251	02/09/2026	293,47	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYU6U79	Z147978044	50020	31/08/2026	260,32	SYV5A11	Z148033154	50020	31/08/2026	260,32	TLK2C73	Z119230777	74550	29/08/2026	130,16	TLK7C65	Z148082434	50020	31/08/2026	260,32
SYW5D37	Z147987064	50020	31/08/2026	260,32	TA2F2E01	Z119295437	74550	29/											

UAT0G79	Z147992564	50020	31/08/2026	260,32	UAT6D29	Z147989774	50020	31/08/2026	260,32
UAT6D29	Z14800934	50020	31/08/2026	586,94	UAU1B46	U119285977	74550	29/08/2026	0,00
UAV9D46	U119211287	74550	29/08/2026	0,00	UAV2A33	U119423477	74550	30/08/2026	0,00
UAV3F73	U119352417	74550	29/08/2026	0,00	UAV4A72	U119340097	74550	29/08/2026	0,00
UAX5S12	Z148006064	50020	31/08/2026	0,00	UAX7J99	A073496578	76331	03/09/2026	0,00
UAX5G64	Z148006124	50020	31/08/2026	0,00	UAX8G48	U119340097	74550	29/08/2026	0,00
UAY1G19	Z148069124	50020	31/08/2026	0,00	UAY1G19	Z148073084	50020	31/08/2026	0,00
UAY3B40	Z147996854	50020	31/08/2026	0,00	UAYZ469	Z148066804	50020	31/08/2026	0,00
UAYZ469	Z148073194	50020	31/08/2026	0,00	UAYZG12	Z148061094	50020	31/08/2026	390,46
UBB1A75	U119393467	74550	29/08/2026	0,00	UBCS3D40	Z147981014	50020	31/08/2026	0,00
UBC6G47	Z148007114	50020	31/08/2026	0,00	UBCS652	U119386757	74550	29/08/2026	0,00
UBD5D73	Z148020321	50020	31/08/2026	0,00	UBDF480	U119277947	74550	29/08/2026	0,00
UBE4G19	Z148082764	50020	31/08/2026	0,00	UBE4H40	Z148004714	50020	31/08/2026	0,00
UBESC47	Z147979704	50020	31/08/2026	0,00	UBETD26	Z148053674	50020	31/08/2026	0,00
UBF0U92	Z147989044	50020	31/08/2026	586,94	UBG2G78	Z148050864	50020	31/08/2026	0,00
UBG3A36	Z148022594	50020	31/08/2026	0,00	UBH3H43	Z148069674	50020	31/08/2026	0,00
UBR3D59	U119397307	74550	29/08/2026	130,16	UBH4B06	Z147964954	50020	31/08/2026	260,32
UBL1G41	U119268707	74550	29/08/2026	130,16	UBM1D79	Z148061974	50020	31/08/2026	0,00
UBN2B81	U119301047	74550	29/08/2026	130,16	UBN3D33	Z148071104	50020	31/08/2026	0,00
UBN8E09	U119361767	74630	29/08/2026	195,23	UBO9B76	U119157607	74550	28/08/2026	0,00
UBP8D11	Z148032494	50020	31/08/2026	0,00	UBQ7Q14	A074664067	51851	02/09/2026	0,00
UBQ8J50	U119353407	74550	29/08/2026	0,00	UBRIE06	U119171907	74550	28/08/2026	130,16
UBR9D80	Z148029024	50020	31/08/2026	390,46	UBR4S50	U119385174	50020	31/08/2026	586,94
UBRSK76	Z148029024	50020	31/08/2026	390,46	UBSH943	Z147974854	50020	31/08/2026	0,00
UBSH943	Z147974964	50020	31/08/2026	0,00	UBT8C78	Z148053504	50020	31/08/2026	0,00
UBT8J87	Z148069014	50020	31/08/2026	0,00	UBV1A11	U119644807	74550	30/08/2026	0,00
UBV1A11	U119662177	74550	30/08/2026	0,00	UBV1A60	U119231857	60503	29/08/2026	293,47
UBV9F98	A076617368	55500	03/09/2026	0,00	UBW4I97	U119254077	74630	29/08/2026	0,00
UBX0D54	U119632627	74550	29/08/2026	0,00	UBX0E68	Z148026277	74550	29/08/2026	130,16
UBX6F44	U119350547	74550	29/08/2026	130,16	UBZ2A33	Z148063734	50020	31/08/2026	260,32
UBZ5H56	Z148055814	50020	31/08/2026	260,32	UCB8E18	U119174987	74550	28/08/2026	130,16
UCE1I36	U119261777	74550	29/08/2026	130,16	UCG6D41	U119642817	60503	30/08/2026	293,47
UCG6D52	U119352207	74550	29/08/2026	130,16	UCO2D82	A071181685	76332	03/09/2026	0,00
UCR3F37	U119234167	74550	29/08/2026	130,16	UCR4S54	U119318537	60503	29/08/2026	293,47
UDB0J37	U119232187	60503	29/08/2026	293,47	UDB0J37	U119232187	60503	29/08/2026	195,23
UDCOG98	Z148066884	50020	31/08/2026	260,32	UDC3C89	Z148044484	50020	31/08/2026	260,32
UDC3E58	U119639957	74550	30/08/2026	130,16	UDD1H42	U119383987	74550	29/08/2026	130,16
UDD3D55	U119150127	74550	28/08/2026	130,16	UDD4J18	Z148017864	50020	31/08/2026	586,94
UDD7C17	U119179277	74550	28/08/2026	130,16	UDD9A16	U119130757	74550	28/08/2026	130,16
UDE3A83	Z148075174	50020	31/08/2026	586,94	UDE4B79	Z147969074	50020	31/08/2026	293,47
UDD3T52	U119286087	74630	29/08/2026	195,23	UDE8B08	Z147975894	50020	31/08/2026	260,32
UDE9H77	U119421057	60503	30/08/2026	0,00	UDG4E60	U119368917	74550	29/08/2026	130,16
UDG5I18	Z148011264	50020	31/08/2026	260,32	UDJ2B66	A075884389	55412	02/09/2026	195,23
UDJ6A57	Z148033814	50020	31/08/2026	586,94	UDJ8F09	Z148077704	50020	31/08/2026	260,32
UDK2G25	U119262437	74630	29/08/2026	195,23	UDK3I31	U119257997	74710	29/08/2026	0,00
UDK3I31	U119473277	74550	29/08/2026	130,16	UDL7E08	Z147969074	50020	31/08/2026	293,47
UDL5B94	U119359897	74550	29/08/2026	130,16	UDL7A08	A073368065	76331	02/09/2026	0,00
UDL7D72	U119326127	74550	29/08/2026	130,16	UDL7D72	U119649967	74550	30/08/2026	130,16
UDMT614	Z147986844	50020	31/08/2026	260,32	UDM9J07	U119382887	60503	29/08/2026	293,47
UDM0A16	U119333167	60503	29/08/2026	293,47	UDM0U00	U119245507	74630	29/08/2026	195,23
UDN3C70	A076851484	59910	02/09/2026	293,47	UDNSJ21	Z147984204	50020	31/08/2026	260,32
UDPD552	U119632627	74550	29/08/2026	130,16	UDP4E16	U119262877	74550	29/08/2026	130,16
UDQ2C10	Z147979094	50020	31/08/2026	260,32	UDP8F81	U119268927	74550	29/08/2026	130,16
UDQ9G00	Z147973974	50020	31/08/2026	260,32	UDR3G69	U119401477	74550	30/08/2026	130,16
UDS0B27	Z148029634	50020	31/08/2026	260,32	UDS0E06	Z147967814	50020	31/08/2026	260,32
UDS0E06	Z148055044	50020	31/08/2026	260,32	UDU0I69	A076528258	60501	02/09/2026	0,00
UDY9B55	A076732221	55500	03/09/2026	130,16	UDY3A67	Z148051524	50020	31/08/2026	260,32
UDW4J35	U119196767	74550	29/08/2026	130,16	UDY9G95	U118757097	74550	26/08/2026	130,16
UDY9C33	Z148079684	50020	31/08/2026	260,32	UEA5C35	U119126697	74550	28/08/2026	130,16
UDZ2G95	U119218007	60503	29/08/2026	293,47	UEA8B68	Z148021504	50020	31/08/2026	260,32
UEA7G09	U119247367	74550	29/08/2026	130,16	UEA8B68	Z147951907	50020	31/08/2026	586,94
UEB3C22	Z147970784	50020	31/08/2026	260,32	UEC3C08	U119160467	74550	28/08/2026	130,16
UEC1A68	U119253857	74550	29/08/2026	0,00	UEC3C08	U119160467	74550	28/08/2026	0,00
UEC4B49	Z147990804	50020	31/08/2026	260,32	UEC4I49	Z148010504	50020	31/08/2026	0,00
UEC8C18	U119247257	74550	29/08/2026	130,16	UEE4H91	U119233617	60503	29/08/2026	293,47
UEE9F96	U119650297	60503	30/08/2026	293,47	UEF1A07	U119651837	60503	30/08/2026	293,47
UEFH314	Z148042404	50020	31/08/2026	260,32	UEF9I27	U119347137	74550	29/08/2026	130,16
UEG8A08	U119273877	74550	29/08/2026	130,16	UEH0E00	Z147969074	50020	31/08/2026	293,47
UEH2G17	U119302477	74550	29/08/2026	130,16	UEH7C78	U119286197	60503	29/08/2026	293,47
UEJ3J96	Z147988164	50020	31/08/2026	390,46	UEK0G58	U119365287	74550	29/08/2026	130,16
UEK3C39	U119326897	74550	29/08/2026	0,00	UEK7G29	U119393557	60503	29/08/2026	293,47
UEK7G29	U119233287	60503	29/08/2026	293,47	UEL1E55	Z147970344	50020	31/08/2026	0,00
UEL4E49	U119485847	74550	30/08/2026	130,16	UELMI81	U119222837	74550	29/08/2026	0,00
UEM1H39	U119663697	74550	29/08/2026	130,16	UEM3E63	U119259077	74550	29/08/2026	260,32
UEO2E79	A076851905	75870	02/09/2026	293,47	UEO3D77	Z148080894	50020	31/08/2026	586,94
UEP3H11	U119635117	74550	30/08/2026	130,16	UEO4D79	U119123727	74550	28/08/2026	130,16
UEP7H64	U119572747	74710	30/08/2026	880,41	UEQ5H20	U119136927	74630	28/08/2026	195,23
UER1F17	Z147988824	50020	31/08/2026	260,32	UER4J18	U119389607	74550	29/08/2026	130,16
UESR5D7	U119350987	74550	29/08/2026	130,16	UESD777	U119351207	74550	29/08/2026	130,16
UESF855	U119373737	74550	29/08/2026	130,16	UEU1E06	Z148075174	50020	31/08/2026	586,94
UEU1A11	U119388607	74550	29/08/2026	130,16	UEU1C93	Z147983984	50020	31/08/2026	260,32
UEU1C93	Z148077994	50020	31/08/2026	260,32	UEV1J08	Z148013794	50020	31/08/2026	260,32
UEV7C20	U119327777	74550	29/08/2026	130,16	UEV8A66	U119257487	74550	29/08/2026	0,00
UEW5E78	Z1480075724	50020	31/08/2026	260,32	UEW8E19	U119257487	74550	29/08/2026	130,16
UEW7H07	U119324257	74550	30/08/2026	130,16	UEW8F37	U119257487	74550	29/08/2026	130,16
UEX2I45	U119643147	74550	30/08/2026	130,16	UEX3D28	U119382007	60503	29/08/2026	0,00
UEX4A54	Z147990584	50020	31/08/2026	260,32	UEX9I59	U119332947	74550	29/08/2026	130,16
UEZ1D04	Z148017644	50020	31/08/2026	586,94	UEZ7H26	Z148044924	50020	31/08/2026	260,32
UEZ1A11	U119276957	74550	29/08/2026	130,16	UEZAC66	A076686062	60700	02/09/2026	195,23
UEZAS89	Z147989484	50020	31/08/2026	260,32	UEZB738	U119276957	74550	29/08/2026	130,16
UEFB758	Z148067804	50020	31/08/2026	260,32	UEZC3B3	U119364077	74550	29/08/2026	130,16
UEFC3B3	U119272007	74550	29/08/2026	130,16	UEFC3B3	Z148065164	50020	31/08/2026	390,46
UEFC9B03	U119263867	74550	29/08/2026	130,16	UEFF4C3	Z148067414	50020	31/08/2026	260,32
UEG1F26	U119428977	74550	30/08/2026	130,16	UEH1G37	Z148011924	50020	31/08/2026	586,94
UEHF895	U119373173	74550	29/08/2026	130,16	UEID280	U119260017	74550	29/08/2026	0,00
UEI2I35	Z148053394	50020	31/08/2026	130,16	UEI2E17	U119260017	74550	29/08/2026	130,16
UEFL739	A071284409	38194	02/09/2026	880,41	UEFM7A50	U119372547	60503	29/08/2026	293,47
UFN4I22	Z148052304	50020	31/08/2026	260,32	UFN7H15				

14:00 - Início da Audiência
17h:00 - Encerramento da Audiência

3.2.Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- b) Representante da Câmara Municipal.
- c) Membro da equipe técnica que fará as exposições;

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5.Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 22 de outubro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11812/2026 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: JEFFERSON ELIAS LIMA BARBOSA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12033/2026 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Luis Eduardo da Silva Viana

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7567/2025

Proprietário da Obra: Luciano Bruler

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de CSEI-A-BG

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9772/2025

Proprietário da Obra: Bruno Pastori Venturini

Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7571/2025

Proprietário da Obra: NELMA MORAES MONTEIRO

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8010/2025

Proprietário da Obra: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6252/2025

Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE NEVES ROCHA

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8033/2025

Proprietário da Obra: EDERSON DE OLIVEIRA CANELA

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12595/2026

Proprietário da Obra: Marcos Nunes da Silva

Decisão: Indeferir projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3568/2024 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Eder Donizeti Nicoletti

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 7490/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: ACQUANEGRA COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 7002/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: Marinalva Rodrigues de Oliveira

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 12607/2026 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: RINOM PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multi-familiar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6386/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JOSE LAURINDO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12432/2026
Proprietário da Obra: Rosemary de Fátima Belotto Gonzatti
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15856/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14717/2026
Proprietário da Obra: Rafael De Jesus Fedre Calastro
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15857/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8744/2025
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3
Decisão: Defiro projeto de Regularização - Obra Finalizada e Ampliação de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7676/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Marcos Nunes da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - INDEFIRO - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 88 90/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALENÇA 1B - CNPJ 14.813.701/0001-54 - INTIMAÇÃO 20789585 - Processo SEI PMC.2025.00058613-84 - Data: 26/10/2026.

Processo: PMC.2023.00115371-35. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLANALTO.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1842 (9559586), em razão da interdição administrativa da edificação nº 19218268 de 16/06/2026. Esta decisão é relativa ao

peticionamento eletrônico PMC.2026.00195467-11, anexado ao processo do condomínio. - Data: 27/10/2026.

Processo: PMC.2026.00030374-98. Interessado: Edifício Iguatemy.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº nº 17857450. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00195650-90, anexado ao processo do condomínio. - Data: 27/10/2026.

Campinas, 27 de outubro de 2026

IVAIR NUNES PEREIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10571/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ROMARIO CARLOS DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6268/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: VIVIANE DE LOURDES MORELATO MINTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3416 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 26/11/3421 LUIS DAL MOLIN.

Campinas, 27 de outubro de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12509/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: P V R SERVICOS E COMERCIO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Alvará de Instalação, Contêiner Temporário
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8187/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCELO BATISTA DA SILVA DE PAULA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14329/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PEDRO TEIXEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 10118/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: PANDURATA VAREJO DE ALIMENTOS LTDA.
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3744/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCELO TORBITONI LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2547/2023 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: Marcos Arruda de Melo Caricato
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 7015/2025
Proprietário da Obra: Arthur Henrique Oliveira Ferreira
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15858/2026 e Alvará de Execução Nº 15859/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 8573/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Mauricio Pacheco
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 3675/2024
Proprietário da Obra: EDUARDO DE ARRUDA CASAGRANDE
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10678/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8107/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: VANDERLEIA ROSA DE CARVALHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 14192/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EDISON BENEDITO DE CARVALHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
DEFERIDO
PROT. 26/11/3401 FELIPE TOMASSONI.
FICA CANCELADA A INTIMAÇÃO Nº 15635
PROT. 17/11/1727 FELIPE TOMASSONI.
Campinas, 27 de outubro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8078/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Pedro Peixoto Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 12869/2026
Proprietário da Obra: MARILEY CLAUDIO BRANCO CUNHA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7148/2025 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: A.A.POSTO DE SERVICOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
DEFERIDO
PROT. 26/11/3574 MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.
Campinas, 27 de outubro de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIHS
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 26/11/2607 ANA VANESSA BALDASSIM ALVES.
Campinas, 27 de outubro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6642/2025
Proprietário da Obra: SIMEI CONSCETTA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6814/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO
Requerimento: 4898/2024 - Recurso 02
Proprietário da Obra: Vitair do Nascimento Barbosa
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7611/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 14127/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS BUSCHINELLI MEDUNA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 8011/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RAIMUNDO NONATO DE MELO SOUSA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 3380/2024 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: VERA LUCIA DA SILVA BERNARDO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 02/2026
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 23.619/2024,

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer as atribuições previstas no artigo 6º do Decreto nº 23.619/2024:

- Débora Nunes Goulart da Silva, matrícula nº 126.295-5;
- Sarah Mariko Yamauchi, matrícula nº 123.843-4;
- Luiz Fernando Ramazini, matrícula nº 91.228-0;
- Tiago Benasse de Oliveira, matrícula nº 128.937-3;
- Saete Rodrigues de Castro, matrícula nº 90.635-2;
- Markley Evelin Vieira Belo, matrícula nº 140.824-0;
- Aline Medeiros Pena Ferraz, matrícula nº 125.008-6.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 01/2023, posteriormente ratificada pela Portaria nº 01, de 22 de fevereiro de 2024 - SMU, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2024, bem como a Portaria nº 01/2026 - SEMURB, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2026, ficando seus efeitos integralmente substituídos pela presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00170883-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00010305-69 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00153850-11 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00079440-74 (Alvará de Uso - Renovação VRE);
PMC.2025.00188704-25 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00186066-71 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00189888-68 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00192982-02 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00189374-49 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00195393-31 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00170811-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00162723-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00076483-43 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00084979-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00195541-36 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00000257-91 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00085027-84 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00043966-70 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00141937-63 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2025.00008485-09 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOSo protocolo: 16916947(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista que não foi completada a documentação.

PMC.2026.00165818-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOS o processo SEI PMC.2026.00165818-41 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20215566), por falta de amparo legal, visto que, de acordo com a informação do Zoneamento em 20794038, o uso indicado em 20794031e enquadrado na subcategoria IBI (CNAE 3250/7-05) está PROIBIDO para o local, conforme a legislação vigente e o contido nos Artigos 125 e 130 da Lei Complementar nº 208/18 e no Decreto nº 24.268/26.
Campinas, 27 de outubro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
SEI Nº PMC.2025.00161277-92 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00142104-47 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00100713-29 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00110501-12 por falta de amparo legal;
Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 659, sanção esta imposta à obra sito a Rua Aroldo de Azevedo, 100 - Jd. das Paineiras, neste município.

SEI Nº PMC.2024.00046183-11 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00156291-82 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00039610-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00125824-10 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00182602-79 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00193785-75 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00158154-74 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo 2026/11/2060 (19206091) por falta de amparo legal.
Campinas, 27 de outubro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
SEI Nº PMC.2025.00075442-11 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
INDEFIRO o requerido através do SEI PMC.2026.00171320-72, por prazo decorrido.
Campinas, 27 de outubro de 2026
EMÍLIO C. ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00188129-13
Requerente: MARIA LUCIMEIRE GALLICO
Protocolo solicitado: 2010/11/15148
Com base no Decreto nº 21.799/2021,**DEFIRO**o presente **pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2010/11/15148.**

Protocolo SEI nº PMC.2026.00194553-16
Requerente: DANIEL DE ALMEIDA TRINDADE
Protocolo solicitado: 2024/11/12479
Defiro o pedido para vistas ao protocolado nº 2024/11/12479.

SEI Nº PMC.2026.00178131-85 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Considerando E-mail retificação para AF 14271/2026 (20805415), onde o interessado reconhece erro de digitação da solicitação, publique-se **ERRATA** para o deferimento Despacho 20570726, publicado no DOM de 08/10/2026, p. 23.
SEI Nº PMC.2026.00178131-85 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Defiro protocolo PMC.2026.00178131-85, para tramitação prioritária dos requerimentos **APROVA FÁCIL Nº 14281/2026** e **APROVA FÁCIL Nº 14374/2026**, que tratada solicitação de demolição para mesma área.
Onde consta 14281/2026, leia-se 14271/2026.
Campinas, 27 de outubro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
SEI Nº PMC.2026.00190120-82 (Requerimento Padrão)
Defiro o protocolo SEI PMC.2026.00190120-82, devendo ser retificado o alvará de execução 12526/2025 do requerimento 5527/2024.
Campinas, 27 de outubro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 14707/2026
Proprietário da Obra: Mario Augusto Moretto
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15860/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6396/2025
Proprietário da Obra: ELCIO DE FREITAS ALVES
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO o protocolo 2026/11/03610.
PROT.2022/11/9149 ELIANE DOS SANTOS VIRGILIO
Campinas, 27 de outubro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO
O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa CAMPREV nº 04/2026, autorizam a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia dos(as) servidores(as) abaixo relacionados, para pagamento na folha de outubro de 2026.

Nome do Servidor(a)	Matricula	Modalidade (Pecúnia/Usufruição)	Quantidade de dias	Processo SEI
DANIEL CONSTANCIO CINTRA	26	Pecúnia	30	CAMPREV.2024.00002381-74
ELAINE REGINA DA SILVA	17	Pecúnia	30	CAMPREV.2022.00001844-73
ISABELA RODRIGUES DORIGAN	06	Pecúnia	30	CAMPREV.2022.00001515-41
LUCIRENE CARVALHO DOS SANTOS FARIA	41	Pecúnia	30	CAMPREV.2025.00001185-27
ROBERTA FREIRE ARRUDA	04	Pecúnia	30	CAMPREV.2020.00000552-15
TATIANA NANNI ASTOLFI	10	Pecúnia	30	CAMPREV.2020.00000538-67

Campinas, 26 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2025.00001991-87, constante no protocolo nº CAMPREV.2026.00002555-24, solicitado pela Sra. IRENE DA SILVA CAMPOS.
Campinas, 26 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo- SEI CAMPREV.2024.00000152-05 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Pregão eletrônico 01/21 - Contratada: Best Fibra TV Entretenimentos e Telecomunicações LTDA - CNPJ nº 27.409.842/0001-58 - Termo de Contrato nº 09/2021- Termo Aditivo nº 17/2026 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original em caráter excepcional por mais 03 (três) meses, no período de 28/10/2026 a 27/01/2027, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. - Vigência: 03 (três) meses -Valor Total: R\$ 1.856,73 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) - Assinatura: 22/10/2026
Campinas, 23 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº CAMPREV.2024.00002655-71 - Fundamento Legal: Art. 75, IX da Lei 14.133/2021 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de licitação nº 14/2024 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de Contrato: nº 08/2024- Termo Aditivo nº 16/2026- Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de monitoramento, operação e gerenciamento da rede local incluindo elementos de rede local como DHCP, DNS e Router; manutenção de serviço de AD (diretório), políticas para estações de trabalho, manutenção da estrutura de servidor de arquivos e backup tipo D.R.; controle e gestão da segurança da informação para a conexão de rede externa, controle de navegação de Internet (NG Firewall e Proxy) e estações de trabalho (endpoint) com gerenciamento centralizado- Valor total: R\$ 127.409,93 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos)- Prazo: 12 (doze) meses -Prazo de Vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027- Assinatura: 22/10/2026.
Campinas, 23 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026 - PROCESSO SEI N.ºCEASA.2026.00000659-11 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital que consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferragens- **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às

8h do dia 28/10/2026 - **Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 10/11/2026 - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 10/11/2026 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites:<https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.ceasacampinas.com.br/licitacoes.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17/2026
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 05/11/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Mônica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
35498	RENATA NABESSIMA	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE EM GESTÃO	15º	AC

Campinas, 27 de outubro de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Aditamento nº 04 ao CONTRATO Nº 064/2023 - INEXIGIBILIDADE - Protocolo SEI. EMDEC.2023.00004063-01. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Objeto do Aditamento: **Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/10/2026 até 30/10/2027**, no valor total de R\$ 9.240,60 (nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), Data de assinatura: 21/10/2026.
DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia 06/11/2026 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h, com exceções do dia 30/10 (ponto facultativo) e do dia 02/11 (feriado), na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Vinicius ou Cristiane** por meio do telefone (19) 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410000572	RODRIGO BELTRAMELLI	INSPECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	06º AC
2410000297	ALLAN RICARDO ARAGAO	INSPECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	07º AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Termo de Prestação de Serviços nº 5.2/2026 - Ata de Registro de Preços nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Protocolo SEI EMDEC.2026.00001048-28 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **F. P. CATÃO LTDA** - CNPJ: 03.609.078/0001-04 - Objeto: Registro de Preços de serviços para impressão de faixas/banners com/sem instalação e adesivos com/sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas -SP, (utilização do item 1). **Valor Total: R\$ 18.140,00** - Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura: 26/10/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO
HMMG.2026.00004403-48
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc. 20797448 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:
Objeto: Aquisição emergencial de de Sistema/ Conjunto para realização de angiografia por dióxido de carbono em paciente internado;
Contratado: NEOMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.809.310/0001-87;
Documentação: Doc. 20791248;
Valor total da despesa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Dotação orçamentária: Doc. 20789065.
Campinas, 27 de outubro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.170/2026 - Numeração interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001215-95

OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgia plástica (implante mamário e expansor tecidual).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 70/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- **SILIMED - INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA**, para os itens 01 (R\$2.000,00), 05 (R\$2.000,00) e 06 (R\$2.000,00).

- **BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA**, para os itens 02 (R\$590,00), 03 (R\$590,00), 04 (R\$590,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI:HMMG.2026.00004881-11. Modalidade: Artigo 75,VIII da Lei 14.133.**Objeto do Contrato:** Aquisição Emergencial de Material Hospitalar (avental descartável). **Termo de Contrato:**H00185/2026.**Contratada:** TETRA FARM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.CNPJ:51.564.940/0001-44.**Valor do Contrato:**R\$ 171.000,00.**Prazo:** O presente contrato emergencial de aquisição de material hospitalar vigorará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme as entregas programadas previstos no item 4.3.1. **Assinatura:** 27/10/2026.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:HMMG.2024.00003442-84.Modalidade:Pregão eletrônico nº 90113/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ANESTESIOLOGIA, com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), e prestação de serviços médicos, em caráter complementar, na área de ANESTESIOLOGIA para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Unidade Pediátrica Mário Gattinho, unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG). **Termo de Aditamento:** H00177/2026. **Contratada:** CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.CNPJ: nº22.911.232/0001-34. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato acréscimo contratual de: 40 plantões mensais de 12 horas diurnas de segunda a sexta-feira para o Centro Cirúrgico; 20 plantões mensais de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira para o Centro Cirúrgico; 10 plantões mensais de 12 horas diurnas aos sábados e domingos para o Centro Cirúrgico; 08 plantões mensais de 12 horas noturnas aos sábados e domingos para o Centro Cirúrgico. A partir de 01/10/2026. O aditamento corresponde ao valor total de R\$ 5.895.227,52 e representa 20,06% do valor inicial do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$35.285.847,44. **Assinatura:** 27/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00003043-21. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de materiais para cirurgias ortopédicas (Prótese de ombro e outros). **Empresa:**COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA - DEMAIS.CNPJ:43.420.629/0001-01. Item 3 - R\$1.710,00. Item 4 - R\$4.033,00. Item 5 - R\$225,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 26/10/2026.

Campinas, 27 de outubro de 2026

ANDERSON NERI GUIDO
Diretor Administrativo em exercício
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/9001; Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A; CNPJ: 03.157.268/0002-00; PRE 2026/297; Objeto: fornecimento de ácido fluossilícico; Vigência: 06 (seis) meses a partir de 27/10/2026; Valor: R\$ 1.881.000,00.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 300/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA KEPSER-VEREX. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até o dia 25/11/2026, às 9h, horário de início da disputa de preços. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 322/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO ÓLEO, COLA E TINTA SPRAY. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 04/11/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Centro Síndrome de Down CESD - CNPJ: 51.902.138/0001-17 Inscrição Mobiliária Municipal nº 122.990-7 e Código Cartográfico nº 3422.33.0382.01001

Convocamos os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 23/11/2026 na sede do CESD no endereço Rua Ezequiel Magalhães, nº 99, Vila Brandina, Campinas/SP e por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.309 de 8 de março de 2022 - <https://meet.google.com/ipv-rzst-vco>, com primeira convocação às 18:00h, e com segunda convocação às 18h30min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1 - Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal com mandato para o biênio de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2028;

2 - Posse dos eleitos.

Campinas, 26 de outubro de 2026

JULIANA CENTURION BRAGA
Presidente do Centro Síndrome de Down CESD

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.

LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.

USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.

CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.

MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A ACAC PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

PREFEITURA DE CAMPINAS